

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 01 de Outubro de 2014 Nº 26386

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.538, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica o artigo 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 2.535, de 26 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, aprovado pelo Decreto 2.535, de 26 de setembro de 2014, conforme segue:

#### “Onde se Lê:

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD, definida no Decreto 2.523, de 03 de agosto de 2014, é composta por:

(...)

#### Leia-se:

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD, definida no Decreto 2.523, de 03 de setembro de 2014, é composta por:

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.539, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica o artigo 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 2.536, de 26 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, aprovado pelo Decreto 2.536, de 26 de setembro de 2014, conforme segue:

#### “Onde se Lê:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, criada pela Lei nº 2.608 de 08 de fevereiro de 1966 e alterada pelas leis complementares nº 14, de 16 de janeiro de 1992 e nº 506, de 11 de setembro de 2013, é um órgão da administração estadual direta, com a missão de aprimorar a capacidade de planejamento da administração pública, visando o desenvolvimento do estado de Mato Grosso.

#### Leia-se:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, criada pela Lei nº 2.608 de 08 de fevereiro de 1966 e alterada pelas leis complementares nº 14, de 16 de janeiro de 1992 e nº 506, de 11 de setembro de 2013, é um órgão da administração pública, por meio da elaboração e aplicação de técnicas, visando o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra  
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 362, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 291.809,89 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1414	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00
1432	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	281.809,89
<b>TOTAL</b>		<b>291.809,89</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1414	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
19	573	339	5173	9900	Articulação e Promoção da Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Regional - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	10.000,00	
1432	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO										
04	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	281.809,89	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>291.809,89</b>	

**ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR**

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1414	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
19	363	345	4050	1100	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	OD	NO	10.000,00	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000,00</b>	
1432	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO										
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	281.809,89	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>281.809,89</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>281.809,89</b>	

**ANEXO III**

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1414	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
19	573	339	5173	9900	Articulação e Promoção da Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Regional	F	449000000	161	OD	NO	10,00	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>10,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>10,00</b>	

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1414	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
19	573	339	4050	1100	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	F	449000000	161	OD	NO	1,00	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>1,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>1,00</b>	

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1432	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO										
19	573	339	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	F	339000000	662	OD	NO	100,00	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>100,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>100,00</b>	

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1432	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO										
19	573	339	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	339000000	662	OD	NO	100,00	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>100,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>100,00</b>	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 363, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 842.180,25 (oitocentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1437	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	842.180,25
<b>TOTAL</b>		<b>842.180,25</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
1437	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
20	334	191	4390	9900	Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	842.180,25	
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>842.180,25</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>842.180,25</b>	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1437		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	390,69
						F	339000000	100	OD	NO	150,03
						F	339000000	100	CMM	NO	81.828,66
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	18.000,00
						F	339000000	100	CMM	NO	12.000,00
						F	339100000	100	CMM	NO	10.000,00
20	126	191	3825	9900	Implantação de um Banco de Dados para a CCAF - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	58.000,00
20	126	286	5176	9900	Criação de Banco de Dados Estatísticos para Difusão de Informações ao Mercado dos Produtos Agropecuários. - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	2.400,00
20	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	7.000,00
						F	339100000	100	CMM	NO	54.000,00
20	511	191	4392	9900	Promoção de Acesso a Água Potável nos Projetos de Assentamento. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	34.000,00
20	543	286	5177	9900	Articulação para Recuperação de Pastagens Degradadas - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	3.486,00
20	573	191	5169	9900	Implantação de Vitrine Tecnológica da Agroecologia FLV( Frutas, Verduras e Legumes) - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.494,81
						F	339100000	100	OD	NO	871,50
20	573	191	5170	9900	Implantação de Centros de Capacitação e Difusão Tecnológica para a Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	500,00
						F	339000000	100	RCC	NO	1.162,00
						F	339100000	100	OD	NO	1.743,00
20	601	191	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.875,11
						F	339100000	100	OD	NO	7.650,00
20	606	191	4389	9900	Apoio às Iniciativas de Fortalecimento da Economia Popular Solidária - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	73.716,71
						F	339100000	100	OD	NO	10.458,00
20	606	191	4391	9900	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Mulheres e Jovens Rurais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	5.000,00
20	606	256	4459	9900	Apoio Técnico e Institucional às Demandas para o Desenvolvimento Regional. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	2.000,00
20	608	256	4460	9900	Apoio a Cadeia Produtiva da Ovíno-Caprinocultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	45.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	19.173,00
20	608	256	4461	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Apicultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	49.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	19.173,00
20	608	256	4462	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Aquicultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	43.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	19.000,00
20	609	256	4463	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Seringueira - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	22.825,00
						F	339100000	100	OD	NO	17.119,93
20	609	256	4464	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade ( Produtos Vegetais Não Madeireiros) - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	15.000,00
20	609	256	4466	9900	Apoio ao Programa Mato-Grossense de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	15.000,00
20	609	256	4467	9900	Apoio à Cadeia Produtiva de Frutas, Legumes e Verduras. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	15.000,00
20	609	286	4088	9900	Apoio à Atividade de Agregação de Valor à Pecuária - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	36.853,68
						F	339000000	100	OD	NO	1.005,00
						F	339100000	100	OD	NO	871,50
20	661	191	4393	9900	Incentivo a Agroindústria Familiar - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	2.091,60
20	691	191	4394	9900	Implantação de Centrais Regionais de Comercialização da Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	21.341,03
20	695	256	4465	9900	Apoio ao Empreendedorismo na Agricultura Familiar com Potencial Turístico - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	15.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>842.180,25</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>842.180,25</b>

**ANEXO III**

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4390 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação executada/monitorada/avaliada(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação executada/monitorada/avaliada(Unidade)	1,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	79,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	82,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	3825 - Implantação de um Banco de Dados para a CCAF	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Banco de dados criado(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Banco de dados criado(Unidade)	1,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)	60,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	4088 - Apoio à Atividade de Agregação de Valor à Pecuária	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento atendido(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento atendido(Unidade)	143,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	4389 - Apoio às Iniciativas de Fortalecimento da Economia Popular Solidária	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento apoiado(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento apoiado(Unidade)	7,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	4391 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Mulheres e Jovens Rurais	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Pessoa)	15.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Pessoa)	7.400,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	4392 - Promoção de Acesso a Água Potável nos Projetos de Assentamento.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Família atendida(Unidade)	4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Família atendida(Unidade)	0,00

Processo:1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
---------------	-----------------------	--

PAOE:	4393 - Incentivo a Agroindústria Familiar	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento implantado(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento implantado(Unidade)	0,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4394 - Implantação de Centrais Regionais de Comercialização da Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4459 - Apoio Técnico e Institucional às Demandas para o Desenvolvimento Regional.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Região atendida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Região atendida(Unidade)		4,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4460 - Apoio a Cadeia Produtiva da Ovíno-Caprinocultura	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4461 - Apoio à Cadeia Produtiva da Apicultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4462 - Apoio à Cadeia Produtiva da Aquicultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4463 - Apoio à Cadeia Produtiva da Seringueira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Hectare recuperado(Hectare)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Hectare recuperado(Hectare)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4464 - Apoio à Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade ( Produtos Vegetais Não Madeireiros)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4465 - Apoio ao Empreendedorismo na Agricultura Familiar com Potencial Turístico	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida(Unidade)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4466 - Apoio ao Programa Mato-Grossense de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produtor financiado(Pessoa)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	4467 - Apoio à Cadeia Produtiva de Frutas, Legumes e Verduras.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aumento da produção (Tonelada)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aumento da produção (Tonelada)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	5169 - Implantação de Vitrine Tecnológica da Agroecologia FLV( Frutas, Verduras e Legumes)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	5170 - Implantação de Centros de Capacitação e Difusão Tecnológica para a Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		0,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	5176 - Criação de Banco de Dados Estatísticos para Difusão de Informações ao Mercado dos Produtos Agropecuários.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema implantado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema implantado(Unidade)		1,00

Processo:	1437	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	5177 - Articulação para Recuperação de Pastagens Degradadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Área recuperada(Hectare)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Área recuperada(Hectare)		1,00

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO N. 22.916/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 546590/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH FAVARO**, portador (a) do RG nº 7232807/SSP/SP e do CPF nº 018.665.258-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BASTOS DA SILVA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Helly  
Secretário de Estado de Administração

### ATO N. 22.917/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 546708/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ILDO FERREIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 875542/PM/MT e do CPF nº 274.812.981-49, na graduação de SUB-TENENTE 059, contando com 31 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BASTOS DA SILVA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Helly  
Secretário de Estado de Administração



**ATO N. 22.918/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 546825/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONARDO ALVES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 0104901-1/SSP/MT e do CPF nº 062.273.411-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.919/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 546908/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOCINEIA CONCEICAO MIRANDA**, portador (a) do RG nº 03318818/SSP/MT e do CPF nº 267.448.991-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.921/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 547372/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DOLORES DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 14807113/SSP/SP e do CPF nº 304.810.401-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº:** 492073/2014.  
**INTERESSADA:** VANIA BANFI DE QUADROS  
**ASSUNTO:** Pedido de revisão interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Recebo o presente recurso, regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 117, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (**processo nº 836439/2011**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3355/SAD/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil ao servidor da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP- Polícia Judiciária Civil – PJC**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Escrivão de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
251548/2014	234442	KATHYANE CASTELLS SILVESTRE DE BRITO	B	22.06.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Setembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 004/2014 SAAS/SES-SAD/MT**

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração para presidir a sessão de Pregão Presencial promovida pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA – SES/MT, com fundamento nos artigos 25, § 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração **ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO**, para presidir a sessão do Pregão Eletrônico a ser promovido pela Secretária de Estado de Saúde, com o objetivo de realizar Pregão Eletrônico 038/2014/SES cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 GRUPOS DE GERADORES DE 500 KVA 380/220 60 HZ PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES/MT.**

Art. 2º Cabe a Secretaria Estadual de Saúde designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico a que se refere o artigo anterior, cumprido o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n. 7.217/2006.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial indicado no art. 1º fica autorizado a realizar na licitação indicada todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Administração, conforme a Portaria n. 039/2014/GAB/SAD de 29 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I DA PORT. 079/2000, NOME E IE: ALMIR ROGERIO RIBEIRO-135542197, ANNA HELENA CALEIRO CONRADO-135549825, ANDRE VITOR BALCONI E OUTRO-135502322, ANOTONIO MARCELINO DA SILVA-135547857, CACILDA RONDELLI TOBIAS-135527090, CELIO GREGORIO KLEIN-135483590, CELSO ELIAS DE ASSIS-135526426, DORIEL LEAO DOS SANTOS-135561361, EDER VINICIUS RODRIGUES-135527040, ERICA VILELA RODRIGUES-135524962, FELIPE PIVA VASQUES-135546346, GILMAR WAGNER-135500508, GILMAR SERVILLEI E OUTRO-135494702, HENRIQUE EDUARDO SERVILLEI E OUTRO-135500443, HERONIDES SILVEIRA JUNIOR-135548462, JEFERSON GRELLMANN-135227210, JOÃO HORTIL OLIVEIRA DOS SANTOS-135547237, JOSE EDUARDO FRIGADOLLI NABEIRO E OUTRO-135494672, JURANDIR BARBOSA DA SILVA-135538785, JOAO IRINEU SCHMITT-135534097, JOSE ANTONIO BALCONI E OUTRO-135500281, KEILA CRISTINA GARCIA-135493595, LAURO GABRIEL-135450560, LEONARDO GIONGO-135451850, LIVIA DA SILVA BUENO-135441781, MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO-135549744, MARCOS BORTOLUZZI-135532280, MARCOS ANTONIO ALCOLEA E OUT.

RA-135554179, NILSON GRELLMANN-135484685, PEDRO DA LUZ DINIZ E OUTRA-135514258, RAUL ANTONIO RIBAS E OUTRA-135525730, RAFAEL SIVIERO-135493528, RICARDO ALEXANDRE BORGES-135519225, ROSILENE SILVA DE MELO-135512310, TANIA ALBERTINA GIONGO-135495067, SINVAL DA SILVEIRA PINTO-135533929, VALCIR SCHMITT-135553377, VELTON VALDEMAR GUNTZEL E OUTRA-135441765. Reinaldo J. de Sousa - AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento (I.E./Razão Social) - 135541484 - JEFERSON GABRIEL CERVELIN; 135540186 - MARILIS PALMA TORRES; 135542510 - GILMAR PEREIRA DOS SANTOS; 135554497 - LUIZ GOMES DE LIMA; 135554608 - LEONARDO BACCARIN; 135538939 - ANA OLIVIA PAES DE SOUZA; 135547539 - PRISCILLA APARECIDA DE ARAUJO MENDES; 135563054 - RONILCIO VIEIRA DOS SANTOS; 135541506 - GISLAINE CORREIA DE SOUSA; 135542561 - ELIAZAR CANDIDO BARROS; 135542324 - PRISCILA DE OLIVEIRA COMBINATO; 135568692 - FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA; 1355563100 - ELISSON DE LIMA DUARTE; 135563127 - WILLIAN PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; 135555302 - RAFAEL MANTOVANI ZAGO; 135547822 - EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA; 135556260 - LUCAS DE OLIVEIRA ALVES; 135549817 - DJEVERSON CAVAZZINI; 135569605 - JOAO APARECIDO DA SILVA; 135541530 - DOUGLAS ARANTES PRADO; 135538947 - JOSE APARECIDO DA SILVA; 135548853 - JOCIMAR ARMI TEIXEIRA; 135557208 - LUAN SILVEIRA; 135553415 - MARCIO JOSE BELANZON; 135564310 - ALEXANDRE OLIVEIRA LEME; 135563356 - JOCIELE APARECIDA SOARES DOS SANTOS; 135541522 - MARIANGELA PALMA TORRES CRISCITIELLO; 135541514 - MARILENE PALMA TORRES; 135547342 - ADONIAS GUILHERME DOS SANTOS; 135539978 - VALDECIR POSSELT; 135548039 - AGROPECUARIA EMBU LTDA; 135554330 - MATEUS SILVESTRE SILVANO E OUTROS; 135539790 - NICOLAS GABRIEL BRANDALISE; 135539722 - JUAN RICARDO BRANDALISE; 135557232 - PATRICIA CRISTINA GOMES PIZOLLI; 135569125 - ADRIANA APARECIDA RIBEIRO; 135564484 - ADALBERTO RIBEIRO ZAGO; 135569818 - ELISSANDRA MARTINS DE SOUSA; 135562104 - LAERCIO BRITES DE SÁ; 135564115 - JOAO FIDELIS NETO; 135557380 - ALVEGISTO MARQUES DE BRITO.null - Alta Floresta - MT, ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, Matrícula: 460720090.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) – MOISES MARQUES DE ABREU – IE 13.555.414-4 ; Marcelo Azevedo Gelber – Gerente Fazendário. Matrícula: 50530 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI ; Alto Taquari, 01 de setembro de 2014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. CARLOS ALBERTO GONÇALVES IE: 13.556.923-0; CARLOS PARISE IE: 13.556.884-6; AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO BOM SUCESSO LTDA IE: 13.556.530-8; MARINA HERENA VETTORELLO IE: 13.556.426-3; DANIEL TURINO IE: 13.556.222-8; SANDRA MARIA ALMEIDA RIBEIRO TAVARES IE: 13.555.538-8; ROSANE LORENSEN CALGARO IE: 13.555.514-0; JALMAR VARGAS E OUTRO IE: 13.554.851-0; WALTER PEDRO DA SILVA IE: 13.236.142-6; CIDILEY PEDRO NAUE IE: 13.554.613-3; JOB DE CAMPOS IE: 13.554.610-9; JOSE NILVO JOENCK IE: 13.554.608-7; LUCIMARI ROSSATO ACCO IE: 13.554.066-0. 01 de outubro de 2014. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890 - Agência Fazendária de Brasnorte /MT.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF. DE ICMS: REF. SETEMBRO/2014 : Idário de Oliveira IE.13556301-1 e João Assunção Neto IE.13555602-5. Luiz V. Serafini-Gerente Fazendário. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE .

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do Artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

N.º ORD	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO
01	João Ferreira dos Santos	13.554.052-6	Juscimeira
02	Moacir de Castro Ribeiro	13.554.116-6	Juscimeira
03	Milton Junior do Nascimento	13.554.217-0	Juscimeira
04	Fernando dos Santos Pereira	13.554.257-0	Dom Aquino
05	João Artidone Pazine Marafija	13.554.771-7	Juscimeira

06	Jose Carlos dos Santos	13.554.790-3	Dom Aquino
07	Tereza Rosa de Souza	13.554.809-8	Juscimeira
08	Caroline Silveira da Costa Moraes	13.554.889-6	Juscimeira
09	Maria Nilza Queiros Molato	13.555.035-1	Juscimeira
10	Associação de Produtores Rurais 27 de Novembro	13.555.479-9	Jaciara
11	Lionaldo Alves Teodoro	13.555.623-6	Juscimeira
12	Alzira de Souza Oliveira	13.555.697-0	Dom Aquino
13	Marisa Aparecida Figueiredo Pizzulo	13.556.313-5	São Pedro da Cipa
14	Valmir Oliveira Assis	13.556.400-0	Jaciara
15	Leidimar Souza Alcântara	13.556.407-7	Juscimeira
16	Edino de Abadia Borges	13.554.063-1	Jaciara
17	Denilson Antonio Furcin	13.554.609-5	Jaciara

Jaciara, 01 de outubro de 2014 Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

Termo de Opção por Crédito Presumido – Declaro que o contribuinte relacionado, optou pelo Crédito Presumido previsto no Art. 1, Anexo VI do RICMS/MT – Decreto 2.212/2014, para as operações com saídas interestaduais de algodão em caroço, algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha de algodão de produção mata-grossense. Contribuinte: Produzir Agropecuária Ltda – CNPJ: 16.695.068/0004-15 I.E 13.518.309-0. Agenfa de Jaciara, 29 de agosto de 2014. Edimar Felício da Silva - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Deferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº079/2000-SEFAZ- Redação da Portaria Nº002/2006-SEFAZ), do RICMS. Município de Matupá: Talita Rebusi Garcia Lopes, 13.555.342-3; Município de Peixoto de Azevedo: Rosemiro Facioni da Silva, 13.555.615-5 – Nivaldo Viana dos Santos, 13.554.908-6 ; AGENFA DE MATUPÁ-MT, 01 de Outubro de 2014 - Guilherme de Souza Nogueira - A A – MAT. 502.181.319

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 058/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: MORETI DOS SANTOS & CIA LTDA ME; I.E: 13.351.797-7, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 263981 e 570188, Mod. 2, Série D e D1, Bloco 04, 05 e 03, de nº 000401 a 000450, 000451 a 000500 e 000631 a 000650. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 01 de Outubro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 07/2014 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) Contribuinte -Insc. Estadual- TIPO- NF nº: OSWALDO PAULA: 13.221.199-8; MOD.1 207 A 225; GENFA de Sinop, 30 de setembro de 2014. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. TANGARÁ DA SERRA, 01 DE OUTUBRO DE 2014. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) JULIANO BUENO I.E: 13.557.072-7, SANDRO ROBERTO BUENO I.E: 13.409.407-7 E LORRANE MARIA CAMPOS MORELLI BATISTA I.E 13.468.641-1 OPÇÃO: 01/10/2014. ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO- MATRÍCULA 488680018. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. JACIANE LEAL DE MORAES 13.554.101-8; GENECY LEITE DA SILVA 13.554.620-6; JOSE SARAIVA 13.554.989-2; MARIO OLIVEIRA FRANCO 13.555.338-5; MIGUEL DEMON SURUBIM 13.555.513-2; ROSENILDO MANOEL COSTA 13.555.563-9; ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS 13.555.674-0; CARLOS ALEXANDRE HENRIQUE 13.555.703-8; JOCYNELLITON RIBEIRO PEREIRA 13.556.164-7; KERINE DOS SANTOS SILVEIRA 13.556.234-1. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 034/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
 CONTRATADA: AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA  
 OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto Carona a Ata de Registro de Preços n. 027/2013/SAD/MT, visando a Locação de licença de software;  
 VIGÊNCIA: (...) o período de vigência terá início em 09/09/2014 e término previsto para 09/09/2015.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 18.069,12 (dezoito mil sessenta e nove reais e doze centavos).  
 ASSINAM: pelo Contratante, Valdi Simão de Lima - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Wagner Roberto Figueiredo.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 033/2014/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
 LOCADOR: ESPÓLIO DE CARLOS RODRIGUES DA SILVA E DE MARIA AUXILIADORA DA SILVA  
 OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto LOCAÇÃO do imóvel situado a Rua Dep. Sebastião Alves Junior, 1.695, Centro, Matupá – MT, para funcionamento da Agência Fazendária.  
 VIGÊNCIA: (...) o período de vigência terá início em 05/09/2014 e término previsto para 05/09/2015.  
 VALOR: O Valor Mensal é de R\$ 1.124,78 (um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 13.497,36 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos).  
 ASSINAM: pelo Locatário, Valdi Simão de Lima - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Locador, Adriana Rodrigues da Silva (Inventariante).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2009/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUATORZE – DA VIGÊNCIA.  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de mais 06 (seis) meses, com início em 01/08/14 e término previsto para 01/02/15.  
 VALOR: (...) a Concessionária pagará para a Concedente, mensalmente, o valor de R\$ 2.793,21 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos); O preço por quilograma de refeição será de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Ribeiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Eloiza Elena Doni Ribeiro

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E. 13.346.216-1.- Razão Social: FANTASIA MARLU MODA FESTA LTDA – AV. VEREADOR NILO TORRES, Nº 751-W - B. TANGARÁ SHOPPING CENTER - TANGARÁ DA SERRA - Nº do TI: 164320013522014314 - Data da Lavratura do TI: 11/08/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).  
 Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2014. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte: FR MADEIRAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133853098 Nº da Notificação: 1040806/332/68/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta

de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: INDÚSTRIA, COM. E EXP. DE MAD. CICALTA LTDA-ME Inscrição Estadual: 133543820 Nº da Notificação: 926962/332/68/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte: MADEIREIRA VALE DO ARIPUANA LTDA Inscrição Estadual: 133030539 Nº da Notificação: 927043/332/68/2014

Contribuinte: MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP Inscrição Estadual: 132831066 Nº da Notificação: 927047/332/68/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: PIASETZKI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132611260 Nº da Notificação: 810571/332/68/2014

Contribuinte: PIASETZKI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132611260 Nº da Notificação: 810576/332/68/2014

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL  
 NOTIFICAÇÃO GCCF

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente Fiscal, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)). Ou ainda, poderá ser consultado através do acesso do contabilista.

Contribuinte: DOMICIANO & BORGES LTDA ME IE:133542815- Notificação: 434760/54/28/2014

Contribuinte: TRULLY MADEIRAS LTDA ME IE:132051265 - Notificação:434759/54/28/2014

Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 26 de setembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a LO nº 310091/2014, referente ao processo nº 655620/2009, devido a correção do campo de atividade licenciada, conforme descrito no PT 88166/CMIN/SUIMIS/2014.

Cuiabá, 26 de setembro de 2014.

**Ilson Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA - MT



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Aos 30 de setembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadora de Infraestrutura, cancelando a LP nº 304764/2014 e LI nº 63493/2014, referente ao processo nº 35127/2014, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 30 de setembro de 2014.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
422232/2014	LO nº 310192/2014	F.C dos Santos Madeiras – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Itanhanga / MT
366494/2014	LOP nº 00236/2014	Construtora Sanches Tripoloni Ltda	Extração de cascalho laterítico	Pontal do Araguaia / MT
655620/2009	LO nº 310191/2014	Transerra Mineração e Materiais para construção Eireli – EPP	Extração de cascalho laterítico	Sinop / MT
477433/2007	LO nº 310182/2014	J Martins Neto – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Alta Floresta / MT
726877/2011	LO nº 310183/2014	Mademais Madeiras Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
222065/2007	LO nº 310184/2014	LBCOL – LEGNO BRASIL COMPENSADOS LTDA	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Vera / MT
328464/2014	LO nº 310185/2014	Madebrisa Com E Exp	Desdobramento de madeira	Campo Novo do Parecis / MT
519234/2007	LI nº 64401/2014	Fidêncio Fabio Fabris	Obras de irrigação	Primavera do Leste / MT
219694/2007	LI nº 64389/20214	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Pavimentação asfáltica	Jauru / MT
329051/2006	LO nº 310196/2014	Viana Transportes de Diesel Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Primavera do Leste / MT
460749/2013	LO nº 310195/2014	Usinas Itamarati S.A	Serviços de lavagem de maquinas, veículos e equipamento.	Nova Olimpia/ MT
460682/2013	LO nº 310193/2014	Usinas Itamarati S.A	Restaurante – Refeitório Usina Itamarati	Nova Olimpia/ MT
491560/2014	LOP nº 00237/2014	Prefeitura Municipal de Vera	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vera/MT
724474/2011	LP nº 305981/2014. LI nº 64392/2014. LO nº 310169/	ABC Comércio e Representações Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes	Ipiranga / MT
122584/2014	LP nº 305680/2014. LI nº 64391/2014	Armazéns e Cerealista Guarita Ltda – EPP	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Guarita / MT
662616/2013	LP nº 305684/2014. LI nº 64394/2014	G3 Comercio de Derivados de Petróleo Ltda – EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Monte / MT
276395/2014	LP nº 305683/2014. LI nº 64393/2014	Chapéu do Sol Comércio de Materiais para Construção Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Várzea grande / MT
205229/2014	LP nº 305675/2014.	RT – Construtora e Incorporadora	Loteamento urbano	Nova Olimpia / MT
508344/2014	LP nº 305678/2014. LI nº 64386/2014	Cooperativa de garimpeiros do vale o Rio Peixoto – COOGAVEPE	Exploração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo / MT
478945/2014	LP nº 305668/2014. LI nº 64379/2014	Cooperativa de garimpeiros do vale o Rio Peixoto – COOGAVEPE	Exploração de minério aurífero	Matupá / MT
76285/2006	LO nº 310209/2014	Rico Nutrição Animal Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais	Cuiabá / MT
366518/2014	LOP nº 00240/2014	Construtora Sanches Tripoloni Ltda	Extração de solo laterítico	Torixoréu/ MT
618962/2013	LO nº 310199/2014	Prefeitura Municipal de Lucas de Rio Verde	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Lucas do Rio Verde / MT
193466/2008	LO nº 310203/2014	Global Energia Elétrica S.A	Geração de energia elétrica	Nova Maringá / MT
267229/2008	LO nº 310210/2014	Rondon Agro industrial Ltda – ME	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de rações balanceadas para animais. Produção de óleos vegetais em bruto	Poxoréu /MT
202807/2006	LO nº 310213/2014	Auto Posto Modelo Ltda – ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos	Colniza / MT
619836/2009	LO nº 310212/2014	Junp Ind. E. Com. de Madeiras E . Exp . Ltda	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Colniza / MT
761822/2008	LO nº 310204/2014	Nelson José Vigolo	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Santa Rita do Trivelato / MT

69541/2009	LO nº 310200/2014	Pioneiro Combustíveis Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Primavera do Leste / MT
403294/2014	LP nº 305693/2014	Marcos Tonhato dos Anjos – ME	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Nova Canaã do Norte / MT
676483/2011	LP nº 305692/2014	Wilson Daltrizo e Outro – Faz. Cidade Verde	Lavador de Veículo e máquinas agrícolas	Poxoréu / MT
478953/2014	LP nº 305688/2014	Cooperativa de garimpeiros do Vale do Rio Peixoto	Exploração de minério aurífero	Terra Nova do Norte / MT
476442/2014	LP nº 305687/2014. LI nº 64397/2014	R31 Investimentos Ltda	Centro Comercial – Shopping Center	Sinop / MT
280366/2014	LP nº 305685/2014. LI nº 64395/2014	Caetano Mario Forlim E outros – Faz. Arurá	Posto de abastecimento – PA, Lava-jato, Oficina Mecânica	Confresa/ MT
131464/2013	LP nº 305686/2014. LI nº 64396/2014	Rural Canarana Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Gaúcha do Norte / MT
26098/2011	LP nº 305689/2014. LI nº 64399/2014. LO nº 310194/2014	Primo Menegalli	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Barra do Bugres / MT
643334/2013	LP nº 305690/2014. LI nº 64400/2014	Henry Kenner Soares de Castro Ribeiro	Criação de peixes	Jangada/ MT
36889/2014	LP nº 305691/2014. LI nº 64402/2014	Ivan Rogerio Faccio	Obras de irrigação	Nova Mutum / MT
32601/2013	LO nº 310207/2014	Japonce Madeiras Ltda – EPP	Serrarias sem Desdobramento de madeira	Sinop / MT
123931/2014	LO nº 310206/2014	Invitti e Pizzatto Ltda – EPP	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Marcelândia / MT
716980/2010	LO nº 310208/2014	Moreru Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza / MT
118572/2014	LO nº 310216/2014	A.M.Perdoncini – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Cotriguaçu / MT
771019/2008	LO nº 310219/2014	C.VALE Cooperativa Agroindustrial	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nova Mutum /MT
564948/2011	LO nº 310221/2014	Nutribio Indústria e Comercio de ração animal e óleos vegetais Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais	Sinop / MT
464896/2012	LO nº 310222/2014	Açometal indústria de revestimentos Termo – Acústico Ltda	Produção de relaminados, treifilados e perfisados de aço – exceto arames	Sinop / MT
710642/2009	LO nº 310217/2014	Marcelo Silva Lima	Exploração de minério aurífero	Matupá / MT
479187/2013	LI nº 64415/2014	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Drenagem de águas pluviais	Cuiabá / MT
709861/2011	LP nº 305700/2014. LI nº 64412/2014. LO nº 310214/2014	Amaral E Souza Ltda	Beneficiamento de arroz, empacotamento de arroz, milho, feijão e farinha de mandioca	Confresa/ MT
630887/2009	LP nº 305694/2014. LI nº 64410/2014. LO nº 310205/2014	Laticínios Cajés Ltda – ME	Fabricação de produtos de laticínio	Nova Xavantina / MT
408700/2014	LP nº 305701/2014. LI nº 64413/2014	SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop	Estação de tratamento de esgoto	Sinop / MT
378580/2013	LP nº 305698/2014. LI nº 64409/2014	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A	Oficina mecânica e almoxarifado	Querência / MT
458834/2008	LP nº 305699/2014. LI nº 64411/2014. LO nº 310211/2014	Divino Luis Rosa	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Cocalinho / MT
605486/2013	LP nº 305704/2014. LI nº 64418/2014	Montreal Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	São Felix do Araguaia / MT
457809/2013	LP nº 305695/2014. LI nº 64405/2014. LO nº 310201/2014	Wilson Daltrizo e Outros – Faz. Cidade Verde	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Poxoréu / MT
255032/2014	LO nº 968/2014	Encomind – Engenharia, Comércio e Indústria Ltda	Canteiro de obras	Santo Antônio do Leverger / MT
274117/2014	LP nº 305696/2014. LI nº 64407/2014. LO nº 310202/2014	Latina Comércio e Repres. Agrícolas	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Ipiranga do Norte / MT
116649/2012	LP nº 305697/2014. LI nº 64408/2014	Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Rondonópolis / MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT



**PORTARIA Nº. 464, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a PAULO ROBERTO SIMON o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Esmeralda.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº1334/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 24 de setembro de 2014, acostado às fls. 62 e 63 do processo SAD Nº 508574/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Paulo Roberto Simon, CPF: 056.529.638-831, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Esmeralda, com a finalidade de irrigação de 120,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Tapurah, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação (pivô 01 - 120,0 ha): 12°37'34,16" de Latitude Sul e 56°16'02,13" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 389,0 m³/h (0,1080 m³/s ou 108,06 L/s), totalizando um volume máximo anual de 788.889,05 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego Esmeralda  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°37'34,16"S e Long. 56°16'02,13"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,1080	0,1080	0,1080	0,1080	0,1080	0,1080	0,1080	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	11	31	30	31	31	20	15	--	--

**PORTARIA Nº. 463, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a OLIDEN JOSÉ MARTELLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação afluente do Córrego Grande.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº1331/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 22 de setembro de 2014, acostado às fls. 54 a 56 do processo SAD Nº 508565/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Oliden José Martelli, CPF: 323.163.999-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação afluente do Córrego Grande, com a finalidade de irrigação de 85,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Tapurah, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 – Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação (pivô 01 - 85,0 ha): 12°31'45,99" de Latitude Sul e 56°42'47,52" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 313,0 m³/h (0,0869 m³/s ou 86,94 L/s), totalizando um volume máximo anual de 615.984,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

IV - o Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) córrego sem denominação afluente do córrego grande, a jusante desta captação outorgada, no período de estiagem (meses de junho, julho e agosto) do ano de 2015, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional).

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ilsou Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego sem denominação afluente do Córrego Grande  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°31'45,99"S e Long. 56°42'47,52"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,0869	0,0869	0,0869	0,0869	0,0869	0,0869	0,0869	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	31	30	31	31	18	13	--	--

**PORTARIA Nº. 461, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a MOACIR MARQUES SALMAZO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Amola Faca.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1330/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 22 de setembro de 2014, acostado às fls. 61 a 63 do processo SAD Nº 292361/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Moacir Marques Salmazo, CPF nº 229.478.331-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 197,9 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação (135,8 ha), córrego Amola Faca: 13°52'29,58" S de Latitude Sul e 55°42'57,91" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 518 m³/h (0,1438 m³/s ou 143,8 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 1 do anexo;

II - coordenada geográfica da captação (62,1 ha), córrego Amola Faca: 13°52'29,58" S de Latitude Sul e 55°42'57,91" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 237 m³/h (0,0658 m³/s ou 65,8 L/s), variando, mensalmente, conforme conforme tabela 2 do anexo;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos de medição de vazão deverão estar instalados para a operação dos sistemas de irrigação;

IV – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório constar dados dos equipamentos de medição de vazão, sua instalação e calibração e ser entregue em outubro de 2015.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ilsou Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego Amola Faca

13°52'29,58" S de Latitude Sul e 55°42'57,91" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0	0	0	0,1439	0,1439	0,1439	0,1439	0,1439	0,1439	0,1439	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	10	22	23	27	31	17	12	0	0

Tabela 02 – Córrego Amola Faca

13°52'29,58" S de Latitude Sul e 55°42'57,91" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0	0	0	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	10	22	23	27	31	17	12	0	0

**PORTARIA Nº. 462, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Alterar a Outorga de Mutum Agro Pecuária S.A., para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Bujuí e no Rio dos Patos.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1329/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 19 de Setembro de 2014, acostado às fls. 145 a 148 do processo SAD Nº 205905/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SEMA Nº 078 de 08 de junho de 2010, publicada no diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2010, o qual outorgou a MUTUM AGROPECUÁRIA S.A., CNPJ nº 03.580.479/0001-70, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Bujuí e Rio dos Patos, Bacia Hidrográfica Amazônica – UPG A-11 (Arinos). A alteração visa aumentar as horas de captação superficial para irrigação por gotejamento da cultura de soja incluindo períodos de fertilização na Fazenda Mutum e incluir captações superficiais para irrigação das culturas de soja, milho e feijão por Aspersão Convencional do tipo Pivô Central na Fazenda Mutunzinho, zona rural do município de Nova Mutum, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação no córrego Bujuí: 13° 48'31,96" S de Latitude Sul e 56°02'39,93" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 140,00 m³/h (0,03889 m³/s ou 38,89 l/s), totalizando o volume máximo anual de 204.260,00 m³, irrigando uma área de 30,0 ha, variando as horas e os dias, conforme tabela 1 em anexo;

II - coordenada geográfica da captação 1 no Rio dos Patos: 13° 49'02,58" S de Latitude Sul e 56°00'50,08" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 611,00 m³/h (0,16972 m³/s ou 169,72 l/s), totalizando o volume máximo anual de 1.041.144,00 m³, irrigando uma área de 96,0 ha, variando as horas e os dias, conforme tabela 2 em anexo;

III - coordenada geográfica da captação 2 no Rio dos Patos: 13° 49'02,58" S de Latitude Sul e 56°00'50,08" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 466,00 m³/h (0,12945 m³/s ou 129,45 l/s), totalizando o volume máximo anual de 794.064,00 m³, irrigando uma área de 108,0 ha, variando as horas e os dias, conforme tabela 3 em anexo;

IV - coordenada geográfica da captação 3 no Rio dos Patos: 13° 49'02,58" S de Latitude Sul e 56°00'50,08" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 466,00 m³/h (0,12945 m³/s ou 129,45 l/s), totalizando o volume máximo anual de 794.064,00 m³, irrigando uma área de 96,0 ha, variando as horas e os dias, conforme tabela 4 em anexo;

V - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para início da operação do sistema;

VI - a Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria 078 de 08/06/2010.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ilsou Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 1 – Vazões Solicitadas no Córrego Bujuí  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°48'31,96"e Long. 56°02'39,93" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889	0,03889
Tempo (h/dia)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Período (dias/mês)	4	4	4	4	9	10	11	13	7	5	4	4

Tabela 2 – Captação Superficial 1: Rio dos Patos  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°49'02,58"e Long. 56°00'50,08" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,16972	0,16972	0,16972	0,16972	0,16972	0,16972	0,16972	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	22	23	27	31	17	12	-	-

Tabela 3 – Captação Superficial 2: Rio dos Patos  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°49'02,58"e Long. 56°00'50,08" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	22	23	27	31	17	12	-	-

Tabela 4 – Captação Superficial 3: Rio dos Patos  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°49'02,58" e Long. 56°00'50,08" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	0,12944	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	22	23	27	31	17	12	-	-

**PORTARIA Nº. 460, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a Luiz Caetano Martins o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1323/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 17 de setembro de 2014, acostado às fls. 40 e 41 do processo SAD Nº 428829/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Luiz Caetano Martins, CPF: 149.166.731-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, para irrigar 2,2 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional, zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suiá-Miçu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação - (2,2 ha): 12°27'14,7"S de Latitude Sul e 52°23'34,9"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 38,00 m³/h (0,01055 m³/s ou 10,55 L/s), totalizando um volume máximo anual de 18.581,17 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°27'14,7"S e Long. 52°23'34,9"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	5	2	3	3	5	5	2	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	15	30	30	30	15	15	12	--	--

**PORTARIA Nº. 450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Outorga a JM Terraplenagem e Construções Ltda o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio do Peixe, Rio Sucuri e nos córregos sem denominação.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1326/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 18 de Setembro de 2014, acostado às fls. 68 e 71 do processo SAD 406038/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a JM Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ: 24.946.352/0001-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água provisória no Rio do Peixe, Rio Sucuri e nos córregos sem denominação na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG: A12 (Arinos), com a finalidade outros usos: umidificação de terrenos para serviços de terraplenagem para pavimentação asfáltica da Rodovia MT-220: Trecho: Entroncamento BR-163 (Sinop) – Rio dos Peixes ao entroncamento da Rodovia MT 328 (Taporá) com extensão de 39,46 km.

I – coordenada geográfica do ponto de captação nº 01 no Rio do Peixe: 11°34'56,2"S e Long. 56°19'13,6"W, com a vazão de captação de 18,74 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,21 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 4.649,70 m³, variando as horas e dias conforme tabela nº 01 de vazões solicitadas em Anexo.



II – coordenada geográfica do ponto de captação nº 02 no Rio Sucuri: 11°33'43,2"S e Long. 56°22'45,4"W, com a vazão de captação de 18,74 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,21 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 4.649,70 m³, variando as horas e dias conforme tabela nº 02 de vazões solicitadas em Anexo.

III – coordenada geográfica do ponto de captação nº 03 no Córrego sem denominação: 11°33'03,4"S e Long. 56°27'21,7" W, com a vazão de captação de 18,74 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,21 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 4.649,70 m³, variando as horas e dias conforme tabela nº 03 de vazões solicitadas em Anexo.

IV – coordenada geográfica do ponto de captação nº 04 no Córrego sem denominação: 11°33'14,8"S e Long. 56°34'27,9" W, com a vazão de captação de 18,74 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,21 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 4.649,70 m³, variando as horas e dias conforme tabela nº 04 de vazões solicitadas em Anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de setembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

Tabela 04 – córrego sem denominação  
Coordenada Geográfica – Lat. 11°33'14,8"S e Long. 56°34'27,9"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**PORTARIA Nº. 449, DE 25 DE SETEMBRO 2014**

**Alterar a outorga a Maracanã Energética SA o direito de uso dos Recursos Hídricos para geração de energia no córrego Maracanã.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado,

Considerando o Parecer Técnico Nº 034/GO/CCRH/SURH/2014 de 24 de setembro de 2014, acostado às fls. 94 a 96 do processo SAD Nº 593851/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para a Pequena Central Hidrelétrica Maracanã, de propriedade da Maracanã Energética SA., CNPJ 08.032.643/0001-29, doravante denominada outorgada.

**Art. 2º** Outorgar na seção do córrego Maracanã, às coordenadas 14°19'57" de latitude sul e 57°36'56" de longitude oeste, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I – as vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

II – a vazão de 0,472 m³/s a ser mantida no trecho de vazão reduzida, entre a tomada d'água e a restituição da mesma no córrego Maracanã.

**Art. 3º** Outorgar na seção do córrego sem nome (Maracanãzinho), às coordenadas 14°19'46" de latitude sul e 57°37'34" de longitude oeste, UPG P-02 – Alto Paraguai Médio, município de Nova Marilândia, a adução das vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo III, subtraídas:

I – as vazões apresentadas na tabela do Anexo IV, destinadas a serem mantidas no trecho de vazão reduzida, entre a adução de água para o reservatório da PCH Maracanã e a foz do córrego Maracanãzinho no córrego Maracanã;

II – as vazões destinadas a usos consuntivos a montante da adução deverá ser somada àquelas a montante do reservatório da PCH Maracanã não poderá ultrapassar as vazões apresentadas na tabela do Anexo II.

**Art. 4º** As vazões outorgadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico PCH Maracanã, localizada na UPG P-02 – Alto Paraguai Médio, município de Nova Marilândia, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Potência Instalada Total: 10,5 MW;

II – nível d'água máximo normal a montante: 460 m;

III – nível d'água mínimo normal a montante: 450,0 m;

IV – nível d'água máximo normal a jusante: 268 m;

V – área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,165 km²;

VI – queda bruta nominal: 192 m;

VII – vazão nominal turbinada: 7,00 m³/s (2 x 3,50 m³/s);

VIII – vazão de projeto do vertedouro: 276,00 m³/s;

IX – tempo de retorno da cheia para o cálculo do vertedouro: 1.000 anos.

**Art. 5º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 6º** A Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos, objeto desta Portaria:

I – tem prazo de validade até 03/11/2039;

II – esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos Arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

Tabela 01 – Rio do Peixe  
Coordenada Geográfica – Lat. 11°34'56,2"S e Long. 56°19'13,6"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 02 – Rio Sucuri  
Coordenada Geográfica – Lat. 11°33'43,2"S e Long. 56°22'45,4"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 03 – córrego sem denominação  
Coordenada Geográfica – Lat. 11°33'03,4"S e Long. 56°27'21,7"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**Art. 7º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 8º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão atender a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

**Art. 9º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 10.** Esta Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos não dispensa, nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação tornando sem efeito a Portaria SEMA nº 241/2011 publicada no D.O.E. de 26/09/2011.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

### ANEXO I

Série de Vazões Médias Mensais – córrego Maracanã – AD = 147,58km²

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Anual
1971	5,98	7,06	7,44	6,29	4,61	3,85	2,30	2,12	2,13	2,51	2,81	2,90	4,17
1972	3,74	6,68	5,04	4,43	3,59	2,85	2,68	2,47	2,46	2,55	2,95	4,18	3,64
1973	4,31	4,50	4,51	3,47	3,16	2,61	2,32	2,13	2,02	2,04	2,75	3,43	3,10
1974	6,04	6,09	6,81	6,16	4,44	3,50	2,21	2,51	2,28	2,41	2,45	3,43	4,09
1975	4,47	4,80	5,47	5,24	3,90	3,07	2,79	2,56	2,32	2,45	3,43	6,68	3,93
1976	6,18	9,19	6,98	6,07	4,81	3,87	3,25	2,75	2,68	2,47	3,29	4,51	4,67
1977	5,98	6,51	5,33	4,95	4,76	3,93	3,21	2,67	2,84	3,09	3,39	4,65	4,28
1978	6,54	5,71	5,62	5,67	5,17	4,52	3,38	2,92	2,86	3,19	3,50	5,28	4,53
1979	9,59	8,95	8,49	7,01	4,99	4,24	3,67	3,18	3,53	3,11	3,31	4,46	5,38
1980	6,29	8,41	8,91	6,81	5,34	4,10	3,53	3,22	3,17	3,03	3,23	4,12	5,01
1981	7,20	6,98	6,94	5,61	4,54	3,75	3,19	2,95	2,65	2,85	3,50	3,78	4,50
1982	5,81	8,02	10,78	6,92	4,89	4,37	3,60	3,44	3,97	4,43	5,02	7,22	5,71
1983	7,55	8,01	7,86	7,39	5,64	4,75	3,81	3,39	3,11	3,29	5,20	7,22	5,60
1984	7,05	5,93	6,91	7,24	5,29	4,10	3,48	3,32	3,21	3,28	4,07	6,56	5,04
1985	8,10	6,63	11,09	8,65	5,68	4,42	3,97	3,43	3,31	3,72	3,67	3,40	5,51
1986	6,00	7,68	7,24	6,24	5,39	4,08	3,47	3,43	3,33	3,67	3,42	4,40	4,86
1987	6,17	6,01	7,10	5,02	4,19	3,80	3,09	2,75	2,63	2,94	2,94	5,79	4,37
1988	8,20	9,40	10,42	8,30	5,93	4,70	3,93	3,35	3,05	3,13	3,38	5,50	5,77
1989	6,62	8,34	8,32	6,89	5,69	4,25	3,85	3,69	3,25	3,12	3,32	3,52	5,07
1990	5,60	6,31	5,92	6,77	4,61	3,53	3,24	2,88	3,22	3,91	3,60	4,03	4,47
1991	5,64	7,71	7,44	6,29	4,61	3,85	3,32	2,98	2,89	3,09	3,84	4,33	4,67
1992	5,98	7,06	7,44	6,29	4,61	3,85	3,32	2,98	2,89	3,09	3,51	4,53	4,63
1993	7,45	8,10	7,96	6,57	5,40	4,57	3,87	2,98	2,89	3,09	3,51	4,53	5,08
1994	6,11	7,21	7,19	6,60	4,80	4,17	3,70	3,39	3,12	3,28	3,12	4,09	4,73
1995	6,81	10,42	7,14	7,09	4,92	4,13	3,61	3,30	3,04	3,11	3,59	4,23	5,12
1996	5,84	6,32	8,71	6,38	4,83	4,05	3,61	3,30	3,11	3,22	5,51	6,03	5,08
1997	6,61	8,80	8,48	6,42	5,01	4,47	3,73	3,40	3,35	3,44	3,54	5,33	5,22
1998	5,98	7,06	7,44	6,29	3,87	3,54	3,09	3,07	2,97	2,94	3,86	5,84	4,66
1999	5,64	6,06	9,14	7,31	4,42	3,81	3,41	2,98	2,93	2,84	3,20	3,66	4,62
2000	4,14	5,54	7,83	4,86	4,16	3,54	3,17	2,89	2,74	2,77	3,61	5,49	4,23
2001	5,94	5,62	6,26	5,25	4,03	3,70	3,08	2,65	2,86	3,21	3,54	5,47	4,30
2002	6,23	9,64	9,18	5,48	4,32	3,54	3,16	2,93	2,92	2,87	3,16	3,42	4,74
2003	5,30	5,85	6,77	6,66	4,72	4,01	3,53	3,08	3,11	3,33	3,51	4,53	4,53
2004	6,82	8,89	6,21	5,86	4,86	3,85	3,26	2,93	2,87	3,23	3,71	3,50	4,67
2005	5,08	4,95	6,87	5,16	4,05	3,54	3,24	2,97	3,01	3,11	3,17	4,54	4,14
2006	5,21	5,32	6,77	8,69	5,19	4,22	3,71	3,24	3,19	4,46	4,64	4,59	4,94
2007	5,68	7,06	6,98	5,16	4,26	3,78	3,58	3,20	2,89	3,62	4,19	4,43	4,57
2008	7,74	12,17	12,16	12,25	4,61	3,51	3,30	3,29	2,76	3,03	3,00	3,57	5,95
Max	10,96	14,74	11,75	9,99	7,54	3,70	3,24	2,91	3,21	3,50	8,02	11,59	7,60
Med	6,20	7,24	7,56	6,41	4,72	3,91	3,35	3,02	2,94	3,13	3,56	4,86	4,72
Min	1,75	2,38	2,80	2,22	1,58	1,11	0,95	0,61	0,55	0,96	0,95	0,61	1,39

Fonte: Despacho ANEEL nº 1.701/2014

### ANEXO II

Vazões referentes a usos consuntivos a serem subtraídas das vazões naturais médias mensais afluentes a PCH Maracanã e na bacia do córrego Sem Nome (Maracanãzinho)

ANO	2014	2017	2022	2027	2032	2037	2042
Vazão (m³/s)	0,00	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,07

### ANEXO III

Série de Vazões médias mensais no córrego sem nome (Maracanãzinho) A. D=26,3 km2

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Anual
1971	1,07	1,26	1,33	1,12	0,82	0,69	0,41	0,38	0,38	0,45	0,50	0,52	0,74
1972	0,67	1,19	0,90	0,79	0,64	0,51	0,48	0,44	0,44	0,45	0,53	0,74	0,65
1973	0,77	0,80	0,80	0,62	0,56	0,47	0,41	0,38	0,36	0,36	0,49	0,61	0,55
1974	1,08	1,09	1,21	1,10	0,79	0,62	0,52	0,45	0,41	0,43	0,44	0,61	0,73
1975	0,80	0,86	0,97	0,93	0,70	0,55	0,50	0,46	0,41	0,44	0,61	1,19	0,70
1976	1,10	1,64	1,24	1,08	0,86	0,69	0,58	0,49	0,48	0,44	0,59	0,80	0,83
1977	1,07	1,16	0,95	0,88	0,85	0,70	0,57	0,48	0,51	0,55	0,60	0,83	0,76
1978	1,17	1,02	1,00	1,01	0,92	0,81	0,60	0,52	0,51	0,57	0,62	0,94	0,81
1979	1,71	1,59	1,51	1,25	0,89	0,76	0,65	0,57	0,63	0,55	0,59	0,79	0,96
1980	1,12	1,50	1,59	1,21	0,95	0,73	0,63	0,57	0,56	0,54	0,58	0,73	0,89
1981	1,28	1,24	1,24	1,00	0,81	0,67	0,57	0,53	0,47	0,51	0,62	0,67	0,80
1982	1,04	1,43	1,92	1,23	0,87	0,78	0,64	0,61	0,71	0,79	0,89	1,29	1,02
1983	1,35	1,43	1,40	1,32	1,01	0,85	0,68	0,60	0,55	0,59	0,93	1,29	1,00
1984	1,26	1,06	1,23	1,29	0,94	0,73	0,62	0,59	0,57	0,58	0,73	1,17	0,90
1985	1,44	1,18	1,98	1,54	1,01	0,79	0,71	0,61	0,59	0,66	0,65	0,61	0,98
1986	1,07	1,37	1,29	1,11	0,96	0,73	0,62	0,61	0,59	0,65	0,61	0,78	0,87
1987	1,10	1,07	1,27	0,89	0,75	0,68	0,55	0,49	0,47	0,52	0,52	1,03	0,78
1988	1,46	1,68	1,86	1,48	1,06	0,84	0,70	0,60	0,54	0,56	0,60	0,98	1,03
1989	1,18	1,49	1,48	1,23	1,01	0,76	0,69	0,66	0,58	0,56	0,59	0,63	0,90
1990	1,00	1,12	1,05	1,21	0,82	0,63	0,58	0,51	0,57	0,70	0,64	0,72	0,80
1991	1,01	1,37	1,33	1,12	0,82	0,69	0,59	0,53	0,52	0,55	0,68	0,77	0,83
1992	1,07	1,26	1,33	1,12	0,82	0,69	0,59	0,53	0,52	0,55	0,63	0,81	0,82
1993	1,33	1,44	1,42	1,17	0,96	0,81	0,69	0,53	0,52	0,55	0,63	0,81	0,90
1994	1,09	1,28	1,28	1,18	0,86	0,74	0,66	0,60	0,56	0,58	0,56	0,73	0,84
1995	1,21	1,86	1,27	1,26	0,88	0,74	0,64	0,59	0,54	0,55	0,64	0,75	0,91
1996	1,04	1,13	1,55	1,14	0,86	0,72	0,64	0,59	0,55	0,57	0,98	1,07	0,90
1997	1,18	1,57	1,51	1,14	0,89	0,80	0,66	0,61	0,60	0,61	0,63	0,95	0,93
1998	1,07	1,26	1,33	1,12	0,69	0,63	0,55	0,53	0,52	0,69	1,04	0,83	0,82
1999	1,01	1,08	1,63	1,30	0,79	0,68	0,61	0,53	0,52	0,51	0,57	0,65	0,82
2000	0,74	0,99	1,40	0,87	0,74	0,63	0,56	0,52	0,49	0,49	0,64	0,98	0,75
2001	1,06	1,00	1,12	0,94	0,72	0,66	0,55	0,47	0,51	0,57	0,63	0,97	0,77
2002	1,11	1,72	1,64	0,98	0,77	0,63	0,56	0,52	0,52	0,51	0,56	0,61	0,84
2003	0,94	1,04	1,21	1,19	0,84	0,71	0,63	0,55	0,55	0,59	0,63	0,81	0,81
2004	1,22	1,58	1,11	1,04	0,87	0,69	0,58	0,52	0,51	0,58	0,66	0,62	0,83
2005	0,91	0,88	1,22	0,92	0,72	0,63	0,58	0,53	0,54	0,55	0,56	0,81	0,74
2006	0,93	0,95	1,21	1,55	0,92	0,75	0,66	0,58	0,57	0,79	0,83	0,82	0,88
2007	1,01	1,26	1,24	0,92	0,76	0,67	0,64	0,57	0,52	0,65	0,75	0,79	0,81
2008	1,38	2,17	2,17	2,18	0,82	0,63	0,59	0,59	0,49	0,54	0,53	0,64	1,06
Max	1,71	2,17	2,17	2,18	1,06	0,85	0,71	0,66					

cultura em 5,0 ha de lâmina d'água em tanques escavados, na zona rural do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação no córrego Bonito: 16°26'09,84"S de Latitude Sul e 53°47'02,16"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,00 m³/h (0,005 m³/s ou 5,00 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela de vazões solicitadas para captação, conforme Tabela 01 em anexo.

II - coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento no córrego Bonito: Lat. 16°25'59,83" S e Long. 53°46'37,55" W, com uma vazão máxima de lançamento de 18,00 m³/h (0,005 m³/s ou 5,00 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 18,00 mgO2/L, com vazão de diluição de 0,01625 m³/s, vazão indisponível de 0,02125 m³/s e carga máxima de DBO de 7,776 KgDBO/dia.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da bargagem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executadas por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ilsou Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

Tabela 01 – córrego Sapezal  
Coordenada Geográfica – Lat. 16°11'48"S e Long. 57°37'37"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

**PORTARIA Nº. 452, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a Rodrigo Beduschi o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão Matrinxá.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1333/GO/CCRH/SURH/2014 de 23 de setembro de 2014, acostado ao processo SAD Nº 559116/2013, folhas 42 a 44.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Rodrigo Beduschi, inscrito no CPF: 977.156.030-15, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 559116/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para duas captações de água no Ribeirão Matrinxá, para abastecer dois pivôs, com a finalidade de irrigação de 302,8 ha das culturas de milho, feijão e outras culturas safrinhas, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Santo Antonio do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação: 14°54'53,05" de latitude Sul e 53°39'44,31" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 717,8 m³/h (0,1993 m³/s ou 199,3 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 915.190,92 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 01 em Anexo;

II - coordenadas geográficas da captação: 14°54'53,05" de latitude Sul e 53°39'44,31" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 543,7 m³/h (0,1510 m³/s ou 151,0 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 693.215,12 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 02 em Anexo;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

**Tabela 01 – Ribeirão Matrinxã**

Coordenada Geográfica – 14°54'53,05" de lat. S e 53°39'44,31" de long. W, DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1993	0,1993	0,1993	0,1993	0,1993	0,1993	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	8	10	12	9	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

**Tabela 02 – Ribeirão Matrinxã**

Coordenada Geográfica – 14°54'53,05" de lat. S e 53°39'44,31" de long. W, DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1510	0,1510	0,1510	0,1510	0,1510	0,1510	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	8	10	12	9	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

**PORTARIA Nº. 459, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a JOÃO ROMAGNOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Tartaruga.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1327/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 17 de setembro de 2014, acostado às fls. 59 a 61 do processo SAD Nº 489342/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a João Romagnoli, CPF nº 596.458.149-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-06 – Manissauá-Miçú, com a finalidade de irrigação de 381,10 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação 01 (180,9 ha), rio Tartaruga: 12°46'22,60" S de Latitude Sul e 55°17'45,70" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 689,3 m³/h (0,1915 m³/s ou 191,5 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo;

II – coordenada geográfica da captação 02 (220,2 ha), rio Tartaruga: 12°46'22,60" S de Latitude Sul e 55°17'45,70" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 762,5 m³/h (0,2118 m³/s ou 211,8 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 do anexo;

III – o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos de medição de vazão deverão estar instalados para a operação dos sistemas de irrigação;

IV – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório constar dados dos equipamentos de medição de vazão, sua instalação e calibração e ser entregue em outubro de 2015.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de setembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Rio Tartaruga

12°46'22,60" S de Latitude Sul e 55°17'45,70" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915
Tempo (h/dia)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Período (dias/mês)	7	7	7	7	10	15	13	15	5	6	7	7

Tabela 02 – Rio Tartaruga

12°46'22,60" S de Latitude Sul e 55°17'45,70" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	7	7	7	7	9	14	12	14	5	6	7	7



**PORTARIA Nº. 458, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a Hélio Antunes Brandão Neto o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Cabeceira do Horácio, córrego sem denominação no Arcgis, afluente do Ribeirão Gordura.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1336/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 24 de setembro de 2014, acostado às fls. 56 a 58 do processo SAD Nº 479343/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar Hélio Antunes Brandão Neto, CPF: 943.097.601-04, doravante denominada Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Cabeceira do Horácio, córrego sem denominação no Arcgis, afluente do Ribeirão Gordura, para irrigar 9,90 ha de pastagem, pelo sistema de aspersão convencional fixo, zona rural do Município de Alto Araguaia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-3- Alto Araguaia, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação - (9,90 ha): 17°18'51"S de Latitude Sul e 53°16'42"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 25,2 m³/h (0,0070 m³/s ou 7,0 l/s), totalizando um volume máximo anual de 8.618,4 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Cabeceira do Horácio, Córrego sem denominação no Arcgis, afluente do Ribeirão Gordura

Coordenadas Geográficas – Lat. 17°18'51"S e Long. 53°16'42"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070	0,0070
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/mês)	1	1	10	15	15	15	15	15	15	10	1	1

**PORTARIA Nº. 457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Alterar a Outorga de Darci Potrich, para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1337/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 25 de Setembro de 2014, acostado às fls. 111 a 113 do processo SAD Nº 169856/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SEMANº 247 de 26/09/2011, publicada no DOE de 28/09/2011, o qual outorgou a Darci Potrich, CPF: 053.480.130-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira, Bacia Hidrográfica Amazônica – UPG A-11 (Ato Teles Pires). A solicitação de outorga visa à alteração do local da captação com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação 7 (pivô 7): 12°56'32" S de Latitude Sul e 55°33'4,2" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 648 m³/h (0,180 m³/s ou 180,0 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1, totalizando o volume máximo anual de 1.026.432,00 m³;

II – coordenada geográfica da captação 8 (pivô 8): 12°56'32" S de Latitude Sul e 55°33'4,2" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 725 m³/h (0,20138 m³/s ou 201,38 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2, totalizando o volume máximo anual de 1.215.094,64 m³;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de setembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria 078 de 08/06/2010.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 1 – Vazões Solicitadas no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°56'32"e Long. 55°33'04,2" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,1800	0,1800	0,1800	0,1800	0,1800	0,1800	0,1800		
Tempo (h/dia)				4	2	10	11	11	9	5		
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30		

Tabela 2 – Vazões Solicitadas no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira  
Coordenada Geográfica – Lat. Lat. 12°56'32"e Long. 55°33'04,2" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,201388	0,201388	0,201388	0,201388	0,201388	0,201388	0,201388		
Tempo (h/dia)				4	2	11	12	12	9	5		
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30		

**PORTARIA Nº. 456, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Alterar a Outorga de Artur de Rocco, para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1332/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 22 de Setembro de 2014, acostado às fls. 78 a 81 do processo SAD Nº 781172/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SEMA Nº 263 de 21/06/2012, publicada no DOE de 22/06/2012, o qual outorgou a Artur de Rocco, CPF: 704.907.679-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira, Bacia Hidrográfica Amazônica – UPG A-11 (Ato Teles Pires). A solicitação de outorga visa à alteração do local da captação para a coordenada geográfica com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação 01 (pivô 06): 12°55'52,30"S de Latitude Sul e 55°33'42,50"W de Longitude Oeste; e vazão de captação de 750,00 m³/h (0,20833 m³/s ou 208,33 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 2, totalizando o volume máximo anual de 1.359.747,82 m³;

II - o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de junho de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria 078 de 08/06/2010.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 1 – Vazões Solicitadas no Córrego dos Gaúchos afluente do Rio Lira  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°55'52,30"e Long. 55°33'42,50" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083		
Tempo (h/dia)				9	3	12	13	13	12	8		
Período (dias/mês)				15	28	28	31	31	25	19		

**PORTARIA Nº. 455, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a Ana Letícia Hermann o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1322/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 17 de setembro de 2014, acostado às fls. 47 e 48 do processo SAD Nº 255203/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Ana Letícia Hermann, CPF: 015.437.611-60, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, para irrigar 8,00 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional, zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suiá-Miçu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação - (8,00 ha): 12º27'09,3"S de Latitude Sul e 52º28'44,6"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 36,5 m³/h (0,010138 m³/s ou 10,138 l/s), totalizando um volume máximo anual de 60.329,21 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°27'09,3"S e Long. 52°28'44,6"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,010138	0,010138	0,010138	0,010138	0,010138	0,010138	0,010138	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	15	17	9	11	12	16	7	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	1	18	30	30	30	18	12	--	--

**PORTARIA Nº. 454, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a AMARILDO PERIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Ferro.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1324/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 17 de setembro de 2014, acostado às fls. 57 a 59 do processo SAD Nº 455473/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Amarildo Perin, CPF nº 518.642.909-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-10 – Ronuro, com a finalidade de irrigação de 320,2 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação 01 (200,2 ha), rio Ferro : 12°58'49,77" S de Latitude Sul e 55°01'54,34" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 765,5 m³/h (0,2118 m³/s ou 211,8 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo;

II - coordenada geográfica da captação 02 (120 ha), rio Ferro : 12°58'49,77" S de Latitude Sul e 55°01'54,34" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 456,9 m³/h (0,1269 m³/s ou 126,9 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 do anexo;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos de medição de vazão deverão estar instalados para a operação dos sistemas de irrigação;

IV – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório constar dados dos equipamentos de medição de vazão, sua instalação e calibração e ser entregue em outubro de 2015.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;  
 III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA.  
**CUMPRASE.**

**Ilsou Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Rio Tartaruga  
 12°46'22,60" S de Latitude Sul e 55°17'45,70" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915	0,1915
Tempo (h/dia)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Período (dias/mês)	7	7	7	7	10	15	13	15	5	6	7	7

Tabela 02 – Rio Tartaruga  
 12°46'22,60" S de Latitude Sul e 55°17'45,70" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	7	7	7	7	9	14	12	14	5	6	7	7

**PORTARIA Nº. 453, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a Aldo Teixeira da Rosa o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Trairão.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1328/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 17 de setembro de 2014, acostado às fls. 42 e 43 do processo SAD Nº 428845/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Aldo Teixeira da Rosa, CPF: 322.133.601-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Trairão, para irrigar 4,00 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional, zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suia-Miçu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação - (4,00 ha): 11°47'47,5"S de Latitude Sul e 52°19'49,4"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 58,00 m³/h (0,01611 m³/s ou 16,11 L/s), totalizando um volume máximo anual de 29.231,8 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.



Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ilsou Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – córrego sem denominação, afluente do córrego Trairão  
Coordenada Geográfica – Lat. 11°47'47,5"S e Long. 52°19'49,4"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,016111	0,016111	0,016111	0,016111	0,016111	0,016111	--	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	6	3	3	4	6	2	--	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	15	30	30	30	15	12	--	--	--

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 31, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos, de parcerias institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º de Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 e inciso II do art. 71 de Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais titulares e substitutos dos contratos, termos de parcerias institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres com o dever de acompanhar, fiscalizar e avaliar as execuções dos contratos, visando atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em lei, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, devendo, nos casos de aquisição parcelada, acompanhar as emissões das Ordens de Fornecimento/Serviço emitidas pelo setor responsável pela solicitação/demanda, conforme for ocorrendo à execução do objeto, bem como, verificar eventuais parcelas pendentes, inclusive relativas ao pagamento;

III - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, assim como, observar para o correto recebimento do objeto;

IV - Conhecer as responsabilidades das partes contratadas, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação e no contrato;

V - Analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos contratos para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

VIII - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

X - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falta detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

XI - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

XII - Comunicar por escrito à Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SEMA, o desatendimento por parte da Contratada, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

XIII - Encaminhar Relatório Técnico Parcial a Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;

XIV - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incorrências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

XV - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Formalização de Contratos;

Art. 3º Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos:

Nº Contrato	CONTRATADO	Data da Publicação	Servidores Designados
022/2014	Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda	02/09/2014	Titular: Raphael Egídio Matos Moraes e Souza. Substituto: Leandro Augusto Pereira Dourado.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	25/08/2014	Titular: Maurílio Carlos de Sá Costa. Substituto: Daliana Ercy Prado da Silva.
029/2014	Serrou Instrumentos Analíticos Ltda - ME	02/09/2014	Titular: Sérgio Batista de Figueiredo. Substituto: Adélia Alves de Araújo.
030/2014	Comercial HF – Comércio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda-Epp	28/08/2014	Titular: Luiz César da Costa Júnior. Substituto: Josimar de Brito Ferreira.
031/2014	Valora Soluções em Gestão Ltda - Epp.	02/09/2014	Titular: Adélia Alves de Araújo. Substituto: Sérgio Batista de Figueiredo
032/2014	Marmeleiro Auto Posto Ltda	28/08/2014	Titular: Fábio Rosa Lopes. Substituto: Luiz César da Costa Júnior.
033/2014	Náutica Campo Verde Ltda. – Epp	05/09/2014	Titular: Luiz César da Costa Júnior Substituto: Cristine de Oliveira

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de publicação do extrato dos respectivos contratos no Diário Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 32 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Institui o Regulamento de Gestão Sistêmica nº 003/2014 – SAGS/SEMA/MT, que disciplina o acesso, fluxo e a utilização dos estacionamentos, bem como, sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação do Sistema de Gestão de Acesso e Gestão de Assiduidade na SEMA/MT,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a segurança das suas instalações físicas, dos serventuários e dos usuários dos serviços prestados por esta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar o acesso e o fluxo de pessoas às dependências desta Secretaria e a utilização dos estacionamentos destinados ao público interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar o trânsito de veículos automotores nas dependências desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar de maneira eficiente a frequência e a assiduidade dos servidores que atuam na SEMA/MT;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir o Regulamento de Gestão Sistêmica nº 003/2014 – SAGS/SEMA/MT, que normatiza o Sistema de Gestão de Acesso e o Sistema de Gestão de Assiduidade, a ser cumprido pelos gestores e servidores que integram o quadro de pessoal do órgão, ou demais agentes envolvidos na prestação de serviço.

§ 1º Encontra-se normatizado pelo regulamento em pauta o Sistema de Gestão de Acesso na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, devendo ser utilizado como referência na liberação de entrada e saída dos servidores lotados no quadro de pessoal dessa Secretaria, agentes públicos e visitantes, bem como a normatização sobre o uso do estacionamento interno da SEMA.

§ 2º Encontra-se ainda, normatizado no referido regulamento o Sistema de Gestão de Assiduidade dos servidores da SEMA, dispoendo sobre frequência, pontualidade, jornada de trabalho, descontos na folha de pagamento, e sobre o crachá de identificação.

§ 3º O cumprimento da carga horária do servidor deverá ser registrado junto a unidade administrativa de lotação, sendo obrigatório o trâmite prévio pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP qualquer ato de movimentação no quadro de pessoal da SEMA.

Art. 2º Compete a Coordenadoria de Apoio Logístico – CAL, da Secretaria Adjunta de Gestão Sistemática – SAGS, por intermédio da Gerência de Serviços Gerais - GSERV a gestão da segurança física e patrimonial, realizada de modo presencial ou eletrônico, junto às unidades administrativas, conforme dispuser em regulamento próprio.

Art. 3º Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria Adjunta de Gestão Sistemática – SAGS, por intermédio da Gerência de Provimento e Manutenção – GPM, monitorar de maneira eficiente a frequência, pontualidade e a assiduidade dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, para possibilitar o cumprimento da carga horária de trabalho, o descanso ao servidor e a efetividade na prestação de serviços ao cidadão - usuário.

Art. 4º O crachá de identificação funcional, disponibilizado para o servidor da SEMA, permitirá o acesso às dependências da Secretaria, bem como na sede, registrar a assiduidade através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência – SBCF. O acesso será pela recepção através do uso do crachá nas catracas, ou pela guarita de controle de acesso ao estacionamento pelas cancelas instaladas.

§ 1º Nas unidades administrativas da SEMA que não possuem o sistema eletrônico de assiduidade, o registro e o controle será manual através de formulário específico estabelecido no regulamento de que trata este instrumento.

§ 2º Aplica-se ao disposto no caput deste artigo o acesso dos servidores dos Órgãos parceiros que se encontram instalados nas dependências da SEMA

Art. 5º O uso do crachá de identificação em qualquer das dependências da SEMA pelos seus servidores é obrigatório, por ser instrumento de identidade visual do órgão, devendo estar exposto de forma visível, pendurado no pescoço, com o cordão personalizado desta Secretaria.

Art. 6º Deverão ser observadas as regras de uso do estacionamento interno da SEMA, conforme disposto no regulamento instituído por esta portaria e normas de trânsito vigentes.

Art. 7º Fica vedado o acesso de vendedores, entregadores e agenciadores de qualquer tipo de produto, bens ou serviços às dependências desta Secretaria, conforme consta do regulamento.

Art. 8º O acesso de visitantes, cidadão-usuário e prestadores de serviço dar-se-á pela recepção principal e serão registrados através do Sistema de Gestão de Acesso, sendo necessário para o primeiro cadastro a apresentação do documento oficial com foto.

Art. 9º Caberá a Secretaria Adjunta de Gestão Sistemática - SAGS manter em arquivo eletrônico o regulamento instituído por esta portaria, que possui finalidade normativa junto à estrutura organizacional da SEMA-MT, em endereço na intranet a ser acessado no "banner \_ Desenvolvimento Organizacional, no item 3 – Atos Normativos de Gestão", com o devido "link" possibilitando acesso via web.

Art. 10. Deverão os servidores, agentes públicos e visitantes da SEMA-MT observarem ao disposto nesta portaria, no sentido de cumprir e viabilizar a implantação e consolidação das normas estabelecidas no regulamento de que trata este ato normativo, possibilitando assim a segurança física e patrimonial; a organização do trânsito de veículos automotores e a gestão eficiente do cumprimento da carga horária de trabalho dos servidores que integram o quadro de pessoal na SEMA.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2014, revogando-se a Portaria 251, de 28 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30/11/2011.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 02 de outubro de 2014.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SEMA-MT  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA  
SAGS/SEMA-MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 101/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 74098/06 – Auto de Infração nº 51638, 06/04/06 – Recorrente: Vilmar Giachini.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a decisão do Acórdão nº 207/12, proferido pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, aplicando multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais reais), por exercer atividade sem licença ambiental, nos termos do art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Illson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 100/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 479022/07 – Auto de Infração nº 103048, 06/09/07 – Recorrente: Jair Benedetti.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Anderson Marques do Amaral, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, mantendo a Decisão Administrativa nº 315/SPA/SEMA/2009, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 113/12, arbitrando multa de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), por fazer uso de fogo em restos de exploração sem a autorização do órgão ambiental competente e em período proibitivo, com área de 19,4 hectares, medidos por GPS, com fulcro no artigo 40 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Illson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 099/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 35235/08 – Auto de Infração nº 106988, 15/01/08 – Recorrente: Valter José Domingues.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Maykel Ponçoni, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES, mantendo a Decisão Administrativa nº 818/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 084/13, arbitrando multa de R\$ 16.533,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e três reais), por exercer atividade agrícola e de pecuária, sem a devida autorização legal do órgão ambiental, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Illson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 098/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 336897/07 – Auto de Infração nº 0583S, 20/09/06 – Recorrente: Edino Ribeiro Mota.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME cancelando o Auto de Infração nº 0583S, 20/09/06, devido a comprovação do falecimento do autuado, conforme Certidão de Óbito nº 13.528, juntado aos autos nas fls. 128.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Illson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 097/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 120115/06 – Auto de Infração nº 51646, 07/04/06 – Recorrente: Reinaldo Favoreto.

## RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a decisão do Acórdão nº 125/10, proferido pela 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, aplicando multa de R\$ 64.338,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais), por desmatar 64,338 hectares de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 084/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 62693/11 – Prefeitura Municipal de Luciara.

## RESOLVE:

Art. 1º - Não referendar o Parecer Técnico nº 80113/CM/SUIMIS/2014, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, acolhendo as preliminares de incompetência e de nulidade requerida no voto revisor do Sr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do Ministério Público Estadual - MPE, pois a competência para avaliação de impactos ambientais em terras indígenas está previsto nos artigos 225 e 231 da Constituição Federal/88, na Convenção 169/OIT89, na Lei 5.371/67 e Lei 6.001/73, no Decreto 7.747/2012, na Resolução Conama 237/97 e na Portaria Interministerial 419/11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 083/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 288810/06 – Prefeitura Municipal de Sorriso.

## RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar o voto revisor do Sr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do Ministério Público Estadual - MPE, referendando Parecer Técnico nº 86275/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, com as condicionantes de apresentação, por parte do empreendedor do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos (PMFA) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), na implantação do aeroporto municipal de Sorriso, com área total de 105,7262 hectares, localizado na margem direita da BR-163 sentido Sorriso-Sinop, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 082/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o art. 43, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SES, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, Instituto Centro de Vida - IVC, Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - Instituto Gaia e Semeadora para Desenvolvimento Socioambiental - Grupo Semente, para comporem a Comissão Especial Temporária com objetivo de análise de proposta de resolução apresentada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, referentes às Resoluções Consema nº 17/91 e 26/07.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Resolução Consema nº 85/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.

**DEFINE AS ATIVIDADES, OBRAS E EMPREENDIMENTOS QUE CAUSAM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL LOCAL, FIXA NORMAS GERAIS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA E PREFEITURAS MUNICIPAIS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA COMUM RELATIVAS À PROTEÇÃO DAS PAISAGENS NOTÁVEIS, À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AO COMBATE À POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no artigo 3º da Lei complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n.º 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que a alínea "a", inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, confere aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente a atribuição de definir as tipologias, assim entendidos os tipos de atividade e empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso XIV da Lei Complementar nº 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

Considerando que o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que regulamenta os Consórcios Públicos;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental, que garanta a competência dos Municípios e aos Consórcios Públicos para o licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando a duplicidade de licenciamento e a omissão do dever de licenciar e fiscalizar;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para fase de transição das atribuições de licenciar e fiscalizar;

Considerando que certas atividades e empreendimentos até determinado porte produzem efeitos ambientais eminentemente locais

## RESOLVE:

Art. 1º Definir as tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, para fins de licenciamento e fiscalização ambiental pelos órgãos municipais do meio ambiente, de acordo com o Anexo Único integrante desta Resolução.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução adota-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei Complementar nº 140/2011, as seguintes:

I - impacto ambiental de âmbito local: é qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do município;

II - órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprio ou colocados à sua disposição, ou em consórcios públicos, legalmente habilitados para análise de pedidos de licenciamento e para fiscalização ambiental, em número compatível com a demanda de ações administrativas, além de infraestrutura física, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o pleno e adequado exercício de suas competências.

Art. 3º Não serão considerados como de impacto local, não podendo ser licenciadas pelo município as atividades ou empreendimentos, mesmo que constantes do Anexo único, que:

I - forem de competência originária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, prevista nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 140/2011;

II - tenham sido objeto de delegação pela União aos Estados, por instrumento legal ou convênio;

III – os impactos ambientais diretos e indiretos das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais que ultrapassem os limites territoriais do município ou consórcio licenciador, conforme constatado no estudo apresentado no licenciamento ambiental ou ainda em parecer do órgão ambiental municipal.

Art. 4º Para o exercício do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, consideram-se capacitados os municípios que disponham de:

I - Conselho Municipal de Meio Ambiente como instância consultiva, deliberativa e recursal, de composição paritária, devidamente implementado e em funcionamento;

II - Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente implementado e em funcionamento;

III - órgão ambiental capacitado, atendendo os requisitos do inciso II, do Art. 2º desta Resolução;

IV – equipe multidisciplinar composta de servidores municipais de quadro próprio ou em consórcios públicos, legalmente habilitados e dotados de competência legal para realizar as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais;

V - normas ambientais municipais regulamentadoras das atividades administrativas de licenciamento, fiscalização, atividades inerentes à gestão ambiental, lei de uso e ocupação do solo para todos os municípios e plano diretor para municípios com mais de vinte mil habitantes.

Art. 5º Os municípios poderão valer-se de instrumentos de cooperação interinstitucional, em especial consórcios públicos, convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos similares, para execução das ações administrativas de suas competências.

Art. 6º Nos procedimentos de licenciamento ambiental, o município deverá exigir, quando cabível, a outorga de uso de água, de competência do Órgão Ambiental Estadual, quando de cursos d'água de domínio estadual ou à Agência Nacional de Águas, quando de domínio da União.

Parágrafo único. Nos procedimentos de licenciamento ambiental em zona rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade para licenciamento de atividades e empreendimentos.

Art. 7º O Órgão Ambiental Estadual, por meio de Comissão Específica de Municipalização de Licenciamento Ambiental, dará apoio técnico e administrativo no curso do processo de descentralização do licenciamento ambiental.

Art. 8º Os Municípios do Estado de Mato Grosso deverão informar à comissão referida no artigo anterior, o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, apresentando os documentos que demonstrem sua capacidade, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da publicação desta norma.

§1º Demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental comunicará ao Município que o órgão ambiental estadual deixará de licenciar, monitorar e fiscalizar as atividades e empreendimentos previstos no Anexo Único desta Resolução.

§2º Não demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, o Município deverá firmar Termo de Cooperação com validade de 2 (dois) anos, delegando ao Estado, sua competência para licenciar, monitorar e fiscalizar.

§3º Não havendo delegação ou manifestação do Município no prazo previsto no caput, o Estado atuará em caráter supletivo, devendo o Órgão Ambiental Estadual comunicar o Ministério Público local.

§4º O Município que demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução e manifestar interesse em licenciar atividades que não constem no Anexo Único, poderá firmar convênio com Órgão Ambiental Estadual para delegação destas ações administrativas.

§5º O Órgão Ambiental Estadual publicará no sítio eletrônico do órgão a lista atualizada dos Municípios habilitados para exercer o licenciamento, monitoramento e fiscalização, bem como do rol das atividades de sua competência.

Art. 9º Os processos administrativos de licenciamento em curso deverão permanecer no Órgão Ambiental Estadual até a sua conclusão, quando, então, serão encaminhados aos Municípios habilitados, para monitoramento e fiscalização, comunicando-se o interessado.

Art. 10. Os casos omissos ou de dúvidas quanto à atividade, porte, e potencial poluidor serão submetidos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, que decidirá e adotará as providências necessárias, inclusive quanto à atualização do Anexo Único.

Art. 11. O Município dará publicidade às licenças emitidas, de acordo com artigo 10 da Lei nº 6.938/1981.

Art. 12 O Município habilitado deverá organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente e prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de informações sobre o meio Ambiente.

Art. 13. Caberá ao Órgão Ambiental Estadual criar Programa de Capacitação para os gestores municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio técnico para ações administrativas de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, quando solicitada pelo Município.

Art. 14. A autoridade licenciadora e os profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar como consultores ou representantes de empreendimentos a serem licenciados.

Art. 15. Quando a ampliação de empreendimentos e atividades já licenciados pelo Município ultrapassem os portes de impacto local, indicados no Anexo Único, a competência do licenciamento ambiental retorna ao Estado.

Art. 16. A Comissão Tripartite Estadual prevista no artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 140/2011 deverá ser criada no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação desta Resolução, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

Art. 17 - Com objetivo de atualizar ou corrigir o Anexo Único da Resolução 85/2014, o Órgão Ambiental Estadual, por meio da Superintendência de Relacionamento e Atendimento ao Cidadão – SURAC e Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental – CML poderá propor ao CONSEMA, em momento oportuno, a alteração de porte e/ou potencial poluidor das tipologias listadas no citado anexo, excluir atividades ou empreendimentos, bem como propor a inclusão de novas atividades e empreendimentos em que estudos recomendarem que sejam consideradas de impacto local.

Art. 18. Fica revogada a Resolução CONSEMA Nº 86/2013 e seu Anexo Único, e as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**AGROPECUÁRIA**

Tipologia	Unidade de medida	Porte	Potencial Poluidor/ Degrad.
Criação de suínos - Terminação (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos	Nº de cabeças	= 750	Alto
Criação de suínos - Ciclo completo (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos	Nº de matrizes	= 200	Alto
Criação de suínos - Unidade de produção de leitões (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos	Nº de matrizes	= 300	Alto
Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nº de cabeças	= 140.000	Médio
Criação de pintos de um dia (incubatório)	Pintos/Mês	= 600.000	Médio
Granja para produção de ovos	Nº de matrizes	= 5.000	Médio
Criação de outras aves (regime de confinamento)	Nº cabeças	= 110.000	Médio
Criação de bovinos confinados	Nº de cabeças	= 500	Alto
Criação de outros animais de grande porte confinados	Nº de cabeças	= 500	Alto
Apicultura	Nº de colméias	Todo	Baixo
Piscicultura em tanque escavado ou represa	Área inundada (ha)	>5 até 15	Baixo
Piscicultura em tanque rede	Volume do tanque (m³)	>10.000 até 30.000	Médio
Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte	Área inundada (ha)	>5 até 15	Baixo
Criação de peixes ornamentais e camarões de água doce	Área inundada (ha)	= 5	Baixo
Ranicultura	Área total (ha)	Todo	Baixo
Atividade de silvicultura	Área total (ha)	=100	Baixo
Cultivo de mudas em viveiros florestais	Área total (ha)	Todo	Baixo

**MINERAÇÃO**

Jazidas de empréstimo para obras civis públicas	Área total (ha)	= 5	Alto
---	-----------------	-----	------

**INFRA – ESTRUTURA**

**(Construção Civil/ Parcelamento do solo)**

Condomínio Vertical plurifamiliar (apartamentos)	Nº apartamentos	= 100	Médio
Condomínio Vertical comercial (escritórios).	Área útil (m²)	= 5.000	Médio
Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais;	Área total (ha)	= 10	Médio
Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	Área total (ha)	= 10	Médio
Loteamentos rurais e sítios de lazer	Área total (ha)	= 50	Médio
Autódromos	Área total (ha)	= 5	Médio



Kartódromos	Área total (ha)	= 5	Médio
Pista de motocross	Área total (ha)	= 5	Médio
Pista de pouso civil	Área total (ha)	= 30	Médio
Helipontos	Área útil (m²)	Todo	Médio
Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Nº de torres	Todo	Baixo
Reservatórios artificiais para múltiplos usos (menos para piscicultura) fora de APP	Área inundada (ha)	= 10	Médio
Construção de rede telefônica	Comprimento (km)	Todo	Baixo
Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçada, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)	Área útil (m²)	Todo	Médio
Construção e restauração de forma individual de pontes, viadutos e passarelas em vias municipais.	Comprimento (km)	= 0,1	Médio
Construção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte.	Comprimento (km)	= 10	Médio
Restauração e manutenção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte.	Comprimento (km)	Todo	Médio
Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterâneas e/ou superficiais)	Comprimento (km)	= 20	Alto
Canalização de cursos d'água em área urbana.	Comprimento (km)	= 2	Alto

### COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios).	Área útil (m²)	= 500	Mé- dio
Serviços de coleta e transporte de efluentes de fossas sépticas (limpa fossa)	Numero de veículos	= 5	Alto
Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, Adubos, Fertilizantes e corretivos de solo	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.	Capacidade de armazenamento (kg)	= 6.240	Mé- dio
Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica; laboratório de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc.	Área útil (m²)	= 1.000	Mé- dio
Atividade de Clínica Odontológica	Área útil (m²)	= 500	Mé- dio
Camping	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Complexos turísticos e de lazer fora de APP	Área total (ha)	= 2	Mé- dio
Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação.	Área útil (m²)	Todo	Mé- dio
Padaria com forno a lenha	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Lavagem de veículos	Área útil (m²)	Todo	Mé- dio
Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Área útil (m²)	Todo	Mé- dio
Feira de pequenos produtores ou de artesanato	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Lavanderia e tinturaria para roupas e artefatos de uso doméstico	Área útil (m²)	= 250	Alto

### INDÚSTRIAS DIVERSAS

Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais	Área útil (m²)	= 250	Alto
Usina de asfalto	Área útil (m²)	= 1.000	Alto
Usina de produção de concreto	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Posto de resfriamento de leite	Área construída (m²)	= 300	Médio
Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Produção de sucos de frutas e de legumes	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Preparação do leite (resfriamento e pasteurização) e fabricação de queijos	Área útil (m²)	= 250	Médio
Fabricação de sorvetes/bolos e tortas geladas/coberturas	Área útil (m²)	= 300	Médio
Beneficiamento de arroz	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de produtos do arroz	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo	Área útil (m²)	Todo	Médio
Fábrica de farinha de mandioca	Kg/mês	= 22.500	Médio
Fabricação de rações balanceadas para animais (somente mistura)	Área útil (m²)	= 500	Médio
Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.	Área útil (m²)	= 500	Médio
Fabricação de açúcar de Stévia	Área útil (m²)	Todo	Baixo

Fabricação de açúcar mascavo e rapadura	Kg de cana de açúcar/mês	= 100.000	Médio
Beneficiamento de café	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Torrefação e moagem de café	Área útil (m²)	= 500	Médio
Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barras.	Área útil (m²)	Todo	Médio
Fabricação de biscoitos e bolachas	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas e frutas cristalizadas.	Área útil (m²)	Todo	Médio
Fabricação de massas alimentícias	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de vinagres	Área útil (m²)	= 300	Médio
Matadouro/abatedouro de bovinos e suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área útil (m²)	= 250	Alto
Matadouro/abatedouro de outros animais com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área útil (m²)	= 250	Alto
Unidade de processamento de peixe	Área útil (m²)	= 250	Médio
Fabricação de pós-alimentícios	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de gelo comum	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de outros produtos alimentícios	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de cana de açúcar.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de outras aguardentes e bebidas destiladas.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de vinho	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos.	Área útil (m²)	Todo	Médio
Fabricação de fumo em rolo, em corda e outros produtos do fumo - exceto cigarros, cigarrilhas e charutos.	Área útil (m²)	= 500	Baixo
Fabricação de filtros para cigarros	Área útil (m²)	Todo	Médio
Beneficiamento de algodão	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais - exceto algodão	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar	Área útil (m²)	Todo	Médio
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão.	Área útil (m²)	= 500	Médio
Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário.	Área útil (m²)	= 500	Médio
Outros serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de artefatos de tapeçaria	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de artefatos de cordoaria	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de meias	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Confeção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes - exceto sob medida.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Confeção, sob medida, de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Confeção de peças de vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Confeção, sob medida, de outras peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Confeção de roupas profissionais - exceto sob medida	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Confeção, sob medida, de roupas profissionais.	Área útil (m²)	Todo	Baixo
Fabricação de acessórios do vestuário	Área útil (m²)	Todo	Baixo

Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de outros artefatos de couro	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de calçados de couro	Área útil (m²)	Tudo	Médio
Serviço de corte e acabamento de calçados	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de tênis de qualquer material	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de calçados de plástico	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de calçados de outros materiais	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Produção de casas de madeira pré-fabricadas	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de outros artigos de carpintaria	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados - exceto móveis.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Edição de discos, fitas e outros materiais gravados.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Edição de livros, jornais e revistas.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Edição e impressão de livros.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Edição e impressão de jornais.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Edição e impressão de revistas	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Impressão de jornais, revistas e livros	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Impressão de material para uso escolar	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Impressão de material de segurança	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos.	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Fabricação de adesivos e selantes.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Recondicionamento de pneumáticos	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos diversos de borracha	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de embalagem de plástico	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, reforçados ou não com fibra de vidro.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais - exceto na indústria da construção civil	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de plástico para outros usos	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de embalagens de vidro	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artigos de vidro	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração)	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Metalurgia dos metais preciosos	Área útil (m²)	Tudo	Baixo

Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de esquadrias de metal	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artigos de cutelaria	Área útil (m²)	Tudo	Médio
Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias	Área útil (m²)	Tudo	Médio
Fabricação de ferramentas manuais	Área útil (m²)	Tudo	Médio
Fabricação de embalagens metálicas	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	Área útil (m²)	Tudo	Médio
Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de cronômetros e relógios	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de móveis e outros artefatos com predominância de madeira	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de móveis com predominância de metal	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de móveis de outros materiais	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de colchões	Área útil (m²)	= 1.000	Médio
A fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios, não associada à locação.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios associada à locação.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de aviamentos para costura	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Decoração, lapidação, gravação, espelhagem, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas	Área útil (m²)	= 500	Médio
Comércio, armazenamento e/ou processamento de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos.	Área útil (m²)	= 500	Baixo
Armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis em consonância com a Resolução CONAMA nº 416/2009.	Área útil (m²)	Tudo	Médio
Armazenamento de resíduos de aparelhos elétricos e eletrônicos.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Comércio e/ou armazenamento de sucatas metálicas.	Área útil (m²)	= 500	Baixo
Atividade de trituração e/ou secagem de biomassa.	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Demolição de edifícios e outras estruturas que não se configure como material ou resíduo perigoso	Área útil (m²)	Tudo	Baixo
Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate.	Área útil (m²)	= 250	Médio
Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Área útil (m²)	= 500	Médio
Beneficiamento de Milho	Área útil (m²)	= 1000	Médio

**Obs.:** Considera-se área útil, a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: pátio de estocagem, depósito, energia, garagem, curral, etc.).

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 086/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 139693/07 – Auto de Infração nº 106936, 16/04/07 – Recorrente: Wandir Carlos de Souza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Anderson Marques do Amaral, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, mantendo a Decisão Administrativa nº 680/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 040/12, arbitrando multa de R\$ 16.553,00 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais), por descumprir auto de Inspeção/Notificação nº 41194, de 30/09/03 e por estar operando um armazém com secador e uma algodoeira sem a devida Licença Ambiental, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 096/14**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 16592/08 – Auto de Infração nº 103795, 27/10/07 – Recorrente: Clóvis Augusto dos Santos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Marília Carmhelutti, representante do Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS, mantendo a Decisão Administrativa nº 386/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 194/12, arbitrando multa de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), por transportar 17,00 m³ de produto florestal, sem a devida autorização legal do órgão ambiental, com fulcro nos artigos 2º, Inciso II e 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 095/14**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 16619/08 – Auto de Infração nº 103796, 26/10/07 – Recorrente: Ademair Valmir Baseggio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Maykel Ponçoni, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES, mantendo a Decisão Administrativa nº 104/SPA/SEMA/2011, ratificada pela 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 134/12, arbitrando multa de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), por transportar 19,00 m³ de produto florestal, sem a devida autorização legal do órgão ambiental, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 094/14**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 447491/07 – Auto de Infração nº 102463, 01/10/07 – Recorrente: Walderi Roggia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Raul Silva Telles do Valle, representante do Instituto Socioambiental - ISA, mantendo a Decisão Administrativa nº 83/SPA/SEMA/2011, ratificada pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA,

Acórdão 117/12, arbitrando multa de R\$ 42.236,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), por desmate de 442,360 hectares sem autorização do órgão ambiental competente, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 093/14**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 222171/06 – Auto de Infração nº 101494, 06/09/06 – Recorrente: Marcos Alves dos Santos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Dayanny de Almeida Cruz, representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, mantendo a Decisão Administrativa nº 1788/SPA/SEMA/2008, ratificada pela 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 033/11, arbitrando multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por funcionar empreendimento sem a devida Licença Ambiental, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 092/14**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 369277/09 – Auto de Infração nº 117940, 27/05/09 – Recorrente: Valdecir Egewarth.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. José de Almeida Cruz, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, reformando a decisão proferida pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 016/12, mantendo a Decisão Administrativa nº 685/SPA/SEMA/2010, suspendendo a exigibilidade do pagamento da multa no valor de R\$ 63.500,25 (sessenta e três mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos) referente ao desmate de 42,3335 hectares, em área de preservação permanente, até o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando este valor deverá ser corrigido e reduzido em 90% (noventa por cento). Arbitrar multa de R\$ 24.779,81 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao desmate de 247,7981 hectares sem aprovação do órgão ambiental competente, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido revisor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 091/14**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 493106/08 – Auto de Infração nº 113575, 28/07/08 – Recorrente: Saly Padovani Serafini.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto relator Sr. Cleverson Cabral, representante da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT e do revisor Sr. Edvaldo Belisário dos Santos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, cancelando o auto de infração nº 113575, 28/07/08, devido a ausência de competência de Assessor Técnico para lavratura de Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilsou Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 090/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 541969/07 – Auto de Infração nº 116026, 23/11/07 – Recorrente: Adair Pires da Paixão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a decisão do Acórdão nº 037/13, proferido pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, aplicando multa de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 19, parágrafo único, Inciso III, do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 089/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 119810/06 – Auto de Infração nº 100205, 02/05/06 – Recorrente: Flávio da Silva Simon.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Maykel Ponçoni, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES, reduzindo o valor da multa aplicada pelo Acórdão nº 25/12, proferido pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, perfazendo o valor de R\$ 25.078,00 (vinte e cinco mil e setenta e oito reais), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 088/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 41931/09 – Auto de Infração nº 119588, 08/06/09 – Recorrente: José Inácio - Fazenda Santo Inácio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, aplicando o multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare destruído, sobre área de preservação permante de 14,0569 ha, perfazendo um total de R\$ 70.284,50 (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 43 do Decreto Federal 6.514/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 087/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 33867/07 – Auto de Infração nº 101568, 01/02/07 – Recorrente: Elizeu Bertoncello.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Raul Silva Telles do Valle, representante do Instituto Socioambiental - ISA, mantendo a Decisão Administrativa nº 2168/SPA/SEMA/2008, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 225/12, arbitrando multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por funcionar empreendimento sem a devida Licença Ambiental, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Extrato do Termo Aditivo nº 161/2012/01/03 - SETPU

Processo nº 285874/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD no Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande-MT (Lote 03 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 161/2012/00/00- SETPU, o valor de R\$ 63.689,66 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Partes: IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 239/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 413511/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-313, Trecho: Divisa MT/RO – Rondolândia – Entrº MT-208, Sub-Trecho: Divisa MT/RO – Rondolândia, numa extensão de 23,41 km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 239/2013/00/00 - SETPU, nos itens 3.4. e 3.5. o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Partes: CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 092/12

PROCESSO: 21.744-3/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.744-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 092/12 o prazo de 280 (Duzentos e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.130 (Um mil cento e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 092/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 164/12

PROCESSO: 21.685-3/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.685-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 092/12 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 845 (Oitocentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 164/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 082/11

PROCESSO: 67.268-6/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 67.268-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 082/11 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.283 (Um mil duzentos e oitenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 082/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE QUERENCIA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 353/2014/00/00 - SETPU

LEIA O CORRETO

Modalidade: Tomada de Preço nº 050/2014

Partes: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao item 19 do Edital n. 001/2013 – SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013, torna público a **Convocação para a Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional** para provimento de vagas para os cargos efetivos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

#### 1. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL TÉCNICO PROFISSIONAL

1.1 Estão convocados para participar da Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional - os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, em consonância ao disposto nos subitens 19.3 e 19.4 do Edital n. 001/2014-SAD/PJC/MT, obedecendo a ordem de classificação publicada pelo Edital de Resultado Final da Primeira Etapa publicado em 08/08/2014 e suas Retificações publicadas em 19/08/2014 e 30/09/2014.

1.2 A Segunda Etapa do concurso público de caráter eliminatório será realizada na Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL, no Município de Cuiabá/MT, e terá início no **dia 20 de outubro de 2014**.

1.3 O Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, será regido por este Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o aproveitamento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação, ministrado no período integral, de segunda-feira a sábado, com possibilidade de ser ministrado nos domingos, feriados e em horário noturno.

1.4 Os candidatos durante a Segunda Etapa do concurso público estarão sujeitos às normas, regulamentos, resoluções, portarias e legislações pertinentes à Polícia Judiciária Civil, em especial a Resolução n. 014/2014/CSPJC-MT, que dispõe sobre as normas para o funcionamento do curso de formação técnico profissional, fase do concurso público para ingresso na carreira de Escrivão e Investigador de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

1.5 A FUNCAB acompanhará toda a Segunda Etapa do concurso público, convalidando os atos realizados pela Polícia Judiciária Civil/MT, responsável pela execução da referida fase, por intermédio da ACADEPOL.

1.6 Durante o período de participação no Curso de Formação as despesas com alojamento, alimentação, transporte e outras, correrão por conta do candidato. Não havendo qualquer espécie de auxílio financeiro ou pagamento de diárias, exceto uma bolsa-formação, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo pretendido.

#### 2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL TÉCNICO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos convocados por este Edital deverão comparecer no período de **13 a 14 de outubro de 2014**, no horário das 08:00-12:00 e 14:00-18:00, na Academia de Polícia Judiciária Civil (ACADEPOL), na Av. Cel. Meireles, s/nº, Bairro São João Del Rei, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3901-5650, para efetivar sua matrícula no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional.

2.1.1 É facultada a efetivação da matrícula através de procuração pública específica para este fim e firmada em cartório.

2.2 Somente será admitida a matrícula do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional aos candidatos convocados que apresentarem na data, horário e local previstos neste Edital a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Documento Oficial de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- e) Documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração do candidato, firmada de próprio punho, com letra legível, de: encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, C, D ou E, para o cargo de Investigador de Polícia;
- h) Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.1 Na hipótese do candidato estar impossibilitado de apresentar o documento disposto na alínea "h", por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino até a matrícula no curso de formação, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para aqueles que ainda estiverem cursando o nível superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

2.3 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato que deixar de se apresentar nos dias, horário e local determinado no subitem 2.1 ou que deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional será eliminado do concurso público.

2.5 Na hipótese do subitem anterior haverá nova convocação de candidatos para o preenchimento da vaga no dia **16 de outubro de 2014**, e a matrícula no endereço fixado no subitem 2.1 no dia **20 de outubro de 2014**.

2.6 Não preenchendo o número de vagas na matrícula ou havendo desistência de candidatos até o final da primeira semana do curso de formação poderá, por conveniência da Administração Pública, ocorrer novas chamadas, respeitando a ordem de classificação.

2.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a Segunda Etapa do concurso deverá, no ato da matrícula, requerer e especificar os recursos necessários a sua participação nas aulas e nas provas.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, fase do concurso, para o ingresso nas carreiras de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia terá duração mínima de 360 horas aula e avaliará o candidato através de provas em cada área temática, bem como verificará a sua conduta nos termos estabelecidos na Resolução n. 014/2014/CSPJC-MT.

3.2 A grade curricular do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional para o cargo de Investigador de Polícia compreenderá as seguintes áreas temáticas/disciplinas:

ORD	AREA TEMÁTICA DA MATRIZ	DISCIPLINAS
I	SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Gerenciamento da rotina Administração pública Desenvolvimento de liderança Polícia Comunitária
II	VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	Abordagem sócio-psicológica Noções de sociologia da violência Criminologia aplicada a Segurança Pública
III	CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Direitos Humanos e Cidadania Noções de Direito Penal Noções de Direito Processual Penal Direito Ambiental Direito Constitucional Estatuto da Criança e do Adolescente
IV	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Qualidade de Vida
V	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Português Instrumental Telecomunicações
VI	COTIDIANO E PRÁTICA POLICIAL REFLEXIVA	Deontologia – Ética e Cidadania
VII	FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA	Socorros de Urgência Papiloscopia Medicina Legal Drogas Ilícitas

3.3 A grade curricular do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional para o cargo de Escrivão de Polícia compreenderá as seguintes áreas temáticas/disciplinas:

ORD	AREA TEMÁTICA DA MATRIZ	DISCIPLINAS
I	SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Gerenciamento da rotina Administração pública Desenvolvimento de liderança Polícia Comunitária
II	VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	Abordagem sócio-psicológica Noções de sociologia da violência Criminologia aplicada a Segurança Pública
III	CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Direitos Humanos e Cidadania Noções de Direito Penal Noções de Direito Processual Penal Direito Ambiental Direito Constitucional Estatuto da Criança e do Adolescente
IV	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Qualidade de Vida
V	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Português Instrumental Telecomunicações
VI	COTIDIANO E PRÁTICA POLICIAL REFLEXIVA	Deontologia – Ética e Cidadania
VII	FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA	Socorros de Urgência Papiloscopia Medicina Legal Drogas Ilícitas

3.4 Será eliminado da Segunda Etapa do concurso público o candidato que:

- a) não efetuar a matrícula no Curso de Formação;
- b) não apresentar os documentos necessários para a matrícula;
- c) desistir do Curso de Formação;
- d) obter média inferior a 5,0 (cinco) em cada área temática ministrada;
- e) obter média global inferior a 7,0 (sete) das áreas temáticas ministradas;
- f) faltar mais de 20% (vinte por cento) da carga horária de qualquer disciplina;
- g) revelar comportamento incompatível com a função policial dentro e fora da ACADEPOL;
- h) houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição;
- i) cometer falta disciplinar considerada grave, na forma prevista no regulamento interno da Academia e demais normas da Polícia Judiciária Civil.

3.5 A Nota da Segunda Etapa do concurso público será a somatória da média geral das áreas temáticas com a nota de conduta, divididas por 02 (dois).

#### 4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Nos termos do subitem 19.10 do Edital de Abertura caberá recurso administrativo contra o desempenho geral dos candidatos na Segunda Etapa – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional.

4.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra o desempenho geral dos candidatos na Segunda Etapa – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.funcab.org](http://www.funcab.org), sob pena de perda do prazo recursal.

4.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.funcab.org](http://www.funcab.org). O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Estado de Mato Grosso.

4.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

4.7 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

4.8 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2014.

**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA	5422957	2585754 SSP DF	AP
2	SIDNEI LOPES DE CARVALHO	5331757	4019010 DGPC GO	AP
3	MAURICIO VICENTE SPADA	5069874	21027366 SSP MT	AP
4	HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	5321506	987960 SSP MT	AP
5	PAULO HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA	5326834	5215045 SPTC GO	AP
6	LEANDRO PETRY	5286697	65349590 SSP PR	AP
7	JOSIANE AZEVEDO DA SILVA MARTINS	5359074	529401 COMAER DF	AP
8	NUGDA MARTINS DE ALMEIDA	5382211	63261041 SSP PR	AP
9	DANIELA DO CARMO REIS	5037123	4472711 SPTC GO	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ÁLTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	ROBERTA PATRICIA BARRINUEVO	5208785	13289241 SSP MT	AP
2	JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA	5411416	16548116 SJSP MT	AP
3	MARIA SUELY LUCAS REIS	5248493	10587845 SJ MT	AP
4	CAIO LEONE MOREIRA DA SILVA	5422566	449486837 SSP SP	AP
5	MARCEL TEIXEIRA MENDONÇA	5350735	3309160 SESP DF	AP
6	YAGO PAELO PRATES	5016207	20344007 SSP MT	AP
7	TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO FERREIRA	5328691	15170128 SSP MT	AP
8	FABIANA BEHM KRELING SILVA	5237106	19085052 SSP MT	AP
9	MOISÉS DE FARIAS LISBÔA	5212626	13139916 SSP MT	AP
10	EVERSON DA SILVA CÂNDIDO	5023939	15451550 SSP MT	AP
11	DANIELA CAMINSKI	5386845	18458653 SSP MT	AP
12	CLARICE CARLOS GARCIA	5294746	10331468 SJ MT	AP
13	FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA	5361095	26676826 SSP MT	AP
14	MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS	5416850	20879962 SSP MT	AP
15	PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5013240	16790383 SSP MT	AP
16	EDIVANETE SOARES SALES	5055571	18043798 SSP MT	AP
17	FRANCISCO LUCIANI FERREIRA A ROSA	5299152	73140978 SSP PR	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ALTO ARAGUAIA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	JAIME DE SOUZA SILVA	5295793	3250200 SSP GO	AP
2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	5385857	4356496 DGPC GO	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / BARRA DO GARÇAS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	PEDRO LUIS DE OLIVEIRA	5357284	19441568 SSP MT	AP
2	REBECA JANAINA DE SOUZA	5240522	21759553 SSP MT	AP
3	ADAUTO ZANATA	5420342	18877770 SSP MT	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / CÁCERES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	ISABELA TEDESCO RIBEIRO	5348307	13173758 SSP MT	AP
2	TAMARA CAROLINE MAGALHÃES	5301629	17215315 SSP MT	AP
3	TAIS MAIA SILVA	5369533	20202466 SSP MT	AP
4	PABLO JULIUS GRÉGIO	5386101	11911816 SJ MT	AP
5	LUCIANA CORREA PINTO BARBOSA	5044944	9769978 SSP MT	AP
6	CARLA REZENDE GRAPIUNA	5366941	17902959 SSP MT	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / CONFRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	CLÁUDIA EMANUELE P MMARQUES NEVES	5013321	12368717 SSP MT	AP
2	SIMONNY MEDRADO DA SILVA	5270561	17617375 SSP MT	AP
3	EVENILTON DIAS DE SOUZA	5429668	15934160 SSP MT	AP
4	CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	5286573	411183 SSP TO	AP
5	HELLEN CRISTINA CAPISTRANO DE AMORIM	5360307	11388382 SSP MT	AP
6	ANA PAULA TEIXEIRA	5381339	13684809 SSP MT	AP
7	DEUZIVAN GOMES ALMEIDA	5351600	14543214 SSP MT	AP
8	RAYANE ABOLHOSN MORBECK	5226155	20013051 SSP MT	AP
9	ANA ANGELICA ARAUJO VASCONCELOS	5297540	13689347 SSP MT	AP
10	LUENE DAIANY ALVES TEIXEIRA SOUSA	5240239	16992733 SSP MT	AP
11	RENATA BRITO PERES	5299608	4887312 DGPC GO	AP
12	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	5366623	883999 PM MT	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / CUIABÁ – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO	5219116	12686832 SSP MT	AP
2	MARLON PEREIRA RODRIGUES	5036712	21404577 SSP MT	AP
3	ALINE FERNANDA DA SILVA	5057205	18297056 SSP MT	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / DIAMANTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	PAULO FERNANDO PAGENTINI DE SOUZA	5234000	13930 OAB MT	AP
2	NEEMIAS GOMES MIRANDA	5044928	19158580 SSP MT	AP
3	LARISSA BARROS VELOZO	5376971	16150058 SSP MT	AP
4	CÉSAR CAIO ALVES DE ALMEIDA	5052610	10304746 SSPJ MT	AP
5	BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	5225051	15931609 SSP MT	AP
6	JAQUELINE FERNANDES SOUZA	5397022	13943515 SSP MG	AP

7	MAXIMILIANO DA SILVA PERRI	5389747	15029 OAB MT	AP
8	FERNANDA CRISTINA ANDRADE GALVAO	5398355	001420613 SSP MS	AP
9	MIRCEIA KARLA DE MIRANDA	5028990	13741489 SSP MT	AP
10	CARLA REGINA CAVALHERI PERON	5254450	49817525 SESP PR	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	WILLIAN EDUARDO DE ASSUNÇÃO SANTOS	5395402	1654795 SSP MT	AP
2	WELTTON PECINATO SILVA	5294150	000916234 SSP/RO RO	AP
3	CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO	5054818	17485770 SSP MT	AP
4	ROSANGELA BORGES MAGALHÃES BARBOSA	5353920	11345560 SSP MT	AP
5	PATRICIA FRANCISCA DUARTE	5274524	18780563 SSP MT	AP
6	FERNANDA TAUFMANN DA SILVA	5408423	13761234 SSP MT	AP
7	RODRIGO LOPES LIMA	5393361	13419544 SSP MT	AP
8	CACILDA ZOMER	5396913	13335294 SSP MT	AP
9	MIRIAM MENEGUETE DA SILVA	5365252	1137956 SSP RO	AP
10	LUCIANE CRISTINA MENEGAZ	5339723	906594 SSP MT	AP
11	PATRICIA ARGENTON	5352606	17104394 SSP MT	AP
12	JULIANA DOS SANTOS SILVA	5029694	24377902 SSP MT	AP
13	LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	5384508	17096790 SSP MT	AP
14	LAISE NEVES DA SILVA	5380022	16907922 SSP MT	AP
15	ROGGER CABRINI RODRIGUES BRANDAO	5352010	17068177 SSP MT	AP
16	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	5010845	16022343 SSP MT	AP
17	PRISCILLA MIRANDA	5291330	000675759 SSP RO	AP
18	VALDENIR DE OLIVEIRA LIRA	5382858	14081709 SSP MT	AP
19	CRISTIANE BOAVENTURA	5372755	17206570 SSP MT	AP
20	YARA PRISCILA CORREA ZANCO	5373646	16138627 SSP MT	AP
21	PATRICIA GABALDI BELEM	5206928	405930987 SSP SP	AP
22	CRISTIANNE MARIA DEMICHEL	5270952	11952156 SJ MT	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	DOGLAS RAFAEL PRIMON	5373921	17947880 SSP MT	AP
2	RAY HANAUER AVILA	5361907	16543742 SSP MT	AP
3	DÉBORA COSMES PERES	5252466	19907770 SSP MT	AP
4	NEILI AUXILIADORA SONAQUE RODRIGUES	5379717	0938453644 MEX MS	AP
5	FERNANDA TAMARA DE SOUZA E SILVA	5374022	16291727 SSP MT	AP
6	KARINA FERREIRA DONATTI	5381924	789237 SSP RO	AP
7	JOSMAR JOSÉ MOREIRA	5324440	12392367 SSP MT	AP
8	ADRIANA LOPES DE SOUZA	5357373	15907430 SSP MT	AP
9	REGINA TRINDADE CAMPOS	5317681	4179659 SSP PE	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / PRIMAVERA DO LESTE – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	RAMISON ESTEVÃO VILELA	5214947	934553 SEDSC RO	AP
2	CAMILA DE ABREU OLIVEIRA	5260744	12793701 SSP MT	AP
3	RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO	5417490	15707440 SSP MT	AP
4	SILMARA SOARES RIBEIRO	5369444	19162910 SSP MT	AP
5	RAFAEL ANTÔNIO RAMPAZZO	5030501	82877576 SSP PR	AP
6	MARIA DOS ANJOS GOMES BARBOSA	5390710	12897990 SSP MT	AP
7	WEDER JOSE FERNANDES	5363128	12256948 SSP MG	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / RONDONÓPOLIS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	REYNALDO JEFFERSON MONÇÃO ARAÚJO	5382440	19269374 SSP MT	AP
2	DANIELA WINGERT BOGO	5408245	13754068 SSP MT	AP
3	ANDRE LUIS FRANÇA TAVARES	5415330	13172689 SSP MT	AP
4	GUSTAVO MARTINS	5352495	1418754 SSP MS	AP
5	PÂMELA JESUSCIA GOMES BECCARI	5363950	17462541 SSP MT	AP
6	SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO	5283728	11119217 SJ MT	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / SINOP – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO	5363101	12738425 SSP MT	AP
2	SOLANGE PRADO DE SIQUEIRA	5324840	11380241 SJ MT	AP
3	WALLACE EDUARDO MONTES SOARES FERNANDES	5377196	11970502 SSP/MT MT	AP
4	POLYANA FONTOURA CORREA	5021588	15918335 SSP MT	AP
5	FRANCINALDO DE SOUSA MIRANDA	5212642	2560 TJ MT	AP
6	SALETE SANTOS DE ALENCAR MELLO	5014921	19768427 SSP MT	AP
7	DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR	5273269	11055111 SJ MT	AP
8	MARCELO BATISTA DA SILVA	5026423	16209044 SSP MT	AP
9	EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA	5368553	881729 PM MT	AP
10	KEILIN KARIN KLEIN	5286425	18113737 SSP MT	AP
11	MEURILIN HIGINO DA SILVA	5261210	20642156 SSP MT	AP
12	KARINA ALVES RONDON DE LIMA	5408830	19063423 SSP MT	AP
13	RÚBIA CINTHIA CATHARINA GARCIA	5291224	000915160 SEDSC RO	AP
14	ADIVAN GOMES RIBEIRO	5415519	24631841 SSP MT	AP
15	ALANA GRANELLA	5282659	22080740 SSP MT	AP
16	CLAUDINEI DA SILVA	5266084	880973 PM MT	AP
17	CRISTIANE DE SOUZA PENHALVER	5301785	10504062 SSP MG	AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / TANGARÁ DA SERRA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	LEANDRO ATAIDE PIRES	5365805	11115416 SSP MT	AP
2	BRUNO DA SILVA SANTOS	5224209	18223702 SSP MT	AP

3	IEZA GONÇALVES DOS SANTOS	5338611	14570980 SSP MT	AP
4	ANA PAULA BADINI TAQUES	5011272	13712497 SSP MT	AP
5	FAGNER ARAUJO DOS SANTOS	5362156	15710084 SSP MT	AP
6	DANIELLE SIMAN DIAS	5055784	17428491 SSP MT	AP
7	MARCIANA LOPES DE BARROS	5269288	20629257 SSP MT	AP
8	ANDREA CRISTINA TRENTINI	5372720	14177676 SSP MT	AP
9	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	5413877	15694852 SSP MT	AP
10	MICHELI PEDROSO	5422809	76570760 SSP PR	AP

**CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / VÁRZEA GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	5062896	18543278 SSP MT	AP
2	MILTON DO NASCIMENTO JÚNIOR	5072620	12737780 SSP MT	AP
3	RENAN SOARES DE OLIVEIRA	5042232	19533632 SSP MT	AP
4	BÁRBARA DA ROSA CAMPOS	5055210	19503776 SSP MT	AP
5	JULIANA GODOES VICENTIM	5391423	15428370 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA	5342465	885111 SJSJ MT	AP
2	GABRIEL LUCIANO CASTELHANO	5017165	17138973 SSP MT	AP
3	LEONARDO SOUSA BARBOSA	5366690	11669330 SSP MT	AP
4	AURELIO MENDANHA DA SILVA	5210240	3741901 SPTC GO	AP
5	PATRICIA GOUVEIA FRANCO	5408199	3987383 DGPC GO	AP
6	ESPEDITA ACACIA TORRES CARVALHO	5306825	905923 SSP MT	AP
7	CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	5281679	863869 SEJUSP MT	AP
8	LUIS CONRADO BARROS DE ARAUJO	5385873	5079963 SSP GO	AP
9	LUIS EDUARDO GAJARDONI FEITOSA ANDRADE	5232767	15985342 SSP MT	AP
10	LÁZARA NUBIA FERREIRA MARQUES	5225434	14713039 SSP MT	AP
11	BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA	5257956	1193234786 SSP BA	AP
12	MARCOS CAVALCANTE RAMOS	5323851	884133 PM MT	AP
13	FELIPE ARAUJO SANTOS	5375347	2263484 SSP DF	AP
14	ARAMIS MARIA DA CONCEIÇÃO	5368413	28932774 SSP SP	AP
15	ADELSON FERREIRA DE FREITAS	5304555	13683314 SSP MT	AP
16	ALEXANDRE ROCHA GODOY	5296510	4043887 SSP GO	AP
17	MARISA GABE AMÉRICO	5296765	12076333 SJ MT	AP
18	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	5341345	5283578 SSP GO	AP
19	CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES	5345685	883631 PM MT	AP
20	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	5329779	11607980 SJ MT	AP
21	ANA PAULA ROCHA MORAIS	5258579	3985958 SSP GO	AP
22	TATIANE MACIEL SOUSA MIOKI	5356440	14803216 SSP MT	AP
23	DIONESSON DOS REIS BARBOSA	5363195	17518792 SSP MT	AP
24	NILSON BARBOSA DUARTE	5335469	1984997 SSP-DF DF	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	WILLIAN MARCOS CARDOSO	5292832	2239906 SSP GO	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	FABIANE ANGELITA VICARI QUEIROZ	5378524	0820870 SSP MT	AP
2	DIEGO MATEUS TOGNI	5054117	885119 PMMT MT	AP
3	PABLO COMPER GERONIMO	5214050	001165 CBM MT	AP
4	MIGUEL CORREA E SILVA FILHO	5375460	4962642 DGPC GO	AP
5	TABIANA GARCIA DAVILA	5327105	17303370 SSP MT	AP
6	DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	5283655	13412043 SSP MT	AP
7	WILMO CAMARGO FERNANDES	5217105	16169077 SSP MT	AP
8	ALEX MACHADO MENDES	5372860	15112853 SSP MT	AP
9	DAVID SILVA DE ARAUJO	5325790	14507633 SSP MT	AP
10	WALBER CAMPOS DO CARMO	5253152	2379332 SSP PA	AP
11	GENTIL BENILTON BARROS FILHO	5324815	11431466 SJ MT	AP
12	MOISÉS DE OLIVEIRA SANTANA	5015510	19645550 SSP MT	AP
13	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	5019605	11432306 SSP MT	AP
14	WOVERLEY SANTOS DE MELO	5380634	11120681 SJ MT	AP
15	AMANDA GRIS CORREIA	5268915	4952876 SSP SC	AP
16	EDIVAN MARTINS DA SILVA	5386039	08566801 SJSJ MT	AP
17	PAULO MAGNO MOREIRA	5332818	12900808 SSP MG	AP
18	LUCAS QUEIROZ SCHOSSLER	5360064	17144256 SSP MT	AP
19	ELSON LIMA DOS SANTOS	5358566	18164633 SSP MT	AP
20	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	5337658	882261 PM MT	AP
21	STEPHANIE DE SOUZA SILVA	5357160	17802407 SSP MT	AP
22	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	5345421	17195799 SSP MT	AP
23	DIEGO CÂMARA AQUINO DE LAVOR	5361893	16211723 SSP MT	AP
24	JULIANO NAPOLIS COSTA	5284180	15794288 SSP MT	AP
25	PAULA CRISTINA OLIVEIRA COLETO DA SILVA	5391296	18211747 SSP MT	AP
26	JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO	5356814	19402600 SSP MT	AP
27	MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO	5325498	17280214 SSP MT	AP
28	JULYANNA CRISTINA DE SOUZA BARROS	5216753	4958928 SSP GO	AP
29	IGOR ESPINOLA ANUNCIACAO	5066050	16364996 SSP MT	AP
30	PRECLIA MARIA ZILLMER	5305284	14530775 SSP MT	AP
31	ANDRÉ DA SILVA COTA	5410282	3841395 SEGUP PA	AP
32	PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO	5348820	13495577 SSP MT	AP
33	WAGNER DOS SANTOS LINO	5364175	13330497 SSP MT	AP
34	LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA	5206375	10586 OAB MT	AP
35	NILDO RIZZI NETO	5350301	3765522 SSP ES	AP
36	THIAGO FREITAS PACHECO	5032857	12108013 SSP MG	AP
37	ALIANDRO MARQUES PEREIRA	5277485	2139775 SSP DF	AP
38	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	5300843	4479493 SPTC GO	AP

39	RODRIGO HENRIQUE COSTA	5367662	22849238 SSP MT	AP
40	CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA	5401054	10582355 SSP MT	AP
41	EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO	5216486	12858463 SSP MT	AP
42	VALNEIDE FERNANDO SILVA DOS SANTOS FILHO	5300584	19297416 SSP MT	AP
43	LÚCIO FERNANDO DE ALCÂNTARA	5017050	14250047 SSP MT	AP
44	CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI	5359970	15803783 SSP MT	AP
45	MARCELO APARECIDO GOMES DA SILVA	5031630	2139176 SSP GO	AP
46	DUANNA DE LIMA SILVA	5047803	20302762 SSP MT	AP
47	RAPHAEL CAMPOS QUINTEIRO	5303044	15654176 SSP MT	AP
48	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	5341566	14070626 SSP MT	AP
49	JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	5324300	14268310 SSP MT	AP
50	PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	5264189	17132860 SSP MT	AP
51	MASSAU LEANDRO DOS SANTOS	5356571	08785546 SSP MT	AP
52	CRISTIANE BASTOS FONSECA	5287138	14383438 SSP MT	AP
53	LUCAS DE OLIVEIRA MORAES	5309190	13195832 SSP MT	AP
54	WENDERSON PEREIRA OKADA	5335930	14022222 SSP MT	AP
55	EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM	5370884	15869695 SSP MT	AP
56	JOELTON VENANCIO DA SILVA	5213711	16508564 SSP MT	AP
57	LUANDER ALVES PASSBERG	5404614	21737592 SSP MT	AP
58	LUIS ALBERTO BOAVENTURA OLIVEIRA	5292344	11125896 SJ MT	AP
59	IGOR LIMA BITENCOURT	5325641	32441 PM GO	AP
60	LAURI DALLAGNOL	5270715	52652812 SSP PR	AP
61	HEBER DE CERQUEIRA SOARES	5403022	12231290 SJ MT	AP
62	LINDIOMAR SANTOS PEREIRA	5268931	06307337 SJ MT	AP
63	CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA	5406714	17225072 PC MG	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTA FLORESTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	GERSON LUIZ MOREIRA	5377617	894140 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTO ARAGUAIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	THIAGO ALVES CAMPOS	5294720	16250990 SSP MT	AP
2	DANIEL MAIA SANTOS	5201497	000809 CBM MT	AP
3	MAXFABIO MARTINS DE OLIVEIRA	5340373	11087579 SJ MT	AP
4	JOÃO COELHO DOS SANTOS NETO	5205760	5103857 SPTC GO	AP
5	LUCIANO CESÁRIO RANGEL	5275865	3291287 SSPGO GO	AP
6	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	5304113	16313097 SSP MT	AP
7	KLENER CORREA COUTRIN	5212758	4742719 DGPC GO	AP
8	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5200865	18656927 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / BARRA DO GARÇA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	5351219	14982030 SSP MT	AP
2	MATHEUS SOARES AUGUSTO	5238420	21255237 SSP MT	AP
3	DAVI VIEIRA SANTOS	5266203	4710108 DGPCGO GO	AP
4	ELLYANE MARTINS TRINDADE	5332567	5618400 SSP GO	AP
5	FIRMINO MORAIS DA SILVA JÚNIOR	5201136	20014961 SSP MT	AP
6	GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	5230829	12006793 SJ MT	AP
7	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	5200156	2020299 SSP DF	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / BARRA DO GARÇA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	AMARILDO FERNANDES	5354463	4158264 DGPC GO	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CÁCERES – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET	5338247	20613113 SSP MT	AP
2	ALZIRA ROCHA	5416221	12484911 SSP MT	AP
3	MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	5315107	881705 PMMT MT	AP
4	JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ	5388252	19131810 SSP MT	AP
5	MAIKO LUAN PEREIRA	5397375	14654512 SSP MT	AP
6	EDINÉIA PERAL DA SILVA	5282233	19621434 SSP MT	AP
7	LIARLEY FRANCISCO DE PAULA	5273161	19929463 SSP MT	AP
8	CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA	5263549	19769105 SSP MT	AP
9	LUCIANO DOS REIS LEMES	5258880	001031 CBM MT	AP
10	LEILA GIANE MENSCH	5383781	68385024 SESP PR	AP
11	JOSÉ RICARDO DIAS	5292034	335236194 SSP SP	AP
12	SINÉZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES	5327237	884202 PMMT MT	AP
13	MARILANE SUELLEN DE CARVALHO	5393043	16599063 SJSJ MT	AP
14	TELMA TOMOKO ABURAYA	5274214	320818317 SSP SP	AP
15	FÁBIO CAMPOS DA SILVA	5329370	12922897 SSP MT	AP
16	JOZEAN APARECIDO DA SILVA	5220513	882694 SSP MT	AP
17	IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO	5291160	152165 OAB RJ	AP
18	ERASMO MATEUS DA SILVA	5392365	12422630 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CONFRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	WALTER MESSIAS DA SILVA JUNIOR	5321832	885152 PMMT MT	AP
2	ADRIANNO VIEIRA SODRÉ	5230888	1014600 SSP MS	AP
3	SÉRGIO PRAXEDES TOSTA	5311594	822653 SSP TO	AP
4	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	5301270	4814546 SEGUP PA	AP
5	CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA	5267404	15489310 SSP MT	AP
6	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	5317584	486701956 SSP MA	AP
7	ADAILTON FERNANDO DIAS	5272343	4110869 SSP GO	AP



8	ROSSINI BORGES MILHOMEM	5362016	12774189 SSP MT	AP
9	THIAGO ARANTES TORRES	5266114	5183124 SPTC GO	AP
10	LILYSSÉS CABRAL DE ARAUJO	5061822	18331432 SSP MT	AP
11	KARLA GREGORIO DOS SANTOS	5214734	3767045 DGPC GO	AP
12	THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO	5038960	12564907 SSP MT	AP
13	RAFAEL FERREIRA PANIAGO	5361346	2792792 SSP DF	AP
14	MARIA DULCIMARIA DE SOUZA GOMES	5276500	5046334 SSP GO	AP
15	LAURA ARAUJO DA COSTA SIQUEIRA	5202027	10999124 SJ MT	AP
16	JORDANY PEREIRA DE SOUZA	5024390	4472869 SSP GO	AP
17	JONATHAN GONÇALVES DE SOUZA	5394597	19223323 SSP MT	AP
18	WESLEY MANASSÉS DA SILVA SANTOS	5211034	19635567 SSP MT	AP
19	GILVAN CUNHA DE SOUSA	5202108	100109934 SSP MA	AP
20	MURILIO BEZERRA CAVALCANTE	5314976	402454 SSP TO	AP
21	MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA	5343690	11612320 SSP MT	AP
22	CLEUBER GONÇALVES DA SILVA FILHO	5387728	5418376 SPTC GO	AP
23	DANILO SANTOS RIBEIRO	5234166	5929603 SSP GO	AP
24	WILKENS CLEBER DE CASTRO	5361621	1654448 SSP GO	AP
25	MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA	5263972	14526581 SSP MT	AP
26	DJANDE DOS SANTOS SOUZA	5411548	12085928 SSP MT	AP
27	MARCELO GONÇALVES RIOS	5254485	20837070 SSP MT	AP
28	ANDRESSA DE ALMEIDA AZEVEDO	5344700	4710667 SSP GO	AP
29	ALLAN CARLOS DA GUIA PAIVA	5289432	99001212671 SSPAL AL	AP
30	JOSÉ APARECIDO JESUS DA SILVA	5027764	13346857 SSP MT	AP
31	JÚLIO DOS SANTOS MILHOMEM	5297443	3568199 DETRAN GO	AP
32	JOELZA ROSA	5297850	4976484 DGPC GO	AP
33	FREDERICO STEVANATO ROCHA	5373670	1175336 SSP TO	AP
34	ANDRÉ LAZARO DA SILVA	5403081	12792268 SSP MT	AP
35	JOAO PAULO TAVARES DA COSTA	5377137	4281001 SSPGO GO	AP
36	FRANCISCO JESUS DA SILVA	5409047	882015 PM MT	AP
37	MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR	5357934	22608583 SSP MT	AP
38	LIUBIA SANTOS PEREIRA	5401321	3668558 DGPC GO	AP
39	MARCELO SILVA DE SOUZA	5379539	14113082 SSP MT	AP
40	ELISÂNGELA MIRANDA BERIGO	5278821	08334340 SSP MT	AP
41	VALDENICE VIEIRA LIMA	5359341	698047 SSP MT	AP
42	THIAGO VICHETTI	5268230	4040975 DGPC GO	AP
43	SUAIR HILARIO RIBEIRO FILHO	5208408	4752094 DGPC GO	AP
44	ANTONIO APARECIDO MOREIRA DA SILVA	5364027	3501670 DGPC GO	AP
45	SUZAN RANIERI ARANTES	5293820	351633145 SSP SP	AP
46	LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA	5302803	882569 PM MT	AP
47	FÁBIO GOMES TELES	5304172	14574560 SSP MT	AP
48	ORLANDO LUCAS DOS SANTOS	5408954	884992 PM MT	AP
49	DEMILSON BARROSO PINTO	5382254	2130417 SSPPA PA	AP
50	LEANDRO GOMES DE LIMA	5326400	16835697 SSP MT	AP
51	FLAVIANA FERREIRA CABRAL	5386160	5299236 SPTC GO	AP
52	FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI	5263263	3652356 DGPC GO	AP
53	ALCIONE ALVES BETTINI	5220831	560635 SSP MT	AP
54	ANTONIO ACELINO DE ALMEIDA	5259487	740067 SSPMT MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CONFRESA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	TONY ALVES FERREIRA	5347653	884149 SEJUSP MT	AP
2	JACIR RODRIGUES	5211492	878778 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CUIABÁ – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	ANTONIO SERGIO DE FIGUEIREDO	5200431	15720233 SSP MT	AP
2	TIAGO DE CASTRO CARNEIRO	5310369	270996199 SSP SP	AP
3	CARLA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA XAVIER	5292450	26012162 SSP MT	AP
4	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	5359570	12268 OAB MT	AP
5	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	5019109	883269 PM MT	AP
6	JUAREZ BORGES DE PAIVA	5333792	10054405 SJMT MT	AP
7	EDYRLEY GOMES DA SILVA	5241600	14664607 SSP MT	AP
8	GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS	5078270	13852388 SSP MT	AP
9	BRUNO VAZ BASSOLE	5413583	15199770 SSP MT	AP
10	LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA	5206693	883418 PM MT	AP
11	TATIANE CASTRO DE ARRUDA	5331129	14365260 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CUIABÁ – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	RONALDO RODRIGUES LIMA	5201594	11691972 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / DIAMANTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	SILVANE DE PAULA AVILA	5058821	81697914 SSP PR	AP
2	FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO	5016118	15376818 SSP MT	AP
3	LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUÁ	5295025	14439824 SSP MT	AP
4	LUCAS BRANQUINHO GARCIA	5225906	130685064 SSP PR	AP
5	NILO ALVES DOS REIS JÚNIOR	5376920	883811 PM MT	AP
6	FAGNER DE MATTOS NEGRAO	5371708	12370495 SSP MT	AP
7	RODNEY QUEIROZ MAX	5414083	15409228 SSP MT	AP
8	CASSIANA LUSSI	5352720	14074486 SSP MT	AP
9	LARISSA CRISTINA GUALDI	5381380	17550408 SEJUSP MT	AP
10	ALEX MATOS DE OLIVEIRA	5264740	13574051 SSP MT	AP
11	ODAIR FRANCISCO SILVA	5389259	879803 PM MT	AP
12	JEAN FERNANDES CAMARGO	5300126	11997788 SJ MT	AP
13	BRUNA MILANI CHAGAS	5261678	899697 SSP RO	AP

14	HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA	5372127	13029690 SSP MT	AP
15	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	5327067	881441 PMMT MT	AP
16	DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	5208394	882227 PMMT MT	AP
17	DANIEL PEREIRA DUARTE	5243637	15286525 SSP MT	AP
18	SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA	5380901	13409930 SSP MT	AP
19	WILLIAM DE SOUZA PEIXOTO	5053102	12964379 SSP MT	AP
20	DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR	5363438	13567373 SSP MT	AP
21	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	5391288	3839482 DGPC GO	AP
22	LUIZ CARLOS DA SILVA	5242797	12718033 SSP MT	AP
23	LIVIA CRISTINA SILVA SALES	5060125	13318543 SSP MT	AP
24	RENAN MOIA MORETO	5212022	11671297 SJ MT	AP
25	YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO ELBERS GIMENEZ DE OLIVEIRA	5212227	362484466 SSP SP	AP
26	CHRISTIANNO ROLIM CARTAXO	5368219	1700282 SSP PB	AP
27	HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES	5320020	19385420 SSP MT	AP
28	JOSÉ MEIRELLES NETO	5402700	13326678 SSP MT	AP
29	VALDEMIR DUNDA DE DEUS	5404703	0923578 DGPC GO	AP
30	INGRID WIRGUES PAESE	5283809	10975900 SJ MT	AP
31	LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA	5374340	14537583 SSP MT	AP
32	ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL	5013348	883235 PM MT	AP
33	ANDRE SOARES BESSERA	5058007	15430073 SSP MT	AP
34	RHOIBSON SERAFIN DE ANDRADE	5361257	884503 PM MT	AP
35	CARLYLE CORTES LIMA	5372054	2287580 SSP MT	AP

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	5254930	1949576 ITEP RN	AP
2	SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	5299454	188770690 SSP MT	AP
3	MICHELE ATILIO COELHO	5379733	12515256 SSP MT	AP
4	CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	5209307	18029469 SSP MT	AP
5	ULIAN BARBOSA DOS SANTOS	5321417	716708 SSP RO	AP
6	FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA	5332931	18394337 SSP MT	AP
7	SAMUEL ALVES COMIN	5269377	1076020 SSP TO	AP
8	VINICIUS RAMON AGUIAR	5229243	001041203 SESDC RO	AP
9	LINCOLN BERTOLINI TEODORO	5338554	20024053 SSP MT	AP
10	ROBENILSON FERREIRA BARROS	5337143	19809093 SSP MT	AP
11	JEAN MARCEL PEREIRA DE ALMEIDA E SILVA	5336627	001456073 SSP MS	AP
12	GABRIEL FILGUEIRA PEIXOTO	5343810	10189890 SSP RO	AP
13	MESSIAS ROCHA DE OLIVEIRA	5049385	884984 PM MT	AP
14	RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	5064686	13751344 SSP MT	AP
15	MARLON BESTER GONZALES	5380120	15837700 SSP MT	AP
16	MÁRCIO TOBIAS DE OLIVEIRA	5228481	17421101 SSP MT	AP
17	ITAMAR CLEITON SOUZA XAVIER	5238404	16799534 SSP MT	AP
18	GETULIO DIEGO NERVIS CONRADO MACHADO	5207630	7077119928 SJS RS	AP
19	JOSE AUGUSTO ROLOFF	5338131	278086202 SSP-SP SP	AP
20	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	5402760	2057181 SSP DF	AP
21	ALDO BRUNNO SILVA LUZ	5349621	4379969 SSP MT	AP
22	EDSON LUIZ DA ROSA	5241014	53301894 SSP PR	AP
23	RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA	5291003	14320797 SSP MT	AP
24	NELSON MACHADO COSTA	5302289	722025 SS/P RO	AP
25	DENIS CAVALCANTE PEREIRA	5343097	17548 OAB MT	AP
26	EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	5247829	766408 SSP RO	AP
27	ANTONIO RODRIGUES BORGES	5347890	12432059 SSP MT	AP
28	SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	5322197	882640 PM MT	AP
29	JAILTON RODRIGUES PORTO	5373069	4644884 SSP GO	AP
30	FRANCISCO WILK DE ALMEIDA LOBATO	5216311	267765 SSP RO	AP
31	DIONE PERES AGUIAR	5253284	12834491 SSP MT	AP
32	CRISTIANA PAULA DOS SANTOS	5383641	17676622 SSP MT	AP
33	WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA	5327652	1014227 SSP RO	AP
34	ELIZEU ADRIANO MACHADO	5411866	692193 SSP RO	AP
35	ODAIR HENRIQUE ARIOSI	5305608	13220136 SSP/MT MT	AP
36	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5242657	22837086 SSP MT	AP
37	FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	5256909	299787187 SSP SP	AP
38	CESAR AUGUSTO STONA	5358601	1070229438 SJS RS	AP
39	CLEBER SANTOS PANGARO	5265266	0532206967 SSP MA	AP
40	TATIANA LEAL DA COSTA	5020581	16923537 SSPMT MT	AP
41	IASMIN DAIANE SOARES	5403324	23612401 SSP MT	AP
42	MOACIR ARIMATEIA DA COSTA	5018706	11792990 SSPMT MT	AP
43	MANOEL DE LIMA RIBEIRO	5401224	0001044494 SSP RO	AP
44	JEVERSON AZEVEDO LEAL	5315808	799860 SSP RO	AP
45	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	5389755	11426659 SSP MT	AP
46	WANDERGLEISSON DE CAMPOS	5020301	13385526 SSP MT	AP
47	EDUARDO RODRIGUES MACHADO	5349788	10204741 SJ MS	AP
48	RAFAEL GALBIATTI COSTA	5296390	986660 SSP RO	AP
49	PEDRO LUCIO DAMBROS	5254884	17430259 SSP MT	AP
50	ALYNE SILVEIRA ALVES	5244226	4610407 DGPC GO	AP
51	RONY CLEY CAETANO DA SILVA	5355508	11099690 SSP MT	AP
52	JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE SOUZA JÚNIOR	5056675	687525 SSP RO	AP
53	ARTENIZA STRAPAZÓN DE FRANÇA	5392578	1150903 SSP RO	AP
54	EDINALVA DE JESUS SILVA	5361117	12645150 SSP MT	AP
55	ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA	5214009	20137338 SSP MT	AP
56	FLAVIO ASSERMAN FONTES	5323649	14775905 SSP MT	AP
57	ODACYR VIOTTO JANUARIO	5414148	616695 SSP RO	AP
58	MELISSA FEGURI	5058040	12747327 SSP MT	AP
59	ANA PAULA TEODORO SANTOS	5249910	18534287 SSP MT	AP
60	AZANEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5353572	14837110 SSP MT	AP
61	JOSEVALDO SILVA TAVARES	5352878	682512 SSP RO	AP
62	ELIZANGELA SOUZA NUNES	5230527	14883163 SSP MT	AP
63	MÁRIO MÁRCIO DA SILVA LIMA	5202906	882326 PM MT	AP



CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	5315824	00001013752 SSP RO	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	5344468	00000996964 SSP RO	AP
2	VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO	5222265	618781 SSP RO	AP
3	WEDERSON RODRIGUES DE SOUZA	5389631	1462827950 SSP RO	AP
4	WELDER MARCELL SENA DE FREITAS	5325951	21682500 SSP MT	AP
5	VIVIAN CAMILA DE MORAES	5355044	19326718 SSP MT	AP
6	FERNANDO AUGUSTO DIAS CARVALHO	5232340	17400856 SSP MT	AP
7	ALTAIR GOMES DE JESUS	5221331	17895995 SSP MT	AP
8	MARIA AILI FERREIRA DE MELO RODRIGUES	5262909	322552126 SSP/SP MT	AP
9	CAROLINA TOSTES CAMPOS GUEDES	5330149	11235909 SSP MG	AP
10	ADILSON RODRIGO DA SILVA	5321484	13006690 SSP MT	AP
11	WAGNER PINHEIRO DE SOUZA	5354897	883417 PM MT	AP
12	MAICON CARVALHO	5259800	18187226 SSP MT	AP
13	CRISTIANE CATIA RICALDES	5402239	16643488 SSP MT	AP
14	JOSENILDO DA SILVA	5357110	1012499 SSP SE	AP
15	CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA	5380014	20303777 SSP RO	AP
16	ALEXANDER FERNANDES COSTA	5052173	09342435 SSP MT	AP
17	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	5379520	000938636 SESDEC RO	AP
18	CARLOS MOZAIR DOS SANTOS	5393213	795312 SSP RO	AP
19	CLEBSON MARCELINO PEREIRA	5384141	1014446 SSP RO	AP
20	WUSGLESLEY CAVALCANTE PEREIRA	5387604	882365 PM MT	AP
21	CARLOS SILVA ARAUJO	5228140	653806 SSP RO	AP
22	THIAGO DE CAMPOS ARRUDA	5423503	885146 PM MT	AP
23	MARCOS BEBIANO DOS SANTOS	5366640	907333 SSP MT	AP
24	JOILSON DE FIGUEIREDO	5365929	10743049 SSJ MT	AP
25	APARECIDA WANDERLÉA ARAUJO PESSOA	5063779	699672 SSP MT	AP
26	VANICE ERNESTO DUARTE	5316642	12793604 SSP MT	AP
27	TULIO DA SILVA MILOMEM	5280109	13090992 SSP MT	AP
28	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	5392438	483382 SSP RO	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	ELSON GONÇALVES RIBEIRO	5263069	11924446 SSP MT	AP
2	MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY	5264006	8828788 SSPMG MG	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PRIMAVERA DO LESTE – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	DOUGLAS LIMA ABREU	5307864	14825953 SSP MT	AP
2	WESLEY FRANCO DE ANDRADE	5349478	12915939 SSP MT	AP
3	JHONATHAN PALTIEL SOUSA SILVA CARDOSO	5298326	16284720 SSP MT	AP
4	LUIZ OTÁVIO LEMES VIEIRA	5329019	885290 PM MT	AP
5	DEJAIR SALES GONÇALVES	5378370	4317916 DGPC GO	AP
6	MARCIO SAMPÃO DE PAULA	5366380	14333759 SSP MT	AP
7	VIVIANA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	5016975	27891933 SSP MT	AP
8	ANDRÉ POMPEO PIMENTA NEGRI	5361419	14596970 SSP MT	AP
9	KASSIA KISS DA CRUZ	5365163	884025 PM MT	AP
10	TONNY RAMOS ARAUJO	5356210	881825 PMMT MT	AP
11	PATRICIA ORTIZ FELTRIN	5244668	13367439 SSP MT	AP
12	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA	5366143	12513334 SSP MT	AP
13	ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA	5031788	884821 PMMT MT	AP
14	WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	5249643	15167348 SSP MT	AP
15	RAFAEL TRAMARIN	5415586	90692917 SSP PR	AP
16	GILVAN ANTONIO DE SÁ TELES	5408784	618852 SSP RO	AP
17	LAURO CRISTIANO CARVALHO	5369134	994290 SSP MT	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PRIMAVERA DO LESTE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA	5023904	13515969 SSP MT	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / RONDONÓPOLIS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	RICARDO SILVA RODRIGUES	5329493	882342 SSP MT	AP
2	ALEXANDRE GONÇALVES DE MATOS	5406765	10879650 SJ MT	AP
3	UNAQUI ELIAS CARLINI DA ROCHA	5231604	21466343 SSP MT	AP
4	ELAINE DIAS DA COSTA	5031940	18583210 SSP MT	AP
5	WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS	5345022	14268566 SSP MT	AP
6	EMMANUELE GIOVANNINI	5255171	12584606 SSP MT	AP
7	BONISENHA LEOCÁDIO SILVA	5323380	17384966 SSP MT	AP
8	PATRIC OLIVEIRA DOS SANTOS	5369665	17824389 SSP MT	AP
9	DANIEL SILVA RIBEIRO	5273781	104211162 SJS RS	AP
10	FATIMA DE OLIVEIRA JORGE CAMPOS	5361362	12468665 SSP MT	AP
11	JEFERSON SOARES ALVES	5327121	17192650 SSP MT	AP
12	DIVINO ALEXANDRE GONÇALVES	5342406	882012 PM MT	AP
13	HAGATHA NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	5062659	18713378 SSP MT	AP
14	RENATO TEIXEIRA BARBOSA	5259231	13825046 SSP MT	AP
15	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	5207932	14772671 SSP MT	AP
16	GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA	5402484	21392951 SSP MT	AP
17	KETELLEN MAYARA SANTOS	5313228	001265580 SSP MS	AP
18	WILLIAN DE SOUZA COSTA	5300037	425531442 SSP SP	AP
19	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	5356334	19014643 SSP MT	AP
20	ADEMAR BORGES FURTADO JUNIOR	5351405	4756225 DGPC GO	AP
21	EWERTON FERREIRA DE SOUZA	5325854	15308650 SSP MT	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / RONDONÓPOLIS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE	5389291	420365229 SSP SP	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / SINOP – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	IVAN RODRIGUES DE MORAIS	5279089	00582788845 DETRAN MT	AP
2	KEYTTNEE CAMPOS RODRIGUES	5367565	12369179 SJ MT	AP
3	GUSTAVO GALVAN	5318424	19015372 SSP MT	AP
4	LEIDIANE MONTFORT NUNES DE ABREU	5416752	15905730 SSP MT	AP
5	RICARDO CESAR MOTA ALVES	5317118	292730962 SSP SP	AP
6	OTNIEL DE OLIVEIRA	5400228	883357 PMMT MT	AP
7	LUIZ FERNANDO MORAIS BAYMA	5348218	2712006 SSP DF	AP
8	FELIPE RODRIGUES DE REZENDE	5391563	2473403 SSP DF	AP
9	GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO	5383498	956404 SSP MT	AP
10	HENRIQUE DA CAS	5034906	14969750 SSP MT	AP
11	NAIRA DE ARAUJO MENEZES	5404266	13221485 SSP MT	AP
12	MARCOS FÁBIO DA COSTA MONCLAIR	5338697	0077529 SSP PE	AP
13	VENICIO CAVASSOLA	5014204	000775 CBM MT	AP
14	ELISANGELA MARIA PARIS	5360609	10651586 SSP MT	AP
15	SAMIA CAROLINA CARDOSO LEAL	5039878	18226345 SSP MT	AP
16	CLEYTON BIGUETE	5412315	812056 SSP RO	AP
17	WALLACE LARA CRUZ DE OLIVEIRA	5224365	17387795 SSP MT	AP
18	EDSO BORGHETI	5356423	663567 SSP RO	AP
19	DANILO PEDROSA MARINHO	5291470	332639953 SSP SP	AP
20	ADRIANA DE LIMA	5303389	885390 PM MT	AP
21	LAURO FRANCISCO DE MORAES	5354548	882630 PM MT	AP
22	FÁBIO AUGUSTO LEANDRO	5201896	68768772 SSP PR	AP
23	CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI	5296161	14769506 SSP MT	AP
24	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	5276888	4368684 DGPC GO	AP
25	GUSTAVO BANDEIRA CORACINI	5326826	7073642139 SSP/PC RS	AP
26	VICTOR REGIS BRITO PARREIRA	5416604	13790420 SSP MT	AP
27	WILTON ROBERTO GOMES BELEM	5395852	32064092514281 SSP GO	AP
28	YANNA DOS SANTOS SILVA	5348811	14225409 SSP MT	AP
29	SAULLO SAIGO IDEIRHA	5261252	12386707 SSP MT	AP
30	MICHEL ASTROLI SALAZAR	5336074	13353748 SSP MT	AP
31	FABIO CLEYTON SILVA SOUSA	5322367	783070 SSP RO	AP
32	PATRICIA APARECIDA VICK	5423686	1059004 SSP MT	AP
33	NORINNE KEIKO HATAKEYAMA OLIVEIRA	5042615	16222156 SSP MT	AP
34	HERMES SANTOS GONÇALVES	5362172	00001007566 SSP RO	AP
35	LEANDRO AGUIAR LUZ	5219086	993170 SESDC RO	AP
36	LUCIEL DE ARAUJO SILVA	5242304	413741958 SSP MA	AP
37	DOUGLAS HENRIQUE ALGAYER	5372976	18116582 SSP MT	AP
38	MARIA CAROLINA DIAS LENHARDT	5226023	2159283 SSP DF	AP
39	BRUNO CAETANO MORO	5386659	885398 PM MT	AP
40	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES	5050170	13371657 SSP-MT MT	AP
41	DANILO ALVES RODRIGUES	5058910	13989782 SSP MT	AP
42	JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES	5053978	19067259 SSP MT	AP
43	HELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	5358990	17231930 SSP MT	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / SINOP – PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	LEANDRO CARLO DA SILVA FARIA	5309492	73330734 SESP PR	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / TANGARÁ DA SERRA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
1	HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	5344654	1018424 SSP RO	AP
2	ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	5281610	12898988 SSP MT	AP
3	GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA	5012325	883955 SSP PM MT	AP
4	RODRIGO CAZAROTI	5387124	11862424 SJ MT	AP
5	WAGNER BATISTA	5272033	1876114 SSP DF	AP
6	TATIANE SALDANHA DA SILVA	5017718	883974 SEJUSP-PM MT	AP
7	SUSAN SCHMIDT BARROS	5325650	15006840 SSP MT	AP
8	LEONARDO FONSECA RECH	5029260	11641100 SSP MT	AP
9	SANDRA FURQUIM DE OLIVEIRA	5309883	14968142 SSP MT	AP
10	KLEBER AUGUSTO MAGALHÃES OLIVEIRA	5024463	18265464 SSP MT	AP
11	PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES	5359655	14087855 SSP MT	AP
12	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	5376513	15029220 SSP MT	AP
13	FERNANDO CESAR MORAES KOEHLER	5364604	14699460 SSP MT	AP
14	MICHELLE BRAGA DE OLIVEIRA VENDRAMINI	5075050	13765051 SEJUSP MT	AP
15	RAISA JORDÃO SIMÕES MATHIAS	5330106	14348462 SSP MT	AP
16	ROBSON RENATO SZCZEPANSKI	5375967	12299065 SSP MT	AP
17	LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI	5202434	14586223 SSP MT	AP
18	JULIANO ANTÔNIO DE BASTOS	5296595	4277350 SSP GO	AP
19	TATIANI ARINOS DE SOUZA	5374774	883573 PM MT	AP
20	EVELYN KARINNE NEVES SILVA	5421942	17385946 SSP MT	AP
21	WILLIAS SANTOS PEREIRA	5380685	881465 PM MT	AP
22	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	5014760	22830189 SSP MT	AP
23	MESSIAS TELMO VIEIRA	5279828	881494 PM MT	AP
24	JOSÉ ADOLFO CORRÊA DA SILVA JUNIOR	5242789	4542791 SSP SP	AP
25	FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO	5288311	13414895 SSP MT	AP
26	WELLIK PEREIRA OKADA	5240689	10057900 SJ MT	AP
27	MARCOS ANTONIO MINARI	5270928	14139715 SSP MT	AP
28	ADRIANA OENNING	5286719	13852019 SSP MT	AP
29	MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANÇA	5070929	08421480 SSP MT	AP
30	JOSE AUGUSTO THOMAZ DANTAS	5419379	2698188 SSP PB	AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / VARZEA GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG		SIT
1	ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA	5316111	14947846 SSP MT		AP
2	MÁRIO CESAR OLIVEIRA BORGES	5206766	20628265 SSP MT		AP
3	DAFNIS MIRANDA BRAGA	5393485	11243627 SJ MT		AP
4	DEIVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5416655	884411 POM MT		AP
5	ALCIMAR MARTINS DE ARAUJO	5301521	881919 PM MT		AP
6	MAXWELL BARROS SAMPAIO	5342120	13420020 SSP MT		AP
7	RAFAELA CESAR FERNANDES	5050634	17749760 SSP MT		AP
8	WILLIAN MARTINS SILVA	5208890	11374144 SSP MT		AP
9	ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO	5317690	13297538 SSP SP		AP
10	TANALY BARBOSA COSTA	5274990	17593581 SSP MT		AP
11	JUSSIÉ FRANCISCO BRITO DA SILVA	5356656	0435416342 MIN DEFESA PA		AP
12	ARTUR BERNARDINO BESSA	5317690	284103378 SSP SP		AP
13	WILSON DA SILVA BASTO	5206430	11247568 SSP MT		AP
14	TANIA DE OLIVEIRA	5210631	756361 SSP TO		AP
15	ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS	5055610	19565437 SSP MT		AP
16	ADILSON CORTEZ DA SILVA	5238765	11853492 SJ MT		AP

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA N.º286/QCG/DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

Autoriza o pagamento da Jornada Voluntária referente ao mês de agosto 2014 e dá outras providências.

Considerando o Decreto n.º 1.452 de 16 de Julho de 2008, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 24.876 de mesma data, que regulamenta a prestação de serviço voluntário de servidor militar, fora da jornada normal de trabalho, mediante retribuição pecuniária.

Considerando a Instrução Normativa n.º 005/GAB/SEJUSP/2008 de 19 de novembro de 2008 que disciplina os procedimentos a serem observados para pagamento da jornada de serviço voluntário.

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento no entorno da Arena Pantanal e ginásio Aecim Tocantins, nos termos da Ordem de Serviço n.º 015/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a 50ª EXPOAGRO, no Parque de Exposições da ACRIMAT, nos termos da Ordem de Serviço n.º 26/1º BPM/2014;

Diante das considerações acima, o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 e seguintes da Lei Complementar n.º 231/05 c/c art. 6º, IV, V, VIII e IX da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento da Jornada Voluntária aos policiais militares abaixo relacionados, conforme valores apresentados no banco de horas do mês de agosto de 2014, com valor da hora trabalhada de R\$ 17,59 (dezessete reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

ORD	POSTO /GRAD	NOME COMPLETO	CPF	MATRI-CULA	HORAS TRABALHADAS	VALOR A RECEBER (R\$)
1	1º SGT PM	ARIANE NATALY ALMEIDA DE MORAES	807.334.761-04	90882	25	439,75
2	3º SGT PM	CLAUDIO WAGNO DE OLIVEIRA	925.436.341-34	102997	20	351,80
3	3º SGT PM	EDUARDO TEIXEIRA PRATA	953.576.531-00	98442	30	527,70
4	3º SGT PM	JORGE LOPES TESOURA	594.098.351-00	41219	6	105,54
5	3º SGT PM	JULIO CESAR DA SILVA MORAES	630.229.821-00	90745	6	105,54
6	3º SGT PM	LUIZ RODRIGO DOS SANTOS LARA	809.605.291-87	99081	24	422,16
7	CB PM	CLAYTON SALGADO DOS SANTOS	688.600.211-20	71919	48	844,32
8	CB PM	FRANCISCO ELOI DE MIRANDA FILHO	841.679.121-04	71888	48	844,32
9	CB PM	LUCINEI DE MORAES	603.934.831-34	98364	30	527,70
10	CB PM	HERMESON GONÇALVES DE LIMA	537.281.141-20	72331	42	738,78
11	CB PM	WALMIR DOS SANTOS PADILHA	904.429.381-87	90698	6	105,54
12	SD PM	ADJAN LEITE DE OLIVEIRA	018.834.271-00	231708	6	105,54
13	SD PM	ADRIANO CORREA DA CUNHA	717.229.711-34	229709	12	211,08
14	SD PM	AGRINALDO DOS REIS SILVA	711.283.951-34	98434	6	105,54
15	SD PM	ANDRE FELIPE DE CARVALHO CAMPOS	016.700.961-30	231139	20	351,80
16	SD PM	ANDRÉ LUIZ VIEIRA MARTINS	006.886.771-22	229708	6	105,54
17	SD PM	APARECIDO DONIZETI PIP JUNIOR	023.612.191-07	229685	12	211,08
18	SD PM	BRUNO DA SILVA ROBERTO	026.789.381-74	231106	6	105,54
19	SD PM	CARLOS ALBERTO ARAUJO	981.532.341-53	110846	50	879,50
20	SD PM	EDVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	730.606.741-91	229871	12	211,08
21	SD PM	FABIO JUNIOR MENDES DOS SANTOS	002.973.671-45	118616	12	211,08
22	SD PM	FERNANDO AMORIM BAZZANO DE BARROS	005.653.511-25	231097	25	439,75
23	SD PM	GEFERSON NEVES BATISTA	913.416.471-53	230585	6	105,54
24	SD PM	GILVAN LUCAS DA SILVA	022.791.071-04	208139	18	316,62
25	SD PM	HUDSON DOS REIS MARINO	025.096.471-64	230047	12	211,08
26	SD PM	JANIELLY SEBASTIANA LECHER MONTEIRO CORREA	000.371.661-90	118344	20	351,80

27	SD PM	JOABE FERREIRA ROQUE	025.332.331-29	230628	6	105,54
28	SD PM	JOVANIL JOSÉ TEIXEIRA SILVA	899.014.101-00	78521	6	105,54
29	SD PM	JULIO PEREIRA DE MORAIS	889.612.941-72	111479	6	105,54
30	SD PM	MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUZA SALAZAR	004.703.961-21	102985	25	439,75
31	SD PM	MARLON SILVA DA GUIA	020.531.731.65	230271	36	633,24
32	SD PM	NUVANOR NATIVIDADE DA COSTA	009.834.561-35	230961	6	105,54
33	SD PM	OTACILIO JUNIOR DE JESUS SILVA	826.111.901-78	108022	20	351,80
34	SD PM	PAULO ADALBERTO PAILO JUNIOR	011.758.841-54	231142	6	105,54
35	SD PM	PAULO CÉSAR DA CRUZ ANTONES	039.323.241-70	231165	6	105,54
36	SD PM	REGIS BATISTA LOPES	030.912.081-09	231016	6	105,54
37	SD PM	TÂMARA LÚCIA AMARAL ALMEIDA	968.242.981-15	108245	6	105,54
38	SD PM	UDERSON TIAGO DE ANDRADE REIS	023.515.761-95	229365	6	105,54
39	SD PM	WEVERTON GONÇALVES DEUS	023.287.731-92	230626	36	633,24
<b>TOTAL</b>					<b>679</b>	<b>11.943,61</b>

Art. 2º A SPOF – Superintendência e Planejamento, Orçamento e Finanças deverá providenciar a conformidade documental dos processos encaminhados pelo 1º CR.

Art. 3º A DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências quanto à implantação na folha de pagamento junto à SAD – Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**OFÍCIO Nº 262/2014/GEGC/SEJUDH/MT**

**NOTIFICAÇÃO**

Vimos por meio deste notificar a empresa **CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.**, para que seu representante compareça a esta Secretaria, na Gerência de Gestão de Contratos para fins da assinatura do Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 034/2011/SEJUDH, ou manifestar-se via ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Atenciosamente,

**FABIOLA COLINO BISPO SANTOS**  
Gerente de Gestão de Contratos  
(ORIGINAL ASSINADO)

DE ACORDO:

**CLAUDIA ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Órgão através da Portaria nº 146/2014, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 2014 foi instaurado um procedimento de tomada de contas especial sob o protocolo de nº 277469/2014 em desfavor da Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e de Preservação do Meio Ambiente – ABRASSA, CNPJ/MF sob o nº 02.516.389/0002-39, em decorrência da falta de prestação de contas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) da primeira parcela dos recursos destinados através do Termo de Convênio nº 008/2008, cujo objeto visou atender a demanda de iniciação musical e artística dos alunos e professores da rede estadual de ensino. E como consta nos autos que a empresa e sua representante legal à época da irregularidade, a senhora CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 02.516.389/0002-39, não foram localizados nos endereços fornecidos nos autos, estando, portanto em lugares incertos e não sabidos, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer neste Órgão, sediado na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-909, nesta Capital, no dia 04 de novembro de 2014 (terça-feira) às 08:30 horas, para interrogatório, promover defesa e ser notificada de ulteriores termos do procedimento, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e circulará por dois dias em jornal local, cuja 2ª via ficará afixada no mural desse Órgão. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, em data de 30 de setembro de 2014. Eu Francisco Carlos de Lima Oliveira, presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SEDUC, digitei e subscrevi.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 110/2014**

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2014/SAD - Pregão nº 049/2014/SAD – Processo nº 455770/2014/SEDUC – TR Nº 367/2014/SEDUC.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratadas:** L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA e PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional (para dar suporte técnico-pedagógico aos eventos da Secretaria de Estado de Educação) em atendimento aos Convênios Federais e demais ações que estão no PTA do Estado, conforme condições e especificações constantes no edital do pregão, seus anexos e neste Termo. Evento: **Curso de Formação Continuada da Educação Especial – Deficiência Auditiva – LIBRAS para alunos surdos, na Modalidade Presencial.** – Termo de Compromisso PAR Nº 7113/2012/MEC/FNDE/SEDUC/MT.

**Valor:** R\$ 31.826,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais) para Contratada L.M. Organização Hoteleira Ltda.; e, R\$ 16.523,20 (dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) para Contratada Pires de Miranda e Cia Ltda. - EPP.

**Prazo de Execução** - 60 horas que será realizada em uma única etapa: **Dezembro/2014**

**Prazo de Vigência:** início em 15/09/14 e término em 30/12/14.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Maxwell Barros Sampaio.

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 111/2014**

**Origem:** Adesão à Ata De Registro De Preços: Nº 004/2014/SAD/MT do Pregão Presencial: Nº 064/2013/SAD – Processo nº 451135/2014/SEDUC – TR Nº 100/2014.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. (Convênio Nº 802422/2014/INEP/SEDUC).

**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fomento de Passagens Terrestres Intermunicipais para atender a aos profissionais do Censo Escolar e Técnicos/Secretários das Escolas Estaduais de Mato Grosso.**Valor:** R\$ 11.093,77 (onze mil noventa e três reais e setenta e sete centavos).

**Prazo de Vigência:** início 16/09/2014 a 30/04/2015, contados da assinatura deste Termo, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Prazo de Execução:** duas etapas sendo: a primeira em Dezembro de 2014; e a segunda etapa no período de 03/02/2015 a 30/04/2015.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Agrizelda Magda de Arruda.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2014**

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2014/SAD - Pregão nº 049/2014/SAD – Processo nº 455772/2014/SEDUC – TR Nº 467/2014/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratadas:** L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA e PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional (para dar suporte técnico-pedagógico aos eventos da Secretaria de Estado de Educação) em atendimento aos Convênios Federais e demais ações que estão no PTA do Estado, conforme condições e especificações constantes no edital do pregão, seus anexos e neste Termo. Evento:

**Curso de Formação Continuada da Educação Especial Para Coordenadores, Formadores dos CEFAPROS e Professores que atendem os alunos na sala de Recursos Multifuncional na Modalidade Presencial** – Termo de Compromisso PAR Nº 7113/2012/MEC/FNDE/SEDUC/MT.

**Valor:** R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais) para Contratada L.M. Organização Hoteleira Ltda.; e, R\$ 22.088,00 (vinte e dois mil oitenta e oito reais) para Contratada Pires de Miranda e Cia Ltda. - EPP.

**Prazo de Execução** - 80 horas que será realizada em uma única etapa: **2º Quinzena de Novembro/2014.**

**Prazo de Vigência:** início em 16/09/14 e término em 30/12/14.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Maxwell Barros Sampaio.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 121/2014**

**Origem:** Adesão por carona a Ata de Registro de Preços nº XLVII/2013 do Pregão Eletrônico nº 028/2012 – Processo nº 341490/2014/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de segurança de Aplicação Web (Firewall), para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COT.

**Valor:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

**Prazo de Execução** até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Termo de Contrato, recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

**Prazo de Vigência:** início em 24/09/2014 e término em 23/02/2015.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEIRO

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 117/2014**

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2014 do Pregão nº 049/2014 – Processo nº 412607/2014/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio logístico e operacional com atendimento em hospedagem e alimentação (almoço/jantar) para subsidiar a formação

continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio nas escolas da rede estadual, através do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio conforme Termo de Compromisso Nº0466/2014.

**Valor/Contratada:** sendo R\$ 342.950,00 para ANA PAULA FARIA ALVES-ME; R\$ 465.088,00 para CENTRAL ASSESSORIA E TREINAMENTO-LTDA; R\$ 62.400,00 para L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA e R\$ 75.992,00 para PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP

**Prazo de Vigência:** início em 25/09/2014 e término em 31/12/2014.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscais do Contrato:** Luciana Marciano Luzine Neves.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EMENTA DE DECISÃO**

PROCESSO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA Nº 481519/2012.

A Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria do Estado de Educação DECIDE aplicar ao servidor público efetivo, professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ADVERTÊNCIA, prevista no art. 9º, inciso I, Capítulo II, do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 112, de 01/07/2002, considerando a seguinte conduta infracional:

“Conduta antiética ao realizar abordagens contínuas dirigidas à colega de trabalho.”

Tal conduta representa descumprimento aos dispositivos: artigo 4º, incisos VI e VII e artigo 5º, incisos I, IV e VI, contidos no Código de Ética Funcional, Lei Complementar nº112/02.

A cominação aplicada ao servidor será transcrita na sua ficha funcional, por um período de 05 (cinco) anos, para todos os efeitos legais, a contar da data de 02/06/2014.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2014

**Ana Maria Tessele Dutra**  
 Membro

**Roselane da Silva**  
 Membro

**Jackeline Rodrigues da Silva**  
 Secretária-Executiva

**Gislene Bastos Pereira**  
 Presidente da Comissão de Ética  
 Em substituição

**PORTARIA Nº281/2014/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº. 7461 de 13/07/2001 alterada pela Lei nº. 9094 de 15/01/09 e no Decreto nº. 3.006 de 05/05/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, referente ao ano de 2011 nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº. 3.444 de 07/07/2004

Cuiabá, 29 de Setembro de 2014

**Auxiliar da Área Instrumental**

Nome	Cargo	Matrícula	Média
Diogo Galdino de Campos	Auxiliar da Área Instrumental	41446	7,88

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 282/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conveniência de designar servidor (a) para ocupar a função de secretária da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SEDUC, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora FERNANDA MAZARELLO DE ARRUDA SATURNINO, matrícula funcional nº 226436, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social para ocupar a função de Secretária da CPTCE/SEDUC em substituição a servidora JULIANNE ANTRESSA DA SILVA XAVIER LUZ, matrícula funcional nº 214708, ocupante do cargo de Técnica em Desenvolvimento Econômico e Social – TDES, em razão de afastamento da mesma para o gozo da licença maternidade.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação



## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EDITAL Nº 15/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O Secretário de Trabalho e Assistência Social, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL** para o **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2013**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Conforme o subitem 15.6 do Edital de Abertura RETIFICADO do certame, fica divulgado o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, da candidata convocada no dia 16 de setembro de 2014, pelo Edital nº 14/2014, conforme segue abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS			
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMEROS DOS AUTOS	RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA
CAMILA LESSE SILVA	08719379	0019110-88.2014.8.11.0041	RECOMENDADA

**Art. 4º** Esta Divulgação entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 1º de outubro de 2014.

(original assinado)

Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## RESOLUÇÃO Nº 010/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.922/2009 – incentivo fiscal APL's de Confecções.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - **SICME**, as Empresas participantes do APL da Cadeia Produtiva de Confecções.

**Empresas: DIMARCA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - ME**  
CNPJ: 04.574.231/0001-60 INSC. ESTADUAL: 13.203.487 - 5  
Município; RONDONÓPOLIS/MT.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

  
VALÉRIO FRANCISCO PÊRES DE GOUVEIA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento  
Secretário Adjunto de Indústria e Comércio

## RESOLUÇÃO Nº 009/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - **SICME**, as Empresas participantes do APL da Cadeia Produtiva de Móveis.

**Empresas: ANÉZIO DA SILVA E CIA LTDA**  
CNPJ: 16.967.657/0001-62 INSC. ESTADUAL: 13.469.939-4  
Município; TANGARÁ DA SERRA/MT.

**Empresas: SOLARES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**  
CNPJ: 10.289.102/0001-22 INSC. ESTADUAL: 13.360.164-1  
Município; RONDONÓPOLIS/MT.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

  
VALÉRIO FRANCISCO PÊRES DE GOUVEIA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento  
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio

## RESOLUÇÃO Nº 065/2014

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 50ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 setembro de 2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-**PRO-DEIC**, das empresas:

**01- Pedreira Shalon Ltda**, processo nº 464.992/2014, Inscrição Estadual nº. 13.551.153-4, CNPJ nº. 20.739.103/0001-85 – Água Boa.

**02- SB Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI**, processo nº 486.442/2014, Inscrição Estadual nº. 13.551.342-1, CNPJ nº. 20.594.414/0001-01 – Várzea Grande.

**03- VMX Armazéns Gerais Ltda**, processo nº 264.250/2014, Inscrição Estadual nº. 13.492.356-1, CNPJ nº. 17.893.302/0002-10 – Porto dos Gauchos.

**04- Daron Móveis Ltda**, processo nº 463.782/2014, Inscrição Estadual nº. 13.521.174-3, CNPJ nº. 76.298.785/0096-53 – Jaciara.

**05- Arca Fomento Agrícola Ltda**, processo nº 366.030/2014, Inscrição Estadual nº. 13.491.140-7, CNPJ nº. 18.203186/0001-41 – Tangará da Serra.

**06- Arca Fomento Agrícola Ltda**, processo nº 366.082/2014, Inscrição Estadual nº. 13.535.314-9, CNPJ nº. 18.203.186/0002-22 – Campo Novo do Parecis.

**07- Alphagrain Importação e Exportação de Grãos Ltda**, processo nº 384.698/2014, Inscrição Estadual nº. 13.547.726-3, CNPJ nº. 09.236.022/0003-91 – Nova Mutum.

**08 – Rondon Agro Indústria Ltda**, processo nº 457.010/2014, Inscrição Estadual nº. 13.551.414-2, CNPJ nº. 20.621.245/0001-43 – Poxoréu.

**Art. 2º** – Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

**01 – Caramuru Alimentos S/A**, processo nº. 476.185/2014 – Água Boa.

**02 – Caramuru Alimentos S/A**, processo nº. 476.193/2014 – Canarana.

**03 – Caramuru Alimentos S/A**, processo nº. 476.192/2014 – Querência.

**04 – Rezende Artefatos de Concreto e Construções Ltda**, processo nº. 359.301/2014 – Cuiabá.

**05 – Mataboi Alimentos S/A**, processo nº. 491.734/2014 – Rondonópolis.

**06 – Fertilizantes Célere Ltda**, processo nº. 440.235/2014 – Rondonópolis.

**07 – Cereal Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, processo nº. 486.417/2014 – Primavera do Leste.

**08 – Calvi Comércio e Indústria de Cereais Ltda**, processo nº. 307.544/2014 – Terra Nova do Norte.

**09 – Golden Agronegócios e Armazéns Gerais Ltda**, processo nº. 441.700/2014 – Sorriso.

**10 – Naturafriq Alimentos Ltda**, processo nº. 460.436/2014 – Barra do Bugres.

**Art. 3º** - Aprovar a Renovação de Benefício no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-**PRODEIC**, a partir de 01 de outubro de 2014 das empresas:

**1 – Big Bag Brasil Embalagens Ltda**, CNPJ nº 06.063.219/0001-16, Inscrição Estadual nº 13.243.042-8 – Rondonópolis.

**02 – Curtume Araputanga S/A**, CNPJ nº 01.395.652/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.182.225-0 – Araputanga.

**03 – Multiplus Indústria e Comércio de PVC Ltda**, CNPJ nº 06.348.466/0001-69, Inscrição Estadual nº 13.261.833-8 – Jaciara.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

  
VALÉRIO FRANCISCO PÊRES DE GOUVEIA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento  
Presidente do CEDEM em Substituição Legal.



## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2014/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 251662/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – CNPJ: 03.238.672/0001-28

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 24/10/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 26/09/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2014/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 280681/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM – CNPJ: 00.234.260/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 11/10/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/09/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 068/2014/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 318637/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia – CNPJ: 04.217.647/0001-20

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 28/10/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 29/09/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 097/2014/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 340218/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – CNPJ: 03.238.904/0001-48

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 29/11/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS Nº. 007/2014/CTCE/SEC**

Considerando a Portaria nº. 032/2014/SEC-MT e Portaria nº. 045/2014/SEC-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 06/05/2014 e 06/06/2014, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento;

Vimos **NOTIFICAR EXTRA JUDICIALMENTE** os Proponentes/Convenientes abaixo relacionados a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes nas respectivas Prestações de Contas dos Contratos referentes a Projetos Culturais ou Termos de Convenios, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura/TCA	Proponente	Projeto
144197/2014	112/2008	Nara do Nascimento Mathias	"Grupo de Dança Carimbó"
140341/2014	049/2008	Júlio César de Almeida Rocha	"Diversidade do Patrimônio"
144209/2014	054/2008	Wander Cleison Padilha Linspilha	"3 Festival Dekebra"
144275/2014	093/2009	Candida Conceição da Silva	"Oficina Artes Integradas"

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

(Original Assinado)

**PALLOMA E. TORQUATO DA SILVA - PRESIDENTE**

**LEANDRO XAVIER URSOLINO - MEMBRO**

**CARLOS DE CARVALHO - MEMBRO**

## SEDRAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF**

**LOTACIONOGRAMA DA SEDRAF-MT JULHO A SETEMBRO/2014/3º TRIMESTRE**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NIVEL/CLASSE
Profissionais de Desenv. Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	20	12	08		Decreto 1.181 de 12.06.2012
Profissionais de Desenv. Econômico e Social	Agente de Desenv. Econômico e Social	25	11	14		Decreto 1.181 de 12.06.2012
Profissionais de Desenv. Econômico e Social	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	05	04	01		Decreto 1.181 de 12.06.2012
Profissional da Área Instrumental do Governo	Analista Administrativo Instrumental do Governo	05	07	-		Decreto 2.226 de 06.03.2014
Profissional da Área Instrumental do Governo	Técnico Administrativo Instrumental do Governo	07	04	03		Decreto 2.226 de 26.03.2014
<b>TOTAL GEGESP</b>		<b>62</b>	<b>38</b>	<b>26</b>		

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À SEDRAF-MT**

**JULHO A SETEMBRO/2014/3º TRIMESTRE**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CEPRÓMAT	Técnico Administrativo	02
EMPAER	Técnico de Nível Superior	02

GEGESP

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEDRAF COM LOTACIONOGRAMA E SALÁRIO BRUTO**

**REFERENTE MÊS SETEMBRO 2014 OU SEJA 3º TRIMESTRE 2014**

GABINETE DE SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL	
GEORGE LUIZ DE LIMA	R\$ 4.287,42
LUIZ CARLOS ALÉCIO	R\$ 16.917,77
GABINETE SECRETARIO ADJ. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
JOSE GONÇALO GAIVA	R\$ 4.294,70
GAB. SECRETÁRIO ADJ. DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	
MILTON GELLER	R\$ 9.375,00
GABINETE DE DIREÇÃO	
LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	R\$ 2.259,46
ROBERTA MARIA GAIVA DA SILVA	R\$ 5.000,00
UNIDADE DE ASSESSORIA	
CLOVIS ANTONIO PEREIRA FORTES	R\$ 2.750,00
DAIANNE FONSECA MILHOMEM	R\$ 3.666,67
VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES	R\$ 3.500,00
ANANDA CRYSTINE PENTEADO MARTINS	R\$ 3.500,00
ANDERSON RICARDO PREVITALI DE SÁ	R\$ 1.125,00
ATILA PEREIRA LIMA	R\$ 5.000,00
ADRIANE FATIMA DE ARRUDA AMORIM	R\$ 1.125,00
ALFREDO DE ARAUJO GRSNJS FILHO	R\$ 2.750,00
CARMELINO CARMO DA SILVA	R\$ 2.750,00
CARLOS GUILHERME DORILEO LEITE	R\$ 5.000,00
ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLACIDO	R\$ 3.500,00
EPIFANIO DA COSTA COUTO	R\$ 5.000,00
FRANK FERNANDO LARA DE OLIVEIRA	R\$ 1.750,00
GUMERCINDO LIMA ARAUJO FILHO	R\$ 2.750,00
HAMILTON DANILO MAXIMILIANO	R\$ 1.750,00
ILDANETE AUXILIADORA RODRIGUES	R\$ 3.666,68
IRANI POUSO	R\$ 2.750,00
IRENE APARECIDA FABRI	R\$ 1.750,00
JAHNNY DE ALENCAR TAVARES DORILEO	R\$ 3.500,00
JAIBES ROGERIO GUIMARÃES SOUZA BRUNO	R\$ 2.750,00
JOACY INÁCIO DA SILVA	R\$ 3.500,00
JOAILTON BITTENCOURT DE SOUZA	R\$ 2.750,00
JOÃO ARANTE FILHO	R\$ 2.750,00

JOÃO LEOPOLDO AMARAL MARQUETTI SOUZA	R\$ 1.125,00
JOSÉ CATARINO MENDES	R\$ 3.500,00
KAREN SAKAMOTO GARCIA	R\$ 3.950,00
KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA	R\$ 2.750,00
LILIAN RAMOS	R\$ 2.750,00
ANDRE ROMEU CARDOSO PEREIRA	R\$ 3.500,00
LUDMILLA RONDON SOARES	R\$ 3.500,00
LUIZ GUSTAVO VIERA DA SILVA	R\$ 2.750,00
LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO	R\$ 2.750,00
MANUELA MARIA ARAUJO ÇUZARDO CONCEIÇÃO	R\$ 4.666,67
MARCO AURELIO ALVES DE SÁ	R\$ 2.333,34
MARCOS ROBERTO SANTOS E SILVA	R\$ 3.500,00
MARIANE BORGES MARTINS	R\$ 2.750,00
MARLENE ALVES ASSUNÇÃO	R\$ 5.000,00
PATRICIA PAMELA LAUXEN MARTINS	R\$ 1.125,00
REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA	R\$ 3.500,00
ROSA MARIA MORCELI	R\$ 1.750,00
TERCIO ANTONIO DE RESENDE	R\$ 4.666,67
THIAGO AGUIAR SOUZA	R\$ 2.750,00
VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES	R\$ 3.500,00
VANIA CRISTINA RODRIGUES ORTIZ	R\$ 1.750,00
WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO	R\$ 3.500,00
WEBERSON ALMEIDA DA SILVA	R\$ 2.750,00
<b>SUPERINTENDENCIA DE APOIO E INFRAESTRUTURA LOGISTICA E INCENTIVO FISCAIS</b>	
JOAMIR LOURENÇO DA SILVA	R\$ 6.860,78
NOEMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI	R\$ 5.000,00
VALQUIM FÉLIX DA SILVA	R\$ 17.816,49
<b>COORDENADORIA ACOMPANHAMENTO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUARIA E POLITICA DE ARMAZENAMENTO</b>	
MATHEUS TADANOBU RAMOS NOHAMA	R\$ 2.750,00
<b>COORD. DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAL</b>	
VALQUIRIA DUARTE GOMES	R\$ 2.750,00
<b>COORD. FORMULAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS</b>	
JOSIMAR COELHO DA SILVA	R\$ 2.750,00
<b>COORD. DESENVOLVIMENTO FLORESTAL</b>	
THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA	2.750,00
<b>SUP. ECONOMIA AGROPECUARIA DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E MERCADO</b>	
MARCIO JOSE TRENTTEL	R\$ 5.000,00
MARCOS VENEGAS	R\$ 4.064,97
<b>COORD. DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA</b>	
MICHELLE RIBEIRO DE FIGEIREDO TAQUES	R\$ 2.750,00
<b>COORD. DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA</b>	
PAULA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 2.750,00
<b>COORD. APOIO TECNICO, DE BANCOS DE DADOS E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E MERCADO</b>	
GONÇALO AQUINO DE CAMORGO	R\$ 6.133,71
LUCILENE ROMERO YAMANIA FUKUHARA	R\$ 7.829,17
<b>SUP. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
JOUBERT BRITO DE LIMA	R\$ 5.000,00
JOSIANE MARIA L.FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 6.728,71
RENALDO LOFFI	R\$ 12.500,00
<b>COORD. DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS</b>	
ANDRÉ LUIZ SANTOS MUZZI	R\$ 3.666,67
LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	R\$ 6.517,11
<b>SUP. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
RONALD KEMPP SANTIN BORGES	R\$ 5.000,00
<b>COORDENADORIA GANHA TEMPO DO EMPREENDEDOR</b>	
DARLLENY YVONE MACIEL DANTAS	R\$ 2.750,00
<b>SUP. INCENTIVO A VERTICALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>	
PAULO JURACI RIBEIRO DE ASSIS	R\$ 5.000,00
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	R\$ 6.959,95
<b>COORD. DE ESTUDO PROJETOS AGROINDUSTRIAS E APOIO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO</b>	
THAYSSA FERRAZ DA GAMA	R\$ 2.750,00
<b>COORD. DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO</b>	
DILMA FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 9.711,76
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 4.775,00
<b>C OORD. DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO</b>	
GUSTAVO RIBEIRO CARTRO	R\$ 2.750,00
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	R\$ 5.341,59
NILTON DA SILVA MAGALHÃES	R\$ 3.497,36
VERA LUCIA MOURA DA SILVA	R\$ 7.725,54
<b>SUPERINTENDENCIA DE CREDITO FUNDIÁRIO</b>	
CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	R\$ 10.468,05
LUIZ AKERLEY	R\$ 6.884,39
DORACI ,MARIA DE SIQUEIRA	R\$ 2.259,46
EDER AZEVEDO RAMOS	R\$ 6.587,42
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA	R\$ 5.000,00
PAULO HENRIQUE VICTOS DE MATOS	R\$ 4.287,42
RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI	R\$ 4.287,42
REJANE SOARES GUSMÃO	R\$ 4.287,42
SIMONE SCARDUA PEREIRA	R\$ 4.287,42
TAIS DA SILVA VIEIRA	R\$ 4.287,42
<b>SUP. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO RIO CUIABÁ</b>	
RODRIGO FURQUIM RODRIGUES	R\$ 5.000,00
<b>SUP. DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI</b>	
ELIAS BARBOSA DE MORAES	R\$ 5.000,00
<b>SUPERINTENDENCIA DE DES. REGIONAL DO COMPLEXO DO NASCENTE DO PANTANAL</b>	
JOSE CARLOS DE SOUZA	R\$ 5.000,00

<b>SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO GUAPORÉ</b>	
NILMAR DE FREITAS MIOTTO	R\$ 5.000,00
<b>SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO JURUENA</b>	
GILSON CESAR DO NASCIMENTO	R\$ 5.000,00
<b>SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO TELES PIRES</b>	
SILDA KOCHENBORGER FERREIRA	R\$ 5.000,00
<b>SUP. REG. DO PORTAL DA AMAZONIA</b>	
ALVACIR GASPARETTO	R\$ 5.000,00
<b>SUP.DES.REGIONAL DO VALE DO ARINOS</b>	
REVELINO BRAZ TREVIZAN	R\$ 5.000,00
<b>SUP. DES. REGIONAL DA REGIÃO SUL</b>	
FERNANDO SCHROETER	R\$ 5.000,00
<b>SUP. DES. REGIONAL DAS NASCENTES DO ARAGUAIA</b>	
JOÃO MENDES TEIXEIRA	R\$ 5.000,00
<b>SUP.DES. REGIONAL DO PORTAL DO ARAGUAIA</b>	
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
<b>SUP. DES. REGIONAL DO MEDIO ARAGUAIA</b>	
MARILEI BIER	R\$ 5.000,00
<b>SUP.DES.REGIONAL DO ARAGUAIA</b>	
USLEI GOMES	R\$ 6.666,67
<b>SUP. DES.REGIONAL DO NORTE ARAGUAIA</b>	
DIMAS ALVES BARBOSA E MELO	R\$ 6.666,67
<b>SUP.DES.REG. DO ALTO DO TELES PIRES</b>	
SELMA RODRIGUES DE MORAES	R\$ 2.250,00
<b>COORDENADORIA DE APOIO AS POL. DE INCENTIVOS AOS JOVENS E MULHERES RURAIS</b>	
RINALDO SAMPAIO	R\$ 2.750,00
<b>COORDENADORIA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO COOPERATIVISMO ECONOMIA SOLIDARIA</b>	
JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 2.750,00
<b>SUP. DES. REGIONAL DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS</b>	
LEANDRO FABIO SCHARDONG	R\$ 5.000,00
<b>UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO</b>	
GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	R\$ 8.877,30
<b>SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA</b>	
JUSCELM SEBASTIÃO BOTELHO LEITE	R\$ 2.250,00
<b>GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA	R\$ 7.876,79
<b>GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONGENIOS</b>	
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 6.964,34
CRISTOVÃO LEITE BEZERRA SEGUNDO	R\$ 3.649,53
<b>GERENCIA FINANCEIRA E CONTABIL</b>	
HELEMYR PEREIRA PEIXOTO	R\$ 10.575,94
CELIA REGINA GONÇALVES DE SANTANA	R\$ 2.259,46
FLAVIO BARBOSA SANTANA	R\$ 4.287,42
KATIA SANT'ANA	R\$ 4.287,42
<b>COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS</b>	
GABRIEL FIGUEIREDO FEITOSA	R\$ 2.750,00
ANDREA LEITE	R\$ 2.259,46
HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	R\$ 4.287,42
<b>GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS</b>	
ADELINA CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 1.750,00
<b>COORDENADORIA DE PATRIMONIO E SERVIÇOS</b>	
VINICIUS ALEXANDRE SCHUSSLER	R\$ 2.750,00
<b>GERENCIA DE PATRIMONIO E MATERIAIS</b>	
JOSE LEMES DA SILVA	R\$ 1.750,00
ANNA MARTHA MOREIRA COSTA	R\$ 2.259,46
MANOEL DUARTE	R\$ 2.604,81
VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 1.402,46
<b>GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
ODIVAL GONÇALO DE CAMPOS	R\$ 2.333,33
GUILLIANO THIMOTEU MEDEIROS COUTO	R\$ 4.287,42
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 4.287,42
<b>GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORIAL</b>	
GRASIELE CAMAPUM BILLERBECK	R\$ 1.750,00

LUIZ CARLOS ALECIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 082/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 428029/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e o Instituto de Natureza e Turismo – CNPJ: 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2014. Com efeito retroativo a 01/04/2014.

**Assinatura:** 21/03/2014.

**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

**SECOPA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 038/2014/SECOPA**

PROCESSO: 491523/2014/SECOPA – DISPENSA Nº 006/2014/SECOPA.

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e L.S.E. Laboratório de Sistemas Estruturais Ltda.

OBJETO: Realização de avaliação estrutural e ensaios dinâmicos das obras de artes especiais (OAE's), com análise da qualidade do projeto executivo; com provas de cargas dinâmicas nas OAE's empregando veículos instrumentados e vibrações ambientais; com medidas das variações de temperatura (termômetros), registro simultâneo e sincronizado das ações de veículo de prova instrumentado e respostas da estrutura, com avaliação comparativa das respostas com o modelo numérico da estrutura.

Valor: R\$ 2.591.581,40 ( Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DATA: 01/10/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014 UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda da Coordenação da DEAD/UAB e Departamento de Letras dos Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso, com abrangência em Cáceres, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra, através do convênio nº 028/2011 – CAPES executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Pregão Presencial nº 015/2014-UNEMAT e Processo Administrativo nº 609500/2013-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/09/2014

DO VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4385.9900.4490.0000.662

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e a Sra. Talita Suelen Carbonera - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014 UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender a demanda dos Convênios nº 7801/2011-UNEMAT/MMA; nº 008/2012-PROEXT 2011; nº 023/2011-PROEXT 2010; nº 007/2011-PROEXT 2011; Convênio 046/2010-Pró-Equipamentos; nº 28/2011-UAB; executados pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Processo Administrativo nº 45046/2013-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 10/09/2014

DO VALOR: R\$ 7.162,00 (sete mil e cento e sessenta e dois reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4354.9900.3390.0000.662

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Geraldo Fernandes Teixeira - Representante Legal.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo nº 141330/2010 – Geiro José Pereira**

A Diretoria Executiva da AGER/MT, em reunião realizada em 04/09/2014, embasada na manifestação da Advocacia Geral Reguladora – AGR (CI nº 46/2014/AGR) decidiu pela anulação do Auto de Apreensão nº 05436 e, conseqüentemente, o arquivamento do processo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013/AGER/MT**

Processo nº 477523/2013

CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA  
CNPJ: 61.600.839/0001-55

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo nº. 006/2013 firmado entre a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE até 03 de Setembro de 2015, de acordo com a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 04 de Setembro de 2014, ajustando o final da vigência do contrato para 03 de Setembro de 2015.

Data de assinatura: 04 de Setembro de 2014

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e AROLD DO LUNA CAVALCANTI. PELA CONTRATADA, CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 020/2014 SAD/AGER/MT**

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração para presidir a sessão de Pregão Presencial promovida pela AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATOGROSSO – AGER/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, com fundamento nos artigos 25, § 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração **ROGER DOSS**, para presidir a sessão do Pregão Presencial a ser promovido pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar Pregão Presencial 001/2014/AGER cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com capacidades variáveis de 12.000 a 60.000 BTU'S, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas contidas no Edital e em seus anexos.**

Art. 2º Cabe a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nos trabalhos da sessão do Pregão Presencial a que se refere o artigo anterior, cumprido o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n. 7.217/2006.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial indicado no art. 1º fica autorizado a realizar na licitação indicada todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Administração, conforme a Portaria n. 039/2014/GAB/SAD de 29 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente Regulador da AGER-MT  
Original assinada

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012 – INDEA/MT  
PROCESSO Nº. 307794/2014**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2012, tendo por objeto o acréscimo de uma funcionaria.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

**CONTRATADO:** SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.702,34 (Dois mil. Setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) mensal.

**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Senhora Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA seu representante legal Senhor Eudes de Souza Flores.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2014.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012 – INDEA/MT  
PROCESSO Nº. 399943/2014**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2012, tendo por objeto a repactuação de valores.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

**CONTRATADO:** SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 77.260,30 (Setenta e sete mil. Duzentos e sessenta reais e trinta centavos)

**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Senhora Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA seu representante legal: Senhor Eudes de Souza Flores.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência por 06 (Seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/09/2014 à 20/03/2015.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: NOSSO RESTAURANTE LTDA - ME – CLAUDIO FINETO.

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00298/2014 DE: 01/10/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (254443/2) MARIELI MARASCA KHALIL  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (139637) GER. DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES  
 A Partir de: 02/09/2014 Até 27/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00403/2014 DE: 01/10/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 522344/2014

Nome: (8135/1) GABRIEL DO VALE BASTOS  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 12/07/2002 Até 11/07/2007  
 A Partir de: 22/09/2014 Até 20/11/2014

Processo N.: 522344/2014

Nome: (8135/1) GABRIEL DO VALE BASTOS  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 12/07/2007 Até 11/07/2012  
 A Partir de: 21/11/2014 Até 18/02/2015

Processo N.: 516053/2014

Nome: (206531/1) LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 01/10/2008 Até 30/09/2013  
 A Partir de: 22/09/2014 Até 21/10/2014

Processo N.: 529005/2014

Nome: (52987/1) NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Quinquênio de Referência: 28/12/1999 Até 27/12/2004  
 A Partir de: 03/09/2014 Até 01/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00402/2014 DE: 01/10/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 519295/2014

Nome: (206531/1) LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO-FISCAIS  
 A Partir de: 11/09/2014 Até 15/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00401/2014 DE: 01/10/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 523091/2014

Nome: (255456/1) GEORGIA FABIOLA DE SOUZA LEITE  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (174416) COORD. DE NORMAS DE FINANÇAS PUBLICAS ESTADUAIS  
 A Partir de: 19/09/2014

Processo N.: 523082/2014

Nome: (203952/1) HELICLER SCHWINGEL  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (174416) COORD. DE NORMAS DE FINANÇAS PUBLICAS ESTADUAIS  
 A Partir de: 17/09/2014

Processo N.: 253395/1

Nome: (253395/1) JUSSANIA FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (178209) COORD. DE VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA  
 A Partir de: 22/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00103/2014 DE: 01/10/2014

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 510030/2014

Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 03/09/2007 Até 02/09/2012  
 A Partir de: 15/09/2014 Até 14/10/2014

Processo N.: 472393/2014

Nome: (101688/1) LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Até 01/09/2007  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: 500644/2014

Nome: (118975/2) SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Quinquênio de Referência: 29/11/2004 Até 28/11/2009  
 A Partir de: 05/10/2014 Até 02/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Alexandre Bustamente dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00391/2014 DE: 01/10/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (108563/1) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 13/09/2014 Até 11/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00392/2014 DE: 01/10/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 536203/2014

Nome: (13083/1) ADJAMIL DE MORAES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Até 28/02/2013  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 01/01/2015

Processo N.: 494191/2014

Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 28/04/2008 Até 27/04/2013  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 29/11/2014

Processo N.: 541986/2014

Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 23/04/2002 Até 22/04/2007  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 29/11/2014

Processo N.: 529781/2014

Nome: (20468/1) IDA FERREIRA BARROZO



Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 01/02/1985 Ate 31/01/1990  
 A Partir de: 24/09/2014 Ate 22/11/2014  
 Processo N.: 529079/2014

Nome: (24946/1) ROSIDELMA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 11/05/2007 Ate 10/05/2012  
 A Partir de: 20/12/2014 Ate 19/03/2015

Processo N.: 529163/2014  
 Nome: (24946/1) ROSIDELMA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 11/02/2002  
 A Partir de: 21/09/2014 Ate 19/12/2014

Processo N.: 507113/2014  
 Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 06/06/2008 Ate 05/06/2013  
 A Partir de: 07/11/2014 Ate 06/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00393/2014 DE: 01/10/2014  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.:

Nome: (137180/1) EDWANIA SILVA RAMOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2007 Ate 14/05/2012  
 A Partir de: 24/07/2014 Ate 22/08/2014

Processo N.: 537926/2014  
 Nome: (115988/1) KARLA SOLANGE NADAF VIANA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Quinquênio de Referência: 19/07/2004 Ate 18/07/2009  
 A Partir de: 07/10/2014 Ate 05/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00394/2014 DE: 01/10/2014  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 506736/2014

Nome: (108254/1) ADEMILSON ABADIAS MOURAO  
 Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 501497/2014  
 Nome: (26706/1) ARLINDO CLARO DA SILVA  
 Quinquênio: 20/06/2009 Ate 19/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 512067/2014  
 Nome: (32729/1) DOMINGAS CATARINA DIAS DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 28/02/2009 Ate 27/02/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 506425/2014  
 Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA  
 Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 512827/2014  
 Nome: (126004/5) MARIA ROSANE BARBOSA  
 Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 393153/2014.  
 Nome: (71813/2) OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 02/07/2003 Ate 01/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 520398/2014  
 Nome: (20467/1) ROSALINA RODRIGUES DE CAMPOS  
 Quinquênio: 01/01/2005 Ate 31/12/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 513021/2014  
 Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES  
 Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00389/2014 DE: 01/10/2014  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 23/2014

Nome: (240485/1) ADEMILSON JOSE DE PAULA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 23/04/2014

Processo N.: 72/2014  
 Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 31/2012  
 Nome: (234268/1) ADRIANA EMI TAKAMORI OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 23/06/2014

Processo N.: 92/2014  
 Nome: (82627/4) AGLAE TANIA GOLLIN  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Para Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE  
 A Partir de: 17/07/2014

Processo N.: 41/2014  
 Nome: (108219/1) ALAN CANTUÁRIO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ.DE DELITOS DE TRANSITO/CUIABA  
 A Partir de: 22/05/2014

Processo N.: 79/2014  
 Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
 A Partir de: 14/08/2014

Processo N.: 35/2014  
 Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/CBA  
 A Partir de: 30/04/2014

Processo N.: 010/2014  
 Nome: (92113/1) ALESSANDRA MARQUEZ ALECRIM  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/09/2014

Processo N.: 13/2014  
 Nome: (234306/1) ALESSANDRO LUIZ DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 14/07/2014

Processo N.: 15/2014  
 Nome: (234036/1) ALEX MALHEIROS DE LIMA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (176966) DELEGACIA ESPEC.DE DEF.DA MULHER, CRIAN. E IDOSO/VG  
 A Partir de: 18/07/2014

Processo N.: 24/2014  
 Nome: (64136/5) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER  
 A Partir de: 08/08/2014

Processo N.: 16/2014  
 Nome: (95672/1) ALEXANDRE MORAIS FRANCO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/05/2014

Processo N.: 012/2014  
 Nome: (124890/2) ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER/ BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 25/08/2014

Processo N.: 75/2014  
 Nome: (251996/1) ANDRE EDUARDO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 007/2014  
 Nome: (24896/1) ANDRE LUIZ DE MATTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 06/08/2014

Processo N.: 69/2014  
 Nome: (252019/1) ANDRE RIGONATO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA  
 A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 031/2013  
 Nome: (242505/1) ANTONIO GOES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 11/08/2014

Processo N.: 111/2014  
 Nome: (242505/1) ANTONIO GOES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 25/08/2014

Processo N.: 63/2014  
 Nome: (24894/1) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE  
 A Partir de: 24/07/2014

Processo N.: 77/2014  
 Nome: (251991/1) BRUNO DE MORAIS CARVALHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 66/2014  
 Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA  
 A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 32/2014  
 Nome: (242535/1) BRUNO SERGIO MAGALHAES ABREU  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 13/08/2014  
 Processo N.: 112/2014  
 Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 07/08/2014  
 Processo N.: 16/2014  
 Nome: (234274/1) CECILIA BASTOS MONGE  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (177121) DELEGACIA DE POLICIA DE JANGADA  
 A Partir de: 25/07/2014  
 Processo N.: 116/2014  
 Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT' ANA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 11/08/2014  
 Processo N.: 071/2014  
 Nome: (67100/1) CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA  
 A Partir de: 20/08/2014  
 Processo N.: 89/2014  
 Nome: (252018/1) DANIEL SANTOS NERY  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 30/07/2014  
 Processo N.: 77/2014  
 Nome: (242450/1) DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 A Partir de: 11/08/2014  
 Processo N.: 90/2014  
 Nome: (90591/3) DIEGO PELAYO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 24/07/2014  
 Processo N.: 13/2014  
 Nome: (108563/1) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 15/04/2014  
 Processo N.: 25/2014  
 Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA  
 A Partir de: 16/04/2014  
 Processo N.: 111/2014  
 Nome: (203811/1) EDMIR SOARES DE SENA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 07/08/2014  
 Processo N.: 54/2014  
 Nome: (251999/1) EDUARDO RIZZOTO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 62/2014  
 Nome: (23698/1) ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA  
 A Partir de: 04/08/2014  
 Processo N.: 081/2014  
 Nome: (44069/2) ELIANE DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA  
 A Partir de: 20/08/2014  
 Processo N.: 83/2014  
 Nome: (101483/2) EVAIR DE PAULA FREITAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 28/07/2014  
 Processo N.: 75/2014  
 Nome: (234435/1) FABIANA DOS SANTOS BEZERRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE DELITOS DE TRANSI-  
 TO/CUIABA  
 A Partir de: 04/08/2014  
 Processo N.: 65/2014  
 Nome: (252002/1) FABIANO PITOSCIA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 45/2014  
 Nome: (69335/8) FABIO DE MORAES PESSOA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
 A Partir de: 03/06/2014  
 Processo N.: 068/2014  
 Nome: (93149/1) FABIO JANDERSON BOGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLI-  
 TANA  
 A Partir de: 30/07/2014  
 Processo N.: 57/2014  
 Nome: (252049/1) FABIO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 67/2014  
 Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 113/2014  
 Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 08/08/2014  
 Processo N.: 60/2014  
 Nome: (251990/1) FLAVIO SOUZA BRAGA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 003/2014  
 Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133582) DELEGACIA DE POLICIA DE TORIXORÉU  
 A Partir de: 21/05/2014  
 Processo N.: 05/2014  
 Nome: (242415/1) GILSON SILVEIRA DO CARMO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 05/08/2014  
 Processo N.: 41/2014  
 Nome: (203662/1) GLAUCO ALVES DE FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 03/06/2014  
 Processo N.: 64/2014  
 Nome: (251997/1) GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 13/2014  
 Nome: (25992/1) HELIO CARLOS GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 21/05/2014  
 Processo N.: 76/2014  
 Nome: (234253/1) HUMBERTO CAMPOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
 A Partir de: 05/08/2014  
 Processo N.: 78/2014  
 Nome: (251984/1) ISRAEL PIRANGI SANTOS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 76/2014  
 Nome: (73110/3) JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA  
 A Partir de: 23/07/2014  
 Processo N.: 38/2014  
 Nome: (90862/2) JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 23/06/2014  
 Processo N.: 008/2014  
 Nome: (136302/1) JOEL CUSTODIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (177806) DELEGACIA DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE  
 A Partir de: 10/07/2014  
 Processo N.: 029/2013  
 Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 04/08/2014  
 Processo N.: 31/2014  
 Nome: (41273/6) JOSUE DE JESUS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
 A Partir de: 19/05/2014  
 Processo N.: 09/2014  
 Nome: (95860/1) JUDITE INES MALLMANN  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 05/06/2014  
 Processo N.: 34/2014  
 Nome: (242416/1) KARLA CRISTINA PEIXOTO FERRAZ  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR  
 A Partir de: 08/08/2014  
 Processo N.: 53/2014  
 Nome: (115988/1) KARLA SOLANGE NADAF VIANA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 29/04/2014  
 Processo N.: 52/2014  
 Nome: (204216/5) KATIA SANTOS BRANDAO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Para Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
 A Partir de: 28/04/2014  
 Processo N.: 002/2014  
 Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 18/03/2014  
 Processo N.: 79/2014  
 Nome: (97540/1) LUCIANO TESTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO  
 A Partir de: 28/07/2014  
 Processo N.: 25/2014  
 Nome: (242437/1) LUIZ HENRIQUE DAMASCENO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO À ENTORPECENTES  
A Partir de: 11/08/2014

Processo N.: 092/2014  
Nome: (136161/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 04/08/2014

Processo N.: 78/2014  
Nome: (242524/1) MARCEL GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
A Partir de: 13/08/2014

Processo N.: 71/2014  
Nome: (252024/1) MARCELLO HENRIQUE MAIDAME  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 80/2014  
Nome: (136644/1) MARCELO MARTINS TORHACS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM  
A Partir de: 18/08/2014

Processo N.: 120/2014  
Nome: (242492/1) MARCELO MIRANDA MUNIZ  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 14/08/2014

Processo N.: 73/2014  
Nome: (252048/1) MARCO BORTOLOTTO REMUZZI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 56/2014  
Nome: (251985/1) MARCOS CEZAR FARIAS LYRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 56/2014  
Nome: (136488/1) MARIO MARCIO PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ.DE DELITOS DE TRANSITO/CUIABA  
A Partir de: 21/07/2014

Processo N.: 33/2014  
Nome: (242500/1) MARIO ROBERTO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS  
A Partir de: 07/08/2014

Processo N.: 94/2014  
Nome: (255431/1) MARISBELG FERNANDES DE MELO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (180840) UNID. DE APOIO A GESTAO ESTRATEGICA - UAGE  
A Partir de: 18/07/2014

Processo N.: 119/2014  
Nome: (242431/1) MAURICIO HOETTE  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 14/08/2014

Processo N.: 53/2014  
Nome: (251994/1) OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 003/2014  
Nome: (95891/1) OSMAR DE OLIVEIRA GAMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (154776) DELEGACIA DE POLICIA DE QUERÊNCIA  
A Partir de: 23/04/2014

Processo N.: 25/2014  
Nome: (234296/1) PAMELA PORFIRIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 23/06/2014

Processo N.: 70/2014  
Nome: (252003/1) RAMIRO MATHIAS RIBEIRO QUEIROZ  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 35/2014  
Nome: (242448/1) RAPHAEL DINIZ GARCIA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR  
A Partir de: 08/08/2014

Processo N.: 39/2014  
Nome: (92203/1) RICARDO SANCHES FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/CBA  
A Partir de: 21/05/2014

Processo N.: 80/2014  
Nome: (136617/1) ROBERTO PINTO RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO  
A Partir de: 28/07/2014

Processo N.: 40/2014  
Nome: (234311/1) ROBSON LUIZ CAZARIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 23/06/2014

Processo N.: 121/2014  
Nome: (242540/1) RODRIGO AZEM BUCHDID  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 14/08/2014

Processo N.: 083/2014  
Nome: (242515/1) ROGERIO DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 21/08/2014

Processo N.: 082/2014  
Nome: (136491/1) ROGERIO MALACARNE DA COSTA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 22/08/2014

Processo N.: 59/2014  
Nome: (252027/1) RUY GUILHERME PERAL DA SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 29/2014  
Nome: (23778/1) SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ.DE DELITOS DE TRANSITO/CUIABA  
A Partir de: 14/04/2014

Processo N.: 34/2014  
Nome: (242523/1) SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 20/05/2014

Processo N.: 115/2014  
Nome: (242543/1) SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 06/08/2014

Processo N.: 36/2014  
Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR/CBA  
A Partir de: 25/04/2014

Processo N.: 27/2014  
Nome: (234085/1) VALERIA DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 05/05/2014

Processo N.: 63/2014  
Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 68/2014  
Nome: (252000/1) VINICIUS DE ASSIS NAZARIO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 23/07/2014

Processo N.: 26/2014  
Nome: (234299/1) VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 11/08/2014

Processo N.: 008/2014  
Nome: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
A Partir de: 08/08/2014

Processo N.: 15/2014  
Nome: (66328/7) WILSON SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133655) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIÃO  
A Partir de: 23/07/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00390/2014 DE: 01/10/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (234327/1) AMANDA GUIMARAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 16/09/2014 Até 25/09/2014

Processo N.:  
Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 05/09/2014 Até 19/10/2014

Processo N.:  
Nome: (97450/1) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 23/09/2014 Até 07/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil



## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00230/2014 DE: 01/10/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (118403/1) LAIS GALVAO RAMOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/09/2014 Até 24/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00229/2014 DE: 01/10/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108137/1) ALBERTO MAXIMO PEREIRA DE NOVAIS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 04/09/2014 Até 03/10/2014

Processo N.:

Nome: (73055/1) CEZAR AUGUSTO CARDOZO

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (175994) 9ª CIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - DIAMANTINO

A Partir de: 24/09/2014 Até 08/10/2014

Processo N.:

Nome: (73911/3) CRISTIANO DE ARRUDA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 21/09/2014 Até 20/10/2014

Processo N.:

Nome: (111073/1) DIOMAR DO AMARAL ROCHA JUNIOR

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP

A Partir de: 18/09/2014 Até 22/09/2014

Processo N.:

Nome: (98884/1) EDSON ALVES DE SOUSA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 21/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.:

Nome: (230057/1) JHONNY DA SILVA COELHO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/09/2014 Até 05/10/2014

Processo N.:

Nome: (71903/1) JORGE ANTONIO ALMEIDA

Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO

Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 17/09/2014 Até 01/10/2014

Processo N.:

Nome: (118726/1) PAULO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 06/09/2014 Até 04/11/2014

Processo N.:

Nome: (231444/1) REIDSON FRANCISCO ABRÃO

Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/09/2014 Até 10/10/2014

Processo N.:

Nome: (208353/1) RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/09/2014 Até 05/10/2014

Processo N.:

Nome: (208469/1) WERNEY CAVALCANTE JOVINO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABÁ

A Partir de: 19/09/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:

Nome: (214111/3) WILLIAN GRANELLA OENNING

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (175447) 12ª CIA. INDEPENDENTE DE PM -SEDE- BARRA DO BUGRES

A Partir de: 18/09/2014 Até 16/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00110/2014 DE: 01/10/2014

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52018/1) ERALDO GONCALVES DOS REIS

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (075752) 6. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR

A Partir de: 25/09/2014 Até 29/09/2014

Processo N.:

Nome: (37584/1) FABIO DE SOUZA BARROS

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO

Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)

A Partir de: 16/09/2014 Até 15/10/2014

Processo N.:

Nome: (117129/1) VINICIUS DE FREITAS

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL

A Partir de: 09/09/2014 Até 07/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00226/2014 DE: 01/10/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (62586/2) CLEMENTES CRUZ NUNES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 17/09/2014 Até 17/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (81620/1) LAZARO ROBERTO DAMACENO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 08/09/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255294/1) LEANDRO LEPPAUS LEITE

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 15/09/2014 Até 15/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (228035/3) LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP

A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255237/1) LUCIANO NOGUEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO

A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (36669/2) LUIZ FERNANDES PEREIRA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE SINOP

A Partir de: 09/09/2014 Até 09/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (91360/11) MAIRO FABIO CAMARGO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (82207/1) MANOEL BASILIO DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES

A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (31953/2) MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES

A Partir de: 04/08/2014 Até 04/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL



Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (58102/1) MARCIO LANDI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (87790/3) MARCOS NUNES NETO  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICACAO DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (253491/2) MARIELA TEODORO DE MELLO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (224688/3) MARIO KAWAY FILHO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255298/1) MOACIR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 13/09/2014 Até 13/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255554/1) NAYANE BARBOSA LANZIERI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP  
A Partir de: 06/09/2014 Até 06/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (81670/1) NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (230343/1) NEUZA DE MOURA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/09/2014 Até 04/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (113268/10) NILTON CARLOS DALBERTO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 09/09/2014 Até 09/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (230109/1) PABLO RODRIGO POLITA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255317/1) PAULO JOSINO DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 06/09/2014 Até 06/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (244845/10) POTTI JACKSON VALLES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255300/1) RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBER SOUZA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 04/09/2014 Até 04/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014  
Processo N.: 126cc

Nome: (123833/2) ROGERIO APARECIDO KOLZER  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255238/1) ROSEILDO HONORATO DINIZ  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO Couto MALDONADO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255296/1) SARAI ZAFFANI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 16/09/2014 Até 16/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (227374/2) SERGIO SORANSO DE LIMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158925) COORD. DE FORMACAO PROFISSIONAL  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (35342/1) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 11/09/2014 Até 11/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (18819/1) SONIA MARIA DA SILVA CAVALARI  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICACAO TECNICA  
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (256281/1) TIAGO DA SILVA FAZOLO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (255222/1) UYRE BARROS DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (81375/1) VALDEMIR GOMES DE ANDRADE  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (82151/1) VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (82042/1) VICENTE FERREIRA SOBRINHO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES  
A Partir de: 04/09/2014 Até 04/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (81384/1) VIRO ALBINO STRIEDER  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 15/09/2014 Até 15/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (204566/5) WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (82226/1) WILSON ANTONIO CAXITO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES  
A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (94587/1) WILSON KOITI TASHIMA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 126cc  
Nome: (60080/6) WILSON SANTANA DA CUNHA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP

A Partir de: 15/09/2014 Até 15/09/2014  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00227/2014 DE: 01/10/2014  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 532967/2014  
 Nome: (57105/1) ADIR FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Quinquênio de Referência: 19/06/2000 Até 18/06/2005  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 29/11/2014  
 Processo N.: 497579/2014  
 Nome: (82177/1) ALCIDES FRANCO NETO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1995 Até 15/02/2000  
 A Partir de: 08/09/2014 Até 03/12/2014

Processo N.: 524365/2014  
 Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 13/06/2006 Até 12/06/2011  
 A Partir de: 04/11/2014 Até 03/12/2014  
 Processo N.: 506110/2014  
 Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 21/07/2003 Até 20/07/2008  
 A Partir de: 06/09/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 506866/2014  
 Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 04/06/2008 Até 03/06/2013  
 A Partir de: 12/10/2014 Até 10/12/2014  
 Processo N.: 518807/2014  
 Nome: (25270/1) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 09/02/1992 Até 08/02/1997  
 A Partir de: 29/09/2014 Até 28/10/2014

Processo N.: 362317/2014  
 Nome: (23555/2) MARIZA SOARES MENDES  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Quinquênio de Referência: 30/06/1991 Até 29/06/1996  
 A Partir de: 08/12/2014 Até 07/03/2015  
 Processo N.: 511146/2014  
 Nome: (107355/1) PAULO RICARDO PAELO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2008 Até 14/05/2013  
 A Partir de: 22/09/2014 Até 21/10/2014

Processo N.: 539040/2014  
 Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZO RAMBO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 13/05/2003 Até 12/05/2008  
 A Partir de: 04/10/2014 Até 02/11/2014  
 Processo N.: 524434/2014  
 Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Até 06/08/2009  
 A Partir de: 15/09/2014 Até 13/12/2014

Processo N.: 52906/2014 de 12/09/2014  
 Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Até 24/06/2011  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 01/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00228/2014 DE: 01/10/2014  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 52906/2014  
 Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 05/01/2006 Até 04/01/2011  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 29/10/2014  
 Processo N.: 538253/2014  
 Nome: (94567/1) ESTELA FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 21/06/2001 Até 20/06/2006  
 A Partir de: 29/09/2014 Até 28/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00229/2014 DE: 01/10/2014  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 459131/2014  
 Nome: (25002/1) JAQUELINE BRAVO

Quinquênio: 16/12/1998 Até 15/12/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 355201/2014  
 Nome: (34935/2) JOAO BATISTA SA  
 Quinquênio: 20/06/1994 Até 19/06/1999  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00528/2014 DE: 01/10/2014  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 61  
 Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (114748/1) ALCENIR JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (125273/1) JOSE MASIERO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (114833/1) LUCIANO FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 61  
 Nome: (127075/4) VANDERLEI COELHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00529/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 18/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.:  
Nome: (249927/1) CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS  
A Partir de: 11/09/2014 Até 25/09/2014

Processo N.:  
Nome: (233446/1) LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA  
A Partir de: 15/09/2014 Até 29/09/2014

Processo N.:  
Nome: (88629/2) VALDIRA BUENO DOS SANTOS NOLETO  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS  
A Partir de: 18/09/2014 Até 24/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00530/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (115480/1) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 26/09/2014 Até 25/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00531/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: PERICIA MEDICA  
Nome: (61379/1) WALDIR SANTOS MOREIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012  
A Partir de: 01/07/2014 Ate 28/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00009/2014** DE: 01/10/2014  
O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502  
Processo N.: mand. seg.  
Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (146846) PRESIDENCIA  
A Partir de: 24/07/2014 Até 30/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Neide Aparecida Mendonça Gomes  
Presidente da Fundação Nova Chance

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01409/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (112761/14) ALEXANDRA CONDOLUCI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 21/07/2014 Até 18/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (135515/13) DENILSSA CARDOSO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 26/05/2014 Até 09/07/2014  
Processo N.:  
Nome: (28724/1) NEUSA MARIA ENGROFF RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 12/09/2014 Até 11/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01410/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (226461/1) ADRIANA MARQUES FERNANDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO  
A Partir de: 23/09/2014 Até 21/11/2014

Processo N.:  
Nome: (35506/1) CLEONICE MATIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) E.E. PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 04/09/2014 Até 25/09/2014

Processo N.:  
Nome: (27136/2) JOSEFA BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 23/09/2014 Até 22/10/2014

Processo N.:  
Nome: (87001/1) LEANDRO CESAR BACHES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/09/2014

Processo N.:  
Nome: (144252/15) LUZIA JORGE SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 12/09/2014 Até 11/10/2014

Processo N.:  
Nome: (32810/2) SANDRA REGINA MONTEIRO MENDONCA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 24/09/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:  
Nome: (32810/1) SANDRA REGINA MONTEIRO MENDONCA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 24/09/2014 Até 22/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01411/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE  
Processo N.:  
Nome: (235926/1) GEIZIANE RODRIGUES PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 13/09/2014 Até 11/03/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01412/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 100001636478  
Nome: (17362/1) APARECIDA DALVA BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 23/03/2009 Ate 22/03/2014  
A Partir de: 06/10/2014 Ate 04/12/2014

Processo N.: 100001635963  
Nome: (4608/1) MANOEL VITORINO RONDON  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Quinquênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010  
A Partir de: 22/09/2014 Ate 20/11/2014

Processo N.: 100001636490  
Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/06/2000 Ate 15/06/2005  
A Partir de: 29/09/2014 Ate 28/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01413/2014** DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 100001594423



Nome: (4477/1) NELCY DE MATTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
A Partir de: 04/08/2014 Ate 02/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01414/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001537044  
Nome: (22665/1) CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  
A Partir de: 26/06/2014 Ate 23/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01415/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 532193/2014  
Nome: (15421/1) GONCALINA SOARES DA COSTA WOLKER  
Quinquênio: 16/03/2008 Ate 15/03/2013  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 532217/2014  
Nome: (18753/1) JANDIRA DOMINGA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 07/08/2009 Ate 06/08/2014  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 462271/2014  
Nome: (34740/1) JOCENIRA BENEDITA BARRETO  
Quinquênio: 22/03/2008 Ate 21/03/2013  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 429482/2014  
Nome: (5674/1) JORGE LUIZ MARQUES PONTES  
Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 533074/2014  
Nome: (21854/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 533115/2014  
Nome: (67169/5) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS  
Quinquênio: 21/07/2007 Ate 20/07/2012  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 535644/2014  
Nome: (15747/1) TANIA MARIA CAMPOS LEITE DA SILVA  
Quinquênio: 15/03/2007 Ate 14/03/2012  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 536557/2014  
Nome: (28729/1) TEREZA BEZERRA CAMARGO  
Quinquênio: 22/02/2008 Ate 21/02/2013  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 527896/2014  
Nome: (31848/1) VALTEIR MOREIRA VIEGA  
Quinquênio: 02/08/2008 Ate 01/08/2013  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01408/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (121369/11) ALINE RAFAELA DA SILVA ALE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT  
A Partir de: 11/09/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (55408/4) ANA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA  
A Partir de: 21/09/2014 Até 19/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (227649/1) ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILLINTO MULLER  
A Partir de: 16/09/2014 Até 01/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (87765/1) ANDRE WANPURA DE PAULA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 01/09/2014 Até 15/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (52948/6) CHIRLE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA HENIG  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 22/09/2014 Até 20/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (140182/1) CLISVALNICE DOS SANTOS AMARAL BEZAGIO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 18/09/2014 Até 16/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (228861/3) CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 16/09/2014 Até 14/12/2014

Processo N.:  
Nome: (32869/1) DELZA COSTA SANTANA GALANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 18/09/2014 Até 02/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (40658/9) DEUZALINA GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
A Partir de: 12/09/2014 Até 10/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (85105/1) DIVINA MARIA SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 16/09/2014 Até 29/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (84482/1) ELENI NICOLETTE MORENO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011045) E.E. PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 26/09/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (228176/1) FLAVIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 02/09/2014 Até 14/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (122105/15) GEILSON EMILIO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 07/09/2014 Até 06/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (220320/14) JEFFERSON RODRIGUES MONTEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 10/09/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (30647/1) JOSE JACINTO FRANCO NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 25/09/2014 Até 23/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (34613/1) JOSELENE MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"  
A Partir de: 07/09/2014 Até 05/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (145186/6) KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"  
A Partir de: 14/08/2014 Até 21/08/2014  
Processo N.:  
Nome: (145186/6) KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"  
A Partir de: 04/08/2014 Até 13/08/2014  
Processo N.:  
Nome: (129515/5) LADIA ROSSINI PARREIRA REDUA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACO DE JESUS  
A Partir de: 16/09/2014 Até 15/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (129515/7) LADIA ROSSINI PARREIRA REDUA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 16/09/2014 Até 15/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (200834/3) LARISSA ALVES CASU  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (173525) E. E. INDIGENA PE DE MUTUM  
A Partir de: 08/09/2014 Até 07/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (109996/15) LEY LY NAY DIACOY FARIAS MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011274) E.E. PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
A Partir de: 02/09/2014 Até 21/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (105137/8) LIDIANE ZOBOLLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (105137/8) LIDIANE ZOBOLLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 31/07/2014 Até 29/08/2014  
Processo N.:  
Nome: (31367/2) LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 18/09/2014 Até 17/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (69772/3) LUCIENE SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
A Partir de: 26/09/2014 Até 05/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (57304/5) LUCY RAMIRES GUIMARAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 14/08/2014 Até 11/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (50069/7) LUIZ BEZERRA MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
A Partir de: 25/08/2014 Até 23/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30



Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 19/08/2014 Até 30/08/2014  
Processo N.:  
Nome: (101405/6) LUZINETH FLORENTINA SOUZA SERRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 03/07/2014 Até 03/08/2014  
Processo N.:  
Nome: (66511/4) MARA REGINA BORCHARDT HOCHMULLER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 19/09/2014 Até 17/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (241324/1) MARIZA DA SILVA GENEVRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
A Partir de: 12/09/2014 Até 11/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (140199/1) MARTA VIEIRA SILVA KUHN  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 08/09/2014 Até 17/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (97902/27) MIRIAN BITTENCOURT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
A Partir de: 19/09/2014 Até 17/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (36892/6) MOISES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 11/09/2014 Até 09/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (84013/2) RAQUEL JOAQUIM DE FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 26/09/2014 Até 25/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (134934/19) ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 28/08/2014 Até 18/09/2014  
Processo N.:  
Nome: (63901/21) ROSENIL FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 23/09/2014 Até 02/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (48241/4) ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"  
A Partir de: 23/09/2014 Até 22/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (99578/26) SILMARA PORFIRIO VEIGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES  
A Partir de: 23/09/2014 Até 21/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (99362/12) SIMONE DE SOUSA NAEDZOLD  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP  
A Partir de: 29/07/2014 Até 01/08/2014  
Processo N.:  
Nome: (33296/1) VANUCIA JARDIM DOS SANTOS VICENTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 23/09/2014 Até 21/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (88968/3) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
A Partir de: 24/09/2014 Até 22/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (47319/5) WESLENE BARBOSA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 04/09/2014 Até 03/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01407/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001612812  
Nome: (254606/1) CARLINA DOS SANTOS CRUZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI  
A Partir de: 04/08/2014 Até 05/11/2014  
Processo N.: 1000001634519  
Nome: (220848/6) DEUSODINA ROSA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 02/09/2014 Até 21/10/2014  
Processo N.: 1000001609638  
Nome: (70233/40) FERNANDA KELLEN BRAGUIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
A Partir de: 19/07/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001597059  
Nome: (239835/4) JOAO LUIS CAVALCANTE SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
A Partir de: 28/07/2014 Até 31/10/2014  
Processo N.: 1000001623770  
Nome: (106175/10) MARCUS AURELIO GONCALVES DE ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 26/08/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001630689  
Nome: (106175/9) MARCUS AURELIO GONCALVES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 26/08/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001619464  
Nome: (238006/6) MARISE DE FATIMA LOPES NORBERTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 30/08/2014 Até 19/10/2014  
Processo N.: 1000001604559  
Nome: (105422/12) PATRYCYA ARAUJO DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
A Partir de: 04/08/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001596645  
Nome: (55639/7) RONALDO CESAR RAIMUNDO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 28/07/2014 Até 30/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01403/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO  
Processo N.: 1000001633830  
Nome: (241836/1) ADRIANO MORETTI ASSIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 28/08/2014  
Processo N.: 1000001633897  
Nome: (131453/21) FABIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
A Partir de: 16/07/2014  
Processo N.: 1000001633825  
Nome: (133907/18) JOEL PRAXEDES CAPISTRANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
A Partir de: 01/09/2014  
Processo N.: 1000001633891  
Nome: (241855/1) LUCAS DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 28/08/2014  
Processo N.: 1000001636559  
Nome: (220229/3) SIRLEI CLEUZA COSTIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (179868) GER. DE DESPESA DE PESSOAL  
A Partir de: 22/09/2014  
Processo N.: 1000001637145  
Nome: (85161/1) SORAYA MARIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 05/06/2014  
Processo N.: 1000001634128  
Nome: (36968/2) ZENILDO DE CAMPOS BRUNO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
A Partir de: 05/07/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01404/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000001637005  
Nome: (241836/1) ADRIANO MORETTI ASSIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/08/2014 Até 27/08/2014  
Processo N.: 1000001636897  
Nome: (241571/5) ANTONIO MARCOS RUDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/10/2014  
Processo N.: 1000001636728  
Nome: (209043/10) CELIO SOARES DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 01/08/2014 Até 19/08/2014  
Processo N.: 1000001636729  
Nome: (209043/11) CELIO SOARES DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 20/08/2014 Até 29/08/2014  
Processo N.: 1000001637397  
Nome: (119866/17) CLAUDINEI JOSE DE PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001637330  
Nome: (133659/14) FABIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 29/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001637398  
Nome: (100541/24) GONCALO DA COSTA MEDEIROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001636727  
Nome: (85795/1) JOELI TEODORO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001637006  
Nome: (244430/2) LOURENCO PASSAMANI RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/08/2014 Até 11/08/2014  
Processo N.: 1000001637004  
Nome: (241855/1) LUCAS DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/08/2014 Até 27/08/2014  
Processo N.: 1000001637319  
Nome: (222793/9) MAURICIO MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI  
A Partir de: 16/07/2014 Até 31/07/2014  
Processo N.: 1000001637320  
Nome: (222793/9) MAURICIO MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001637396  
Nome: (120265/15) MAURO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001636726  
Nome: (85941/1) REINALDO DORVELINO DE MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001636896  
Nome: (114415/21) ROZENILDO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001636898  
Nome: (242776/1) VILSON DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001636515  
Nome: (124176/30) WALTER ALVES PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 27/08/2014 Até 31/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01405/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001637371  
Nome: (141414/36) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 30/09/2014 Até 28/11/2014  
Processo N.: 1000001637373  
Nome: (141414/38) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 30/09/2014 Até 28/11/2014  
Processo N.: 1000001636975  
Nome: (222243/15) ANGELA MARIA SOUZA LEITE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 27/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001636514  
Nome: (238115/9) DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENCO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"  
A Partir de: 25/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001636516  
Nome: (238115/10) DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENCO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO  
A Partir de: 25/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001636517  
Nome: (238115/11) DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENCO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"  
A Partir de: 25/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001635095  
Nome: (246169/7) EDCAREN SABRINA PINHEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 12/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001635096  
Nome: (246169/10) EDCAREN SABRINA PINHEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 12/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001635511  
Nome: (246169/8) EDCAREN SABRINA PINHEIRO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
A Partir de: 12/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001635077  
Nome: (236682/3) ELIZAMIA MENDES DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA  
A Partir de: 19/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001624551  
Nome: (223110/7) GISLENE ARAUJO DA SILVA LEMES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 09/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001625946  
Nome: (243215/4) LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 07/09/2014 Até 22/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01406/2014 DE: 01/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001636311  
Nome: (64833/33) ALESSANDRA PEREIRA CAVALLINI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 25/09/2014 Até 01/10/2014  
Processo N.: 1000001637007  
Nome: (64833/34) ALESSANDRA PEREIRA CAVALLINI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 25/09/2014 Até 01/10/2014  
Processo N.: 1000001637025  
Nome: (253209/1) DANIEL MARTINS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
A Partir de: 28/08/2014 Até 11/10/2014  
Processo N.: 1000001637199  
Nome: (215971/13) DUCINEIA SIMAO SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 23/09/2014 Até 07/10/2014  
Processo N.: 1000001630942  
Nome: (247292/3) EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
A Partir de: 17/07/2014 Até 04/08/2014  
Processo N.: 1000001637166  
Nome: (62079/30) FRANCISCO MENDONCA DE MORAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA  
A Partir de: 27/09/2014 Até 27/11/2014  
Processo N.: 1000001635799  
Nome: (245527/5) HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 18/08/2014 Até 22/08/2014  
Processo N.: 1000001635805  
Nome: (245527/5) HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 25/08/2014 Até 29/08/2014  
Processo N.: 1000001635811  
Nome: (245527/5) HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 11/09/2014 Até 08/10/2014  
Processo N.: 1000001635812  
Nome: (245527/5) HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 11/08/2014 Até 15/08/2014  
Processo N.: 1000001637184  
Nome: (213997/10) JANETE SILVA AMARAL BAUMGARTNER  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
A Partir de: 26/09/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.: 1000001636577  
Nome: (239192/6) MARIA APARECIDA SILVA ASSIS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS  
A Partir de: 11/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001637008  
Nome: (238055/5) MARILENE DE SOUSA COSTA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 25/09/2014 Até 23/11/2014  
Processo N.: 1000001630958  
Nome: (49798/8) MARINES GUINZANI FLORENCIO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 26/08/2014 Até 24/10/2014  
Processo N.: 1000001637011  
Nome: (244830/6) PATRICIA DAROLT XAVIER  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 29/09/2014 Até 28/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00190/2014 DE: 01/10/2014  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 109471/2013  
 Nome: (62523/7) RONDENNELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA  
 Quinquênio: 26/03/2007 Ate 25/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Jean Estevan Campos Oliveira  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00205/2014 DE: 01/10/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (117986/1) ABIGAIL SOUZA ROSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (95286/2) ADERLI FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118358/1) AGNALDO FERREIRA DOURADO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 12  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 7  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118359/1) ALEDIR MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 4  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (115523/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUSA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 7  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (239547/2) ALEXSANDRA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA REGO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (110868/1) ALINE BRAGA SOUZA PAVONI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 2  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (58462/1) AMAURY TAVARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94489/1) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (27335/2) ANA DE OLIVEIRA CAETANO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118485/1) ANA PAULA FONSECA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94061/1) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 8  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (64521/2) ANGELA MARIA FERREIRA MORAES PINHEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (106752/1) ANITA DE SOUZA MELO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 9  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94493/1) ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13



Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (41917/2) APARECIDA CAMILO DE GODOI  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 4  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (118494/1) APARECIDA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (95520/1) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 12  
 Processo N.: 320018/2014  
 Nome: (42605/1) ARMANDA PESSOTTI DUARTE MORANDI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-011 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
 TES  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Plantões: 11  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 8  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-  
 NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94419/1) AVELINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 320018/2014  
 Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 6  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-  
 NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (63805/1) CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (106789/1) CARLOS JERONIMO GONCALVES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 9  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94456/1) CARMELITA MACIEL DE CAMPOS ARRUDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (116157/1) CARMELITA MARQUES FERREIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 1  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (101707/1) CASSANDRA ELIZA COSTA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 12  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 5  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (94963/1) CATARINO ROSALINO DE MORAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS S DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (95494/1) CILDA SANTOS DE LIMA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-  
 NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (59295/4) CIRCA PRATES MACEDO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94017/1) CLAUDINEY PAIAO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (95110/1) CLEIBER SILVA ALVES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (118381/1) CLEONICE MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (57369/1) CLEUDE BORGES DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (118864/1) CREUSA BATISTA CORREIA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (70308/5) CRISTIANE MACIEL MENDES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14



Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (58631/5) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-  
 NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (97534/1) DELCI ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-  
 NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 320018/2014  
 Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 11  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (118340/1) DIONETE MARIA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 1  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 7  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (42288/2) DORAMY FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 7  
 Processo N.: 320018/2014  
 Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONEN-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES

A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 320018/2014  
 Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONEN-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 11  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (57204/10) EDNA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 11  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94441/1) EDNEIA DE LAET FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (90499/3) EDVALDO DE ARRUDA PRAEZANO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (22548/3) EDVALTE JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-012 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 2  
 Processo N.: 510786/2014  
 Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-  
 NELLA"  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 6  
 Processo N.: 320018/2014  
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONEN-  
 TES  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 489013/2014  
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONEN-  
 TES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 12  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (94429/2) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 499157/2014  
 Nome: (85996/3) ELISANGELA SZUBRIS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (94433/1) ELIZABETE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 13  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (94437/1) ELIZABETE MARIA DA SILVA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 12  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (30784/5) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 12  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (25642/2) ELSA MEDINA MARCAL  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 13  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (96680/2) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 8  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (94083/1) ENIO SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 12  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 499157/2014**  
 Nome: (28416/3) ERASMO CABREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 5  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-011 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 12  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-011 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 9  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (95527/1) GILDOMAR ALGERIO MAIERON  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 5  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (95527/1) GILDOMAR ALGERIO MAIERON  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 9  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (61388/2) HELIO LOPES PARRON JUNIOR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 10  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (61388/2) HELIO LOPES PARRON JUNIOR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (116951/1) ISRAEL FRANCISCO CORREA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 10  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (116951/1) ISRAEL FRANCISCO CORREA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (63752/1) JORGE JOSE FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 10  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (63752/1) JORGE JOSE FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (90085/1) LAURA BARBOSA LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 12  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (42948/2) MARIA LUIZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (42948/2) MARIA LUIZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 11  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 10  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 14  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 10  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-  
**TES**  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 8  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (96217/1) OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 10  
**Processo N.: 489013/2014**  
 Nome: (96217/1) OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtde Planteos: 9  
**Processo N.: 320018/2014**  
 Nome: (63783/1) VALDENIR DOS SANTOS BARBOSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
 Qtde Planteos: 14

Processo N.: 489013/2014

Nome: (63783/1) VALDENIR DOS SANTOS BARBOSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
 Qtd de Plantões: 14  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00591/2014

DE: 01/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95531/1) EDENAR DOURADO DE BARROS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 28/09/2014 Até 26/12/2014

Processo N.:

Nome: (95459/1) JOSE BUENO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 25/09/2014 Até 02/10/2014

Processo N.:

Nome: (115765/1) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 24/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.:

Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 24/09/2014 Até 23/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00592/2014

DE: 01/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (93230/1) ALCIONE JOSE RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/04/2006 Até 29/04/2011  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.:

Nome: (93370/1) AMANCIO MORAES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/04/2006 Até 23/04/2011  
 A Partir de: 06/10/2014 Até 04/11/2014

Processo N.:

Nome: (42468/2) ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/06/1995 Até 13/06/2000  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 31/01/2015

Processo N.:

Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 23/02/2005 Até 22/02/2010  
 A Partir de: 13/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:

Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 23/02/2005 Até 22/02/2010  
 A Partir de: 27/01/2015 Até 27/03/2015

Processo N.:

Nome: (59021/1) DEISE FLORENTINA DE CAMPOS TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/09/1995 Até 26/09/2000  
 A Partir de: 21/10/2014 Até 19/11/2014

Processo N.:

Nome: (84545/2) DELZA LUIZA CORREA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
 A Partir de: 22/09/2014 Até 21/10/2014

Processo N.:

Nome: (84521/2) EDENILCE REGINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/04/2004 Até 27/04/2009  
 A Partir de: 21/11/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:

Nome: (90112/1) EDNA LOPES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2005 Até 03/09/2010  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 01/01/2015

Processo N.:

Nome: (96513/1) EDUARDO MARTINS DE SANTANA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 12/11/2006 Até 11/11/2011  
 A Partir de: 22/09/2014 Até 21/10/2014

Processo N.:

Nome: (94405/1) ELI DINIZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/06/2006 Até 05/06/2011  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.:

Nome: (42257/2) ELIZA SOARES NETA FERRARI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/05/1994 Até 06/05/1999  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 29/12/2014

Processo N.:

Nome: (57371/1) EMILIA DOLORES PENARIOL LUCIO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/06/2005 Até 28/06/2010

A Partir de: 05/05/2014 Até 03/06/2014

Processo N.: 522792/2014

Nome: (24742/2) HELAINE GUIMARAES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/01/2005 Até 13/01/2010  
 A Partir de: 17/11/2014 Até 16/12/2014

Processo N.: 529641/2014

Nome: (32480/2) IRANY GOMES BOTELHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Até 31/05/2005  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: 437485/2014

Nome: (93177/1) ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/03/2006 Até 28/03/2011  
 A Partir de: 15/08/2014 Até 13/09/2014

Processo N.: 525558/2014

Nome: (42375/1) JERUSALEM ALVES ARAUJO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/08/2006 Até 28/08/2011  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 31/01/2015

Processo N.: 469847/2014

Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/01/2009 Até 06/01/2014  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: 484688/2014

Nome: (42218/2) LAUDICEIA REINALDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/12/2007 Até 01/12/2012  
 A Partir de: 02/09/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 525626/2014

Nome: (90018/1) MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/09/2000 Até 13/09/2005  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 29/12/2014

Processo N.: 527372/2014

Nome: (115826/1) MARCONDES PAIVA SERRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/06/2004 Até 24/06/2009  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: 501316/2014

Nome: (96181/1) MARIA APARECIDA DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 08/11/2001 Até 07/11/2006  
 A Partir de: 08/09/2014 Até 07/10/2014

Processo N.: 502205/2014

Nome: (98971/1) MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/04/2007 Até 14/04/2012  
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014

Processo N.: 523306/2014

Nome: (42532/2) MARIA DA GLORIA BELCHIOR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/06/1998 Até 06/06/2003  
 A Partir de: 05/11/2014 Até 02/02/2015

Processo N.: 501329/2014

Nome: (42016/1) MARIA DO CARMO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/07/2003 Até 03/07/2008  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: 520579/2014

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/06/2005 Até 13/06/2010  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.: 522539/2014

Nome: (95275/1) MARIA EUNICE SOUZA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Até 04/09/2011  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 30/07/2014

Processo N.: 502197/2014

Nome: (43243/1) MARIA VALENTIM DE ASSIS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/05/2003 Até 09/05/2008  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 28/02/2015

Processo N.: 518063/2014

Nome: (58070/3) MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 05/11/2006 Até 04/11/2011  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: 535560/2014

Nome: (62981/1) MARIZA BARRETO ALBERT  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/02/2000 Até 24/02/2005  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.: 520858/2014

Nome: (25894/2) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/05/2007 Até 26/05/2012  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 30/12/2014

Processo N.: 518051/2014

Nome: (96078/1) RITA ELIETE BRANCO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 12/11/2001 Até 11/11/2006  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: 435365/2014

Nome: (90097/1) SONIA MARIA CARDOSO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/09/2000 Até 13/09/2005  
 A Partir de: 17/07/2014 Até 14/10/2014

Processo N.: 501287/2014

Nome: (42161/2) TANIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/05/1999 Até 06/05/2004  
 A Partir de: 01/08/2014 Até 29/09/2014

Processo N.: 501053/2014

Nome: (111353/1) TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/11/2008 Até 05/11/2013  
 A Partir de: 01/04/2015 Até 30/04/2015

Processo N.: 524701/2014

Nome: (92165/2) TEREZINHA ALICE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS



Quinquênio de Referência: 12/11/2006 Ate 11/11/2011  
 A Partir de: 24/09/2014 Ate 23/10/2014  
 Processo N.: 525130/2014  
 Nome: (58414/2) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/10/2000 Ate 10/10/2005  
 A Partir de: 22/09/2014 Ate 21/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00593/2014** DE: 01/10/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 449459/2014  
 Nome: (104943/1) ADELMA VARGAS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/03/2008 Ate 20/03/2013  
 A Partir de: 02/09/2014 Ate 31/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00594/2014** DE: 01/10/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 523644/2014  
 Nome: (57395/4) ALAIL JACINTA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/06/2004 Ate 28/06/2009  
 A Partir de: 03/09/2014 Ate 01/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

## SECID

### CIDADES

**BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00014/2014** DE: 01/10/2014  
 O Secretária de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 453429/2014  
 Nome: (106555/1) RODINEY ALVES CASTELHANO  
 Quinquênio: 03/01/2008 Ate 02/01/2013  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Marcia Gloria Vandoni de Moura  
 Secretária de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00237/2014** DE: 01/10/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 514796/2014  
 Nome: (49236/1) FRANCISCO JORGE REINERS  
 Quinquênio: 24/03/2001 Ate 23/03/2006  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00236/2014** DE: 01/10/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.:  
 Nome: (81175/1) IZINETE MUSSA DE MORAES  
 Quinquênio: 01/03/1982 Ate 28/02/1987  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00235/2014** DE: 01/10/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 526705/2014  
 Nome: (81486/1) VALDA MATOS DE ALENCAR LOPES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Quinquênio de Referência: 01/07/2008 Ate 30/06/2013  
 A Partir de: 20/10/2014 Ate 18/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00232/2014** DE: 01/10/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 529102/14  
 Nome: (225546/1) KARLA CRISTINA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (183695) ADVOGACIA GERAL DO DETRAN  
 A Partir de: 23/09/2014  
 Processo N.: 500900/2014  
 Nome: (256464/1) REJAINÉ VILARINHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (155837) 55° VERA  
 A Partir de: 29/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00233/2014** DE: 01/10/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PATERNIDADE  
 Processo N.: 484134/2014  
 Nome: (225616/1) ANDERSON SOARES COTTA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Un. Adm: (155373) 37° SORRISO  
 A Partir de: 24/08/2014 Até 28/08/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00234/2014** DE: 01/10/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 510390/2014  
 Nome: (80903/1) ALDO ANUNCIACAO CARVALHO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Quinquênio de Referência: 25/07/1995 Ate 24/07/2000  
 A Partir de: 29/09/2014 Ate 27/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014/SEMA**  
**PROCESSO N.º 128605/2014**

CRENCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.  
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de outubro de 2014 às 14h30.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS MARCA/MODELO: MITSUBISHI/L200 TRITON, E 1 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/AMAROK**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/>



central/EditalPageList.jsp, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 01 de outubro de 2014.

**Emmanuelle Silva Santos**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica  
SEMA/MT

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014/SESP**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em quadro de comando e bomba d'água, entre ½ cv e 5 cv, de 110/220/380 volts, para atender a Polícia Judiciária Civil em Cuiabá e Várzea Grande, realizado em 26/09/2014, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

LOTE ÚNICO		
Empresa	CNPJ	Total
BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	07.156.215/0001-45	R\$ 41.499,99
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 41.499,99</b>

ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 41.499,99 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Cuiabá-MT, 1º de outubro de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

## SECID

### CIDADES

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 004/2014  
Processo n.º 116605/2014

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que **FICA SUSPENSADA A ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014, DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2014, relativa à obra de "AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM JACIARA – MT"** em razão da interposição de Impugnação ao Edital, sob protocolo de n.º: 541818/2014 para o qual fora atribuído efeito suspensivo, em razão de questionamentos quanto à qualificação técnica.

Nova data para a Sessão Pública de entrega dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS será publicada na Imprensa Oficial (DOE/MT e DOU), após a decisão administrativa final sobre a Impugnação interposta em face do Edital da Concorrência Pública SECID n.º 004/2014.

A partir da data de publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidadaes.mt.gov.br](mailto:certames@cidadaes.mt.gov.br).

Cuiabá, 1º de outubro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VITO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014/SECOPA

Processo n.º: 491523/2014/SECOPA

Assunto: Contratação de empresa com dispensa de licitação.

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2014/SECOPA** para Contratação da empresa **L.S.E LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.952.600/0001-00, para prestação de serviços: Realização de avaliação estrutural e ensaios dinâmicos das obras de artes especiais (OAE's), com análise da qualidade do projeto executivo; com provas de cargas dinâmicas nas OAE's empregando veículos instrumentados e vibrações ambientais; com medidas das variações de temperatura (termômetros), registro simultâneo e sincronizado das ações de veículo de prova instrumentado e respostas da estrutura, com avaliação comparativa das respostas com o modelo numérico da estrutura, conforme processo administrativo nº 491523/2014. O valor total da Dispensa é R\$ 2.591.581,40 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5004, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100, com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2014.

**Maurício Souza Guimarães**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE MATO GROSSO – FAPEMAT** retifica a vigência da publicação no D.O/MT nº 26372 de 11/09/2014, página 24.  
**Processo 477734/2014** Rebeca Bessa de Oliveira,  
**processo 475319/2014** Ananza Di Renzo dos Santos. Diário Oficial nº 26381 de 24/09/2014, página 27,  
**Processo 477740/2014** Poliana de Jesus Oliveira.  
**A vigência das bolsas será 10/09/2014 a 09/09/2015.**

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 002/2014

Considerando a Portaria nº 006/2014 de 13/08/2014 que determinou instauração de Tomada de Contas Especial em face dos Projetos de Pesquisas firmados com a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, a fim de apurar eventual dano ao erário e cumprir o estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Carta de Aviso de Recebimento;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os proponentes pesquisadores abaixo relacionados a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, sito a Rua 03, s/n, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT), para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio	Concessionário	Projeto
448875/2014	351122/2011 Edital 004/2011	ALESSANDRO FERRONATO	"Avaliação do Modelo Aquacrop para a Cultura do Feijoeiro comum em Mato Grosso"
467684/2014	112117/2012 Edital 001/2012	LUCIANO CARNEIRO ALVES	"VII Encontro Regional de História/XVII Semana de História da UFMT/Rondonópolis"
469203/2014	524515/2009 Edital 008/2009	ABSOLUTI – Tecnologia de Informação Ltda <b>José Barbosa Prado Filho</b>	"Um modelo integrado para gestão do uso de recursos de telefonia por consumidores corporativos"

Caso as obrigações já tenham sido quitadas ao tempo desta publicação, favor desconsiderar o teor da notificação.

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

**EDWIGES MADALENA BISPO NEVES**  
Presidente Comissão Tomada de Contas Especial

**WALDIR FRANÇA DE FARIAS**  
Membro

**JANAHINA BESERRA SOARES**  
Membro

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 050/2014 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação que tem como objeto "Aquisição material permanente (Camara Climatica de Alta Pressão) para atender a demanda do Convênio Pró-Equipamento 788191/2013, destinados ao Programa de pós Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, da Universidade do Estado de Mato Grosso", através da contratação da empresa S S SANT ANA TECNOLOGIA CIENTIFICA ME, CNPJ 08.437.738/0001-22, mediante o pagamento da importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), com fundamento no art. 24, inciso XXI da Lei nº 8.666/93. Processo nº 204313/2014. Cáceres-MT, 01 de outubro de 2014.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 015/2014 - UNEMAT, e **AUTORIZO** a Aquisição material permanente (Camara Climatica de Alta Pressão) para atender a demanda do Convênio Pró-Equipamento 788191/2013, destinados ao Programa de pós Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, da Universidade do Estado de Mato Grosso", nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: S S SANT ANA TECNOLOGIA CIENTIFICA ME, CNPJ 08.437.738/0001-22.

OBJETO: a Aquisição material permanente (Camara Climatica de Alta Pressão) para atender a demanda do Convênio Pró-Equipamento 788191/2013, destinados ao Programa de pós Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 24, Inciso XXI da Lei n. 8.666/93.

Processo 204313/2014.

Cáceres/MT, 01 de outubro de 2014.



DIONEL JOSÉ DA SILVA  
Reitor - Unemat

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 97/014 - INTERMAT  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 07 de novembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.021,1384 ha (hum mil, e vinte e um hectares, treze ares, oitenta e quatro centiares), situada no município de TESOUREIRO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.395 Livro nº 02 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de GUIRATINGA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 01 de outubro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMATAFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão nº 007/2014/DETRAN-MT:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço(s) de chaveiro, para as unidades do DETRAN/MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 14 (quatorze) de outubro de 2014 na sala nº 02 (dois) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h00 (quatorze horas) do dia 14 de Outubro de 2014.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguás, nº 1000, Res. Paiguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2014.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO  
Pregoeira

## CEPROMAT

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

## AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014/CEPROMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do CENTRO DEPROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 121/CEPROMAT/2014, de 10/09/2014, publicada no d.o de 10 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES DE BLINDAGEM DE APLICAÇÕES WEB COM FORNECIMENTO LICENÇAS, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO**, que esta disponível no CENTRO DEPROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, Rua Julio Domingos de Campos, s/n, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT e na internet nos seguintes endereços: [www.cepromat.mt.gov.br](http://www.cepromat.mt.gov.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) o 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014/CEPROMAT.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-3066 ou (0\*\*65)3613-3056

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CEPROMATNOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014/CEPROMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do CENTRO DEPROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, neste ato representado por seu PRESIDENTE, designado pelo Ato nº 10993/2012, de 21/12/2014, publicada no D.O.E de 21 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES DE BLINDAGEM DE APLICAÇÕES WEB COM FORNECIMENTO LICENÇAS, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO**, informamos que em virtude das readequações do edital, disponíveis no site [www.cepromat.mt.gov.br](http://www.cepromat.mt.gov.br) e da [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), foi remarcada a sessão de abertura prevista para o dia 07/10/2014 às 15:00 horas (horário de Brasília – DF), passando a **NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014, às 15:00 horas (horário de Brasília – DF)**.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-3066 ou (0\*\*65)3613-3056

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CEPROMATGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSOAVISO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 008/2014/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 121/2014/CEPROMAT, publicada no D.O.E. do dia 10 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.A. ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS**, CNPJ: 10.230.958/0001-22, sagrou-se vencedora no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEPROMAT, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, nos seguintes valores:

## LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: A.A. ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS, CNPJ: 10.230.958/0001-22					
Item	Descrição	Quant.	PREÇO/mês	Quantidade	Valor Total
01	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES; SENDO 06 HORAS DIÁRIAS. REGIÃO I. MENSAL.	02	R\$ 2.125,00	12 meses	R\$ 51.000,00
		Total Mensal	R\$ 2.125,00	Total Anual	R\$ 51.000,00

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2014.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL -CEPROMATWILSON CELSO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 352/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **WALCLIRIA GLÓRIA SEBA BATISTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 986.570-SSP/MT e do CPF nº 010.158.781-30, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **14ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada** na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária da Capital, com efeitos a partir de **01.10.2014**.

Cuiabá, 30 de setembro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2014-PGJ

*Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Protheus - Sistema de Gestão de Pessoas/Folha de Pagamento.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma solução integrada de gestão de pessoas e administração de folha de pagamento para automatizar as rotinas e processos executados pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a redução do uso de papel em prol das atuais premissas ambientais de conservação e preservação dos recursos naturais existentes no planeta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle, segurança e integridade dos procedimentos relativos à gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** possibilidade de acompanhamento em tempo real das solicitações dos integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como a exigência de celeridade;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Implantar o Sistema Protheus - Gestão de Pessoas/Folha de Pagamento, como ferramenta de gestão de pessoas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** O sistema é composto por três módulos:

- 1) Vida Funcional;
- 2) Folha de Pagamento; e
- 3) Portal Vida Funcional.

**§ 1º.** O módulo Vida Funcional tem como objetivo o gerenciamento das informações do histórico funcional dos membros, servidores e estagiários.

**§ 2º.** O módulo Folha de Pagamento visa à administração das rotinas de cálculo de folha de pagamento, dentre outras funcionalidades.

**§ 3º.** O módulo Portal Vida Funcional é a solução que permite a integração do usuário (membros, servidores e estagiários) com o Departamento de Gestão de Pessoas, por meio de interface disponível na Intranet, utilizado para solicitações como: alteração de jornada, saldo de férias, programação de férias, licença-prêmio, licenças, afastamentos, certidões funcionais e acompanhamento de solicitações.

**§ 4º.** A partir da data de entrada em vigor deste Ato Administrativo, as solicitações descritas no parágrafo anterior deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do módulo Portal Vida Funcional.

**Art. 3º.** Os procedimentos para utilização do Sistema Protheus constarão no manual do usuário, que estará disponível para consulta no Portal Vida Funcional.

**Art. 4º.** Ficará disponibilizado na Intranet do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (<<http://intranet.mgmt.mp.br>>), a partir de 06 de outubro de 2014, o acesso dos integrantes do Ministério Público ao Portal Vida Funcional.

**Art. 5º.** Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas, em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação, no que couber, garantir a integridade e segurança das informações disponibilizadas via portal aos integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º.** A confiabilidade do Sistema Protheus e a segurança dos dados e informações serão avaliadas periodicamente pela Auditoria de Controle Interno.

**Art. 7º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2014-PGJ

*Regulamenta os procedimentos a serem adotados nos arrolamentos de veículos e de bens permanentes e de consumo pertencentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como estabelece as normas para a realização de leilão administrativo por parte da instituição.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos para arrolamento e destinação de veículos e de bens permanentes e de consumo que integram o patrimônio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso tidos como dispensáveis, excedentes ou inservíveis e sucatas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienação dos bens arrolados e considerados dispensáveis, excedentes ou inservíveis e sucatas;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os procedimentos administrativos a serem adotados nos casos de arrolamento de veículos, de bens permanentes e de consumo pertencentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso passam a ser regulados por este Ato Administrativo.

**Art. 2º.** O arrolamento de veículos oficiais poderá ocorrer nas hipóteses de substituição, baixa por furto ou roubo, acidente com perda total ou recuperação considerada antieconômica em face do valor de mercado.

**§ 1º** - A Gerência de Manutenção e Transportes do Departamento de Apoio Administrativo proporá o arrolamento de veículo oficial, mediante representação fundamentada nos casos de:

I - substituição de veículos pertencentes à frota da instituição, com mais de 5 (cinco) anos de utilização, a partir do ano/modelo de fabricação, conforme disposto nas normas estaduais pertinentes;

II - baixa por furto, roubo ou acidente com perda total;

III - recuperação considerada antieconômica, em face do valor de mercado e das condições gerais do veículo.

**§ 2º** - A representação fundamentada de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - ficha patrimonial;

II - cópia reprográfica do certificado de propriedade;

III - 2 (dois) decalques do número do chassi;

IV - certidão negativa de multas de trânsito, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

V - ficha de arrolamento devidamente preenchida e assinada.

**§ 3º** - No caso do inciso I do § 1º deste artigo, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior, a representação deverá conter justificativa da necessidade do arrolamento, em virtude do estado de conservação do(s) veículo(s) em pauta, objetivando a baixa patrimonial, para abertura de vaga no Grupo correspondente da frota do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, estabelecida por Ato do Procurador-Geral de Justiça.

**§ 4º** - No caso do inciso II do § 1º deste artigo, além dos documentos exigidos no § 2º, deverão ser apresentados:

I - boletim de ocorrência policial;

II - relatório minucioso do condutor, com referência aos fatos circunstanciais que deram causa à ocorrência;

III - cópia reprográfica da documentação da companhia seguradora;

IV - laudo técnico expedido por empresa especializada no ramo, no caso de acidente.

**§ 5º** - No caso do inciso III do § 1º deste artigo, além dos documentos exigidos no § 2º, deverão ser apresentados:

I - orçamentos e laudo técnico expedidos por empresas especializadas no ramo, confirmando o estado de conservação do veículo em questão e a real necessidade dos serviços mecânicos, funilaria, etc., constantes da ficha de arrolamento;

II - pesquisa de preços indicando o valor de mercado do veículo.

**§ 6º** - O veículo deverá ser mantido até sua destinação, no estado em que se encontra, com todos os itens constantes da ficha de arrolamento, ficando terminantemente proibida a retirada de peças ou acessórios, mesmo que seja para utilização em outro veículo do mesmo modelo.

**§ 7º** - Quem, de qualquer modo, der causa ou concorrer para o descumprimento do disposto no parágrafo anterior, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto do Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais).

**Art. 3º.** O arrolamento de materiais permanentes poderá ocorrer quando estes forem considerados dispensáveis, excedentes ou inservíveis pela instituição.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Apoio Administrativo proporá o arrolamento dos materiais permanentes, após verificação de seu real estado de conservação pela Gerência de Material e Patrimônio, por meio de representação fundamentada, instruída com:

I - relação dos materiais com indicação da quantidade, descrição minuciosa do objeto, separados por espécie e em ordem cronológica de número de patrimônio;

II - cópia da ficha patrimonial na qual conste o valor de aquisição e o atual estado de conservação.

**Art. 4º.** O arrolamento de equipamentos de informática poderá ocorrer nas hipóteses destes serem considerados dispensáveis, excedentes ou inservíveis, pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

**§ 1º** - O Departamento de Tecnologia da Informação proporá o arrolamento dos bens mencionados no caput, mediante representação fundamentada que indique, entre outros, os seguintes motivos:

I - apresentação de defeitos técnicos com recuperação considerada antieconômica, em face do valor de mercado;

II - serem considerados obsoletos, superados tecnicamente ou incompatíveis para utilização, de acordo com o plano de informatização da instituição;

III - não apresentar condições técnicas de recuperação.

**§ 2º** - A representação de que trata o § 1º deste artigo será instruída conforme o disposto no parágrafo único do artigo 3º, no que couber.

**Art. 5º.** O arrolamento de materiais de consumo ocorrerá quando forem considerados dispensáveis, excedentes ou inservíveis pelo Departamento de Apoio Administrativo da instituição.

**Parágrafo Único.** O Departamento de Apoio Administrativo proporá o arrolamento de materiais de consumo, mediante representação fundamentada, instruída com toda a documentação necessária.

**Art. 6º.** Os expedientes a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º deste Ato Administrativo serão remetidos ao Secretário-Geral de Administração, para autuação e posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Procuradoria Geral de Justiça, a qual analisará a documentação apresentada, vistoriará os materiais permanentes e veículos oficiais relacionados nos respectivos processos e emitirá relatório conclusivo sobre o estado de conservação dos bens e a necessidade de arrolamento.

**Art. 7º.** O Secretário-Geral de Administração, após ter ciência das conclusões do relatório da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, decidirá sobre sua destinação.

**§ 1º.** Os bens de consumo e patrimoniais, após o devido arrolamento, poderão ser alienados, transferidos a outros órgãos públicos ou, ainda, inutilizados, quando for o caso, mediante Ata de Inutilização.

**§ 2º.** Os bens e equipamentos de informática referidos no artigo 4º deste Ato Administrativo também poderão ser alienados ou transferidos a unidades ou estabelecimentos de ensino da rede pública estadual ou municipal, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º.** Os materiais permanentes vistoriados e considerados pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial como sucatas e sem condições de alienação ou transferência poderão ser inutilizados, após a retirada de suas placas patrimoniais e autorização do Secretário-Geral de Administração, mediante Ata de Inutilização, em procedimento próprio, no qual serão relacionados com os respectivos números de patrimônio.

**Art. 9º.** A alienação dos bens arrolados se dará mediante procedimento licitatório na modalidade leilão, nos termos do artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 1º.** Ao decidir pela alienação dos bens, o Secretário-Geral de Administração determinará que se realize:

I - avaliação prévia dos bens a serem alienados, para constatação de seu valor de mercado, a fim de se estabelecer o valor do lance mínimo de cada lote constante do procedimento licitatório;

II - separação dos materiais permanentes e veículos em lotes, para serem levados a leilão, a fim de facilitar as vistorias por parte dos interessados e eventuais participantes.

**§ 2º.** Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

**Art. 10.** Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que maior, capaz e que esteja na livre administração de seus bens, exceto:

I - o servidor ou membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

II - o leiloeiro, seus parentes e membros de sua equipe de trabalho.

**Parágrafo Único.** Ao arrematante ou adjudicatário não é dado o direito de devolução do bem móvel



ou imóvel sob a alegação de vícios redibitórios.

**Art. 11.** O procedimento licitatório de leilão será precedido de edital, devidamente publicado, que descreverá os bens a serem alienados, agrupados ou não em lotes, além de regular as demais peculiaridades do certame.

**Parágrafo Único.** Os bens móveis e imóveis poderão ser vistoriados previamente pelos interessados no local em que se encontram depositados/localizados.

**Art. 12.** No momento da sessão, os bens serão anunciados um a um, indicando-se o valor da avaliação, bem como as condições e o estado em que se encontram, conforme descrições constantes nos lotes e no edital de leilão.

**§ 1º.** Os lances somente serão aceitos se ofertados de "viva voz" no local do leilão ou por meio de propostas escritas, apresentadas ao leiloeiro, logo após a anúncio do lote.

**§ 2º.** Os bens que não forem objeto de arrematação ou adjudicação poderão ser, por solicitação e a critério do leiloeiro, até ao final do leilão, novamente apregoados (repassados), mantendo-se, neste caso, a regra prevista no parágrafo anterior.

**Art. 13.** O Auto de Arrematação ou Adjudicação deverá ser assinado pelo arrematante ou adjudicatário, no ato do leilão, mencionando as condições pelas quais foi alienado o bem.

**Parágrafo Único.** Será emitida, com a maior brevidade, a Carta de Arrematação ou Adjudicação, para fins de retirada e transferências cabíveis dos bens móveis, mediante comprovação do depósito e prestadas as garantias pelo arrematante.

**Art. 14.** Cabe ao leiloeiro designado a entrega da relação do que foi arrematado ao Departamento responsável pelo arrolamento dos bens leiloados, no primeiro dia útil após a realização do leilão.

**Art. 15.** Após a conclusão do procedimento para a alienação de bens, o Departamento de Apoio Administrativo deverá providenciar, conforme o caso:

- I - a retirada de placas patrimoniais dos bens;
- II - a retirada de eventuais emblemas das portas dos veículos;
- III - a baixa das placas dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
- IV - a transferência do certificado de propriedade do veículo;
- V - a baixa patrimonial, contábil e no estoque;
- VI - a baixa no JADE.

**Art. 16.** Serão de responsabilidade do arrematante ou adjudicatário todas as providências e despesas necessárias à transferência e regularização dos bens arrematados.

**Parágrafo Único.** A transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN será arcada pelo arrematante ou adjudicatário, ressalvadas eventuais multas de trânsito e impostos relativos a período pretérito à expropriação, desde que não haja disposição em contrário constante no edital de leilão do respectivo bem.

**Art. 17.** O valor devido pelo arrematante no ato do acerto de contas do leilão será determinado no edital do certame, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) a título de sinal, sendo que o restante deverá ser quitado no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de se perder o valor já recolhido em favor da Administração.

**Art. 18.** Na hipótese do procedimento licitatório de leilão ser declarado fracassado ou deserto, poderá ser realizada nova licitação ou, a critério da Administração, ser efetuada a transferência dos bens a outros órgãos públicos, nos termos da Lei de Licitações ou, ainda, inutilizados mediante Ata de Inutilização, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** Quando não acudirem interessados à licitação, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, nas tentativas subsequentes para a alienação dos bens, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

**Art. 19.** O resultado financeiro obtido por meio da alienação deverá ser recolhido aos cofres do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 20.** A fim de dar cumprimento ao presente Ato Administrativo, o Secretário-Geral de Administração incumbir-se-á de:

- I - designar servidores para constituir a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial;
- II - determinar que se providencie local adequado para armazenamento, vistoria e realização de leilões.

**Art. 21.** Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 22.** Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Atos nº 223/2012-PGJ, de 25 de junho de 2012 e nº 251/2012-PGJ, de 02 de outubro de 2012.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2014-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004776-001/2014,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 ( quarenta ) para 35 ( trinta e cinco ) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	WYSLENE SOUZA PANIAGO	Técnico Administrativo	01/10/14

Cuiabá, 30 de setembro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 478/2014-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **WALCLIRIA GLÓRIA SEBA BATISTA**, assistente ministerial, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão**

em espécie, referentes ao quinquênio de **01.09.2009 a 30.09.2014**, nos termos do artigo 31, § 2º da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 004330-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 479/2014-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo autuado internamente sob o Gedoc nº 001248-001/2014, **RESOLVE:**

I - Designar para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO** desta Procuradoria Geral de Justiça, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e apoio dos demais:

a) **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES** - Auxiliar de Agente Administrativo (Chefe do Departamento de Apoio Administrativo);

b) **RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR** - Técnico Administrativo (Departamento de Tecnologia da Informação);

c) **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO** - Gerente (Gerente de Manutenção e Transportes);

d) **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA** - Técnico Administrativo (Departamento de Apoio Administrativo);

e) **MÁRCIA REGINA CARDOSO CARVALHO** - Auxiliar de Agente Administrativo (Departamento de Gestão de Pessoas)

Suplentes:

a) **RUTHE BISPO SALES** - Técnico Administrativo

b) **RAFAEL ADÃO** - Técnico Administrativo

II - Designar a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES** para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo deste Ministério Público.

III - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, receber, examinar e julgar todos os documentos e licitações na modalidade leilão.

IV - Não poderão participar do leilão, dentre outros legalmente impedidos, o servidor ou membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como o leiloeiro, seus parentes e membros de sua equipe de trabalho.

V - Os valores arrecadados após a conclusão do certame na modalidade leilão serão depositados na conta-corrente da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar nº 27/93, do Ato Administrativo nº 13/2009-PGJ e das Resoluções nº 01/2007-CPJ, nº 33/2009-CPJ e nº 44/2009-CPJ, **acha-se aberto o Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, para o provimento de 76(setenta e seis) vagas e formação de cadastro de reserva conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 34 da Lei Complementar nº 27/93).

2 - O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor bem como ao Auxílio Transporte, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do artigo 11 da Resolução nº. 002/2009, de 20 de fevereiro de 2009 e a uma bolsa denominada Auxílio Temporário no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme dispõe o Ato Administrativo 229/2012-PGJ.

3 - A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Resolução nº. 40/2009-CPJ, devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

**DAS VAGAS**

4- O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários do Ministério Público nas seguintes Comarcas:

Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
1	Final	Cuiabá	Cadastro de Reserva
2	Final	Cáceres	6
3	Final	Rondonópolis	6
4	Final	Sinop	2
5	Final	Sorriso	Cadastro de Reserva
6	Final	Várzea Grande	2
7	Intermediária	Alta Floresta	5
8	Intermediária	Barra do Bugres	1
9	Intermediária	Campo Novo do Parecis	3
10	Intermediária	Campo Verde	3
11	Intermediária	Chapada dos Guimarães	3
12	Intermediária	Colider	2
13	Intermediária	Comodoro	1
14	Intermediária	Diamantino	2
15	Intermediária	Jaciara	Cadastro de Reserva
16	Intermediária	Juína	3
17	Intermediária	Nova Mutum	Cadastro de Reserva
18	Intermediária	Nova Xavantina	1
19	Intermediária	Paranatinga	2
20	Intermediária	Peixoto de Azevedo	3
21	Intermediária	Pontes e Lacerda	4
22	Intermediária	Poxoréu	2
23	Intermediária	Primavera do Leste	Cadastro de Reserva
24	Intermediária	São José do Rio Claro	1
25	Inicial	Araputanga	Cadastro de Reserva
26	Inicial	Arenópolis	1
27	Inicial	Brasnorte	2



Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
28	Inicial	Campinápolis	2
29	Inicial	Cláudia	Cadastro de Reserva
30	Inicial	Dom Aquino	Cadastro de Reserva
31	Inicial	Feliz Natal	Cadastro de Reserva
32	Inicial	Guarantã do Norte	1
33	Inicial	Guiratinga	Cadastro de Reserva
34	Inicial	Itaúba	1
35	Inicial	Jauru	1
36	Inicial	Juscimeira	1
37	Inicial	Matupá	1
38	Inicial	Nobres	2
39	Inicial	Nortelândia	Cadastro de Reserva
40	Inicial	Nova Ubiratã	1
41	Inicial	Pedra Preta	Cadastro de Reserva
42	Inicial	Poconé	Cadastro de Reserva
43	Inicial	Porto Esperidião	Cadastro de Reserva
44	Inicial	Rio Branco	Cadastro de Reserva
45	Inicial	Rosário	2
46	Inicial	Santo Antônio do Leverger	1
47	Inicial	São Félix do Araguaia	2
48	Inicial	São José dos Quatro Marcos	2
49	Inicial	Tabaporã	2
50	Inicial	Tapurah	Cadastro de Reserva
51	Inicial	Terra Nova do Norte	Cadastro de Reserva
52	Inicial	Vera	2
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>76</b>

5 – A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.

5.1 – Este Edital não afetará o cadastro eventualmente existente no Exame de Seleção anterior, cujos aprovados e classificados terão primazia na ordem de convocação.

6 – Dez por cento (10%) das vagas disponíveis em cada sede de promotoria serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual de reserva.

#### **DO PROGRAMA**

7 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

#### **I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

- Ministério Público: Perfil e destinação constitucional.
- Ministério Público: Princípios e funções constitucionais.

#### **II - TEORIA GERAL DO PROCESSO.**

- Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual;
- Jurisdição;
- Competência;
- Da Ação; Da resposta do Réu.
- Do Processo, Do procedimento e dos Atos processuais.

#### **III - DIREITO PENAL.**

- Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);
- Código Penal (Parte Geral);
- 1 - Da aplicação da lei penal;
- 2 - Do Crime;
- 3 - Da imputabilidade penal;
- 4 - Do concurso de pessoas;
- 5 - Das espécies de pena;

#### **IV - DIREITO CIVIL.**

- Da Lei de Introdução ao Código Civil;
- Código Civil (Parte Geral);
- 1 - Das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade e do domicílio;
- 2 - Das diferentes classificação de bens;
- 3 - Dos atos jurídicos;
- 4 - Das nulidades e das anulabilidades;
- 5 - Dos atos ilícitos;
- 6 - Da prescrição.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

8 - As inscrições serão recebidas de 13 a 17 de outubro de 2014 das 13:00 às 17:30 horas, nos seguintes locais:

#### **CUIABÁ**

Procuradoria Geral de Justiça  
Edifício Sede do Ministério Público, Rua 4, s/nº, CPA  
CEP.: 78.049-921 - Cuiabá-MT

#### **CÁCERES**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres  
Rua dos Scaff, nº. 28, Bairro Cavalhada  
CEP.: 78.200-000 - Cáceres-MT

#### **RONDONÓPOLIS**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis  
Edifício Valério Drago, Rua Rio Branco, nº 2.630, Jardim Santa Marta  
CEP.: 78.710-100 - Rondonópolis-MT

#### **SINOP**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop  
Rua das Grevileas, nº 358, Centro  
CEP.: 78.550-112 - Sinop-MT

#### **SORRISO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso  
Anexo das Secretarias Municipais, Rua Alta Floresta, nº. 531  
CEP.: 78.890-000 - Sorriso-MT

#### **VÁRZEA GRANDE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande  
Rua Desembargador Elon de Carvalho, nº. 95, Bairro Costa Verde  
CEP.: 78.125-970 - Várzea Grande-MT

#### **ALTA FLORESTA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta  
R. Ludovico da Riva Neto, s/nº - Ed. Francisco Octávio S. Azadinho  
CEP.: 78.580-000 - Alta Floresta-MT

#### **BARRA DO BUGRES**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres  
Avenida Brasil, nº 299, Centro  
CEP.: 78.390-000 - Barra do Bugres-MT

#### **CAMPO NOVO DO PARECIS**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis  
Av. Mato Grosso, nº. 490- NE, Centro  
CEP.: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis-MT

#### **CAMPO VERDE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde  
Rua Manoel Genildo de Araujo nº 432 - Centro  
CEP.: 78.840-000 - Campo Verde-MT

#### **CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães  
Rua Tiradentes, 515 - Bairro Bom Clima  
CEP.: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães-MT

#### **COLIDER**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Colider  
Avenida Vereador José Luiz da Silva, nº. 326, Setor Leste Centro  
CEP.: 78.500-000 - Colider-MT

#### **COMODORO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro  
Rua Maranhão, nº 169 N, Esquina Com Rua das Acassia, Bairro: Tertúlia  
CEP.: 78.310-000 - Comodoro-MT

#### **DIAMANTINO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino  
Av. Irmão Miguel Abib, s/nº, Centro  
CEP.: 78.400-000 - Diamantino-MT

#### **JACIARA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara  
Rua Potiguaras, nº 1025, Centro  
CEP.: 78.820-000 - Jaciara-MT

#### **JUÍNA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juína  
Av. Jaime Proni, s/nº, Módulo III, Praça dos Três Poderes  
CEP.: 78.320-000 - Juína-MT

#### **NOVA MUTUM**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum  
Av. das Araçongas 394 N - Centro  
CEP.: 78.450-000 - Nova Mutum-MT

#### **NOVA XAVANTINA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina  
Avenida Expedição Roncador Xingu, s/nº - Praça Três Poderes, Setor Xavantina  
CEP.: 78.690-000 - Nova Xavantina-MT

#### **PARANATINGA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga  
Rua 15 de Novembro, nº. 100, Centro  
CEP.: 78.870-000 - Paranatinga-MT

#### **PEIXOTO DE AZEVEDO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo  
Rua Pedro Alvares Cabral, s/nº., Bairro Centro  
CEP.: 78.530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

#### **PONTES E LACERDA**

Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda  
Av. Paraná, nº 2.559 - Bairro São José  
CEP.: 78.250-000 - Pontes e Lacerda - MT

#### **POXORÉU**

Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu  
Edifício Fórum, Av. Euclides da Cunha, s/nº, Santa Luzia  
CEP.: 78.800-000 - Poxoréu-MT

#### **PRIMAVERA DO LESTE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste  
Rua Blumenau, nº. 281 - Centro  
CEP.: 78.850-000 - Primavera do Leste-MT

#### **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro  
Rua Siegfried Buss, nº 1054, Centro  
CEP.: 78.435-000 - São José do Rio Claro-MT

#### **ARAPUTANGA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga  
Rua Marques de Pombal, s/nº., Bairro Jardim Primavera  
CEP.: 78.260-000 - Araputanga-MT

#### **ARENÓPOLIS**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis  
Rua Presidente Castelo Branco, s/nº., Vila Nova  
CEP.: 78.420-000 - Arenópolis-MT

#### **BRASNORTE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte  
Av. Senador Julio Campos, s/nº. - Centro  
CEP.: 78.350-000 - Brasnorte-MT

#### **CAMPINÁPOLIS**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campinápolis  
Rua Benônio José Lourenço, nº. 2160 - Bairro União  
CEP.: 78.630-000 - Campinápolis-MT

#### **CLÁUDIA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia  
Av. Gaspar Dutra nº 928 - Centro  
CEP.: 78.540-000 - Cláudia-MT

#### **DOM AQUINO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino  
Rua Presidente Vargas, nº 32, Centro  
CEP.: 78.780-000 - Dom Aquino-MT

#### **FELIZ NATAL**

Promotoria de Justiça da Comarca de Feliz Natal  
Edifício do Fórum, Rua São Lourenço D'Oeste, nº 945, Centro  
CEP.: 78.885-000 - Feliz Natal-MT

#### **GUARANTÁ DO NORTE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte  
Rua Guarantã, s/nº., Centro  
CEP.: 78.520-000 - Guarantã do Norte-MT

#### **GUIRATINGA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga  
Avenida Paraná, nº 809, Centro  
CEP.: 78.760-000 - Guiratinga-MT

**ITAÚBA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúba  
Av. Tancredo Neves, nº. 235 - Centro  
CEP.: 78.510-000 - Itaúba-MT

**JAUURU**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru  
Av. Santos Dumont, nº. 191 - Centro  
CEP.: 78.225-000 - Jauru-MT

**JUSCIMEIRA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira  
Rua: Ronaldo Fidelis Pereira nº 254, Bairro: Cajus ( Antiga Rua O )  
CEP.: 78.810-000 - Juscimeira-MT

**MATUPÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá  
Edifício do Fórum, Av. Ermírio Ometto, nº 321.  
CEP.: 78.525-000 - Matupá-MT

**NOBRES**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres  
Rua José Copertino de Queiroz, s/ nº - Bairro Jardim Paraná  
CEP.: 78.460-000 - Nobres-MT

**NORTELÂNDIA**

Promotoria de Justiça da Comarca de Nortelândia  
Edifício do Fórum, Av. Valentim Peron, nº 160- Centro  
CEP.: 78.430-000 - Nortelândia-MT

**NOVA UBIATÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Ubitatá  
Edifício do Fórum, Av. Tancredo Neves, nº. 1131 – Centro  
CEP.: 78.888-000 - Nova Ubitatá-MT

**PEDRA PRETA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta  
Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 1049 Centro  
CEP.: 78.795-000 - Pedra Preta-MT

**POCONÉ**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé  
Avenida Dom Aquino, nº 55 – Centro  
CEP.: 78.175-000 - Poconé-MT

**PORTO ESPERIDIÃO**

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião  
Edifício do Fórum, Rua Juscelino Kubitschek, nº. 49 – Parque das Américas  
CEP.: 78.240-000 - Porto Esperidião-MT

**RIO BRANCO**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco  
Rua Ipiranga s/nº, Bairro Cidade Alta  
CEP.: 78.275-000 - Rio Branco-MT

**ROSÁRIO OESTE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste  
Rua Manoel Loureiro, nº 106, Centro  
CEP.: 78.470-000 - Rosário Oeste-MT

**SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio do Leverger  
Edifício do Fórum, Rua Benjamin Constant, nº 99, Centro  
CEP.: 78.180-000 - Santo Antônio do Leverger-MT

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Félix do Araguaia  
Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº., Bairro Jardim Pindorama  
CEP.: 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos  
Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Jardim Alegre  
CEP.: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos-MT

**TABAPORÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Tabaporá  
Rua Carlos Roberto Platero, s/nº – Centro  
CEP.: 78.563-000 - Tabaporá-MT

**TAPURAH**

Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tapurah  
Av. Romoaldo Allievi, nº 1103 Centro  
CEP.: 78.573-000 - Tapurah-MT

**TERRA NOVA DO NORTE**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte  
Av: Mato Grosso, nº 77 – A., Bairro Dom Benjamin  
CEP.: 78.505-000 - Terra Nova do Norte-MT

**VERA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Vera  
Av: Brasil, nº 212, Centro (Praça treze de maio)  
CEP.: 78.880-000 - Vera-MT

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

09 - O interessado poderá se inscrever pessoalmente ou por procurador, apenas para vaga de determinada sede de promotoria onde deverá formalizar sua inscrição.

10 – Não é permitida a inscrição por via postal e só serão aceitas as que forem apresentadas por candidatos cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso de Direito, sendo proibida a participação de pessoa que já se encontra credenciada como estagiária no MP-MT ou que já tenha concluído, de forma contínua ou alternada, estágio anterior na instituição.

11 - A inscrição será feita mediante requerimento formal, que observará, obrigatoriamente, o modelo publicado ao final deste Edital, instruído com os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade, Carteira de motorista ou documentos equivalente (a juízo da Comissão do Exame de Seleção), comprovando sua identidade e nacionalidade;
- Dois (2) fotografias recentes 3x4 cm;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- Comprovante, atestado de matrícula ou documento equivalente que comprove o semestre em curso na data da inscrição.

**Obs.: Apresentar o documento original com a sua cópia, para autenticação pelo servidor da PGJ no momento da inscrição.**

12 - A taxa deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do **Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP**, Agência 3834-2, c/c nº 1050018-9, e não será passível de restituição. **Obs.: Os códigos solicitados na hora do depósito são: Nome e CPF.**

12.1- Os inscritos que preencherem os requisitos das Leis nº. 8.795 de 07 de janeiro de 2008 e nº. 7.713 de 11 de setembro de 2002 terão direito a isenção do valor da inscrição, devendo para tanto apresentar declaração do cumprimento das exigências legais. A comprovação se faz mediante apresentação de cópia dos documentos exigidos em Lei. (Apresentar documento original para serem atestados pelo servidor responsável pela inscrição)

13 - Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de deficiência que apresentam para se beneficiarem da reserva de vagas.

14 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será fixada nos átrios do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e nas sedes das Promotorias de Justiça dos locais onde serão realizados os certames.

**DA PROVA**

15 - A prova será realizada simultaneamente nas Comarcas das respectivas regiões previstas no item 8 deste edital, **no dia 16 de novembro de 2014, das 09:00 às 11:00 horas**, em locais que serão comunicados pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.

16 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado de forma adequada.

17 - Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

18 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.

19 - A prova terá a duração de duas horas, sendo vedada qualquer consulta e compreenderá dez questões dissertativas.

20 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).

21 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.

22 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.

23 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.

24 - É proibida a interposição de recurso ou alteração de nota atribuída, salvo para correção de erro material. A vista da prova somente será autorizada pessoalmente ao candidato que apresentar requerimento formal ao Presidente da Comissão de Exame no prazo máximo de 05 dias após a publicação do edital de classificados.

**DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO**

25 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.

26 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas no item 07 deste Edital, obedecendo a ordem nela prevista.

27 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

28 - Quando atendido o percentual de reserva a que se refere o item 6 deste Edital, haverá 2 (duas) listas de classificação em cada sede de promotoria: uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.

**REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

29- São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro e, em se tratando de estudantes estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II - documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os aprovados do sexo masculino; III – declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

IV - possuir boa conduta, comprovada por declaração firmada por autoridade pública ou professor da faculdade onde estuda;

V - apresentar atestado médico comprobatório de aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, conforme Art. 16 da Resolução nº. 42/2009-CNMP.

VI - estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada na comarca compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso. O candidato classificado e convocado que desatender a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 32 deste Edital, sendo que, neste caso, o credenciamento só se dará por vacância ocorrida depois do atendimento da exigência.

30 – Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, deixar de frequentá-lo ou não renovar a matrícula, terá seu credenciamento indeferido.

**DO CREDENCIAMENTO**

31 - Uma vez proclamados os resultados de cada sede de promotoria, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.

32 - O candidato aprovado que não cumprir ao disposto no Edital, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que será convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

33 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada sede de promotoria, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

34 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.

35 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, podendo ainda ser constituída equipe multiprofissional para avaliar a compatibilidade entre a função de estagiário e a deficiência do aprovado.

36 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da data de ciência do laudo médico.

37- Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a ser adequada e republicada.

38 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 30 de setembro de 2014.

**Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques**  
Promotor de Justiça  
Presidente da Comissão de Exame

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ e Carteira de Trabalho/Previdência Social nº. \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, pretendendo se inscrever ao Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do referido Concurso.

**TAXA DE INSCRIÇÃO**, que:

**DECLARA**, para efeitos de **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA**

( ) Encontra-se **desempregado** (a) desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que não exerce qualquer profissão

como autônomo (a) ou qualquer cargo efetivo ou comissionado em órgão público Federal, Estadual ou Municipal, Lei Estadual nº. 8.795, de 07/01/2008;  
 ( ) Encontra-se **empregado** (a), com **remuneração mensal inferior** a 1 1/2 (um e meio) salário mínimo, nos moldes da Lei Estadual nº. 8.795, de 07/01/2008;  
 ( ) É **doador** (a) regular de sangue, nos moldes da Lei Estadual nº. 6.903, de 26/07/97, alteradas pelas Leis nºs. 7.386, de 08/01/01, 7.602, de 27/12/01 e 7.713, de 12/09/2002.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

assinatura do candidato

**IMPORTANTE:**

? Anexar cópia da CTPS-Carteira de Trabalho (páginas de identificação e de contratação inicial e final, bem como a 1ª folha em branco após o último preenchimento) ou holerite atual.  
 ? Anexar original do Atestado de doador de sangue

**DECLARAÇÃO**

**Observação:**

Para uso exclusivo de pessoa com deficiência.  
 (especificar a natureza e o grau de deficiência)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 061/2014-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 14 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2014.

**Katiucy Albuquerque**  
 Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	003549-001/2014
Edital nº	056/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	30/09/14
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL.

Item	Descrição	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Calça Social (masculina):</b> Sem pregas, bolso tipo faca; 2 bolsos traseiros, cartola com caimento e mosca em diagonal, fechamento com zíper medindo de 15 a 18 cm de acordo com tamanho da calça, confeccionado em POLIVISCOSE (PV): 80% POLIÉSTER, 20% VISCOSE, cor petróleo, com fino acabamento.	9	VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME C N P J : 07.317.161/0001-52	146,00	1.314,00
2	<b>Blazer masculino:</b> Com abotoamento frontal com 02 ou 03 botões, com uma ou duas aberturas traseiras, com casa em olho, lapela normal, com cassetão no lado esquerdo, 06 bolsos, sendo 03 externos e 03 internos, forro superior em POLIVISCOSE: 52% POLIÉSTER, 48% VISCOSE, forro inferior liso em 100% POLIÉSTER, gola normal, com feltro no pé da gola, manga com forro liso, com 04 botões em cada punho, fino acabamento. Cor petróleo.	9	VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME C N P J : 07.317.161/0001-52	496,00	4.464,00
3	<b>Blazer Feminino:</b> com corte reto na frente, gola clássica, com três pontos da mesma cor do terno, um botão, manga comprida, sem ombreiras, bolso falso embutido, confeccionado em tecido microfibra, todo forrado, aviação na cor do tecido e overlock nas partes desfiadas, com fino acabamento. Cor a escolher	21	VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME C N P J : 07.317.161/0001-52	199,00	4.179,00
4	<b>Calça Feminina Básica:</b> calça clássica, fechamento com dois botões centralizados, zíper de acordo com o tamanho da peça, sem bolsos, confeccionado em tecido microfibra, aviação na cor do tecido e overlock nas partes desfiadas, com fino acabamento. Cor a escolher	21	VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME C N P J : 07.317.161/0001-52	145,00	3.045,00

Valor Total Contratado: R\$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

**SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**  
 Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 003549-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 01 de outubro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
 Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 296/2014/SDPG**

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º. 536802/2014, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Sorriso e Lucas do Rio Verde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Sorriso e Lucas do Rio Verde, no período de 03 de outubro de 2014 a 02 de março de 2015, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: SORRISO E LUCAS DO RIO VERDE		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 03/10 a 06/10/2014	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Douglas Rodrigues de Brito
De 10/10 a 13/10/2014	Dr. Fábio Luiz Sant'Ana	Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
De 17/10 a 20/10/2014	Dr. Julio Vicente Andrade Diniz	-----
De 24/10 a 27/10/2014	Dr. Diogo Madrid Horita	Adrielly Tamara Ciupak

De 28/10/2014	Dr. Luciana Decesar Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 31/10 a 03/11/2014	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 07/11 a 10/11/2014	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Douglas Rodrigues de Brito
De 14/11 a 17/11/2014	Dr. Fábio Luiz Sant'Ana	Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
De 21/11 a 24/11/2014	Dr. Julio Vicente Andrade Diniz	-----
De 28/11 a 01/12/2014	Dr. Diogo Madrid Horita	Adrielly Tamara Ciupak
De 05/12 a 08/12/2014	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 12/12 a 15/12/2014	Dr. Luciana Decesar Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 20/12 a 06/01/2015	Dr. Julio Vicente Andrade Diniz	De 20/12 a 28/12/2014 – Douglas Rodrigues de Brito De 29/12 a 06/01/2015 – Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
De 09/01 a 12/01/2015	Dr. Luciana Decesar Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 16/01 a 19/01/2015	Dr. Diogo Madrid Horita	Adrielly Tamara Ciupak
De 23/01 a 26/01/2015	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 30/01 a 02/02/2015	Dr. Fábio Luiz Sant'Ana	Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
De 06/02 a 09/02/2015	Dr. Diogo Madrid Horita	Adrielly Tamara Ciupak
De 13/02 a 16/02/2015	Dr. Julio Vicente Andrade Diniz	-----
De 16/02 a 18/02/2015	Dr. Luciana Decesar Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 20/02 a 23/02/2015	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Douglas Rodrigues de Brito
De 27/02 a 02/03/2015	Dr. Fábio Luiz Sant'Ana	Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**  
 2º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 297/2014/SDPG**

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º. 529984/2014, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, no período de 03 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: PRIMAVERA DO LESTE, PARANATINGA, POXORÉU, CAMPO VERDE E CHAPADA DOS GUIMARÃES		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 03/10 a 05/10/2014	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Débora Cristiane dos Reis
De 10/10 a 12/10/2014	Dr. Leandro Fabris Neto	Jaqueline Ramos Rodrigues
De 17/10 a 19/10/2014	Dr. Juliano Botelho de Araújo	Samira Gabriela Geleski
De 24/10 a 26/10/2014	Dr. Cristiano Bruno	Welton Esteves
De 31/10 a 02/11/2014	Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti	Neyla Lorem Gomes Silveira
De 07/11 a 09/11/2014	Dra. Rosana Esteves Monteiro	Michele dos S. Lorca Carvalho
De 14/11 a 16/11/2014	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	Paulo Renato Cardoso Paíão
De 21/11 a 23/11/2014	Dr. Leandro Fabris Neto	Jaqueline Ramos Rodrigues
De 28/11 a 30/11/2014	Dr. Cristiano Bruno	Welton Esteves
De 05/12 a 07/12/2014	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Débora Cristiane dos Reis
De 12/12 a 14/12/2014	Dr. Juliano Botelho de Araújo	Samira Gabriela Geleski
Dia 19/12/2014	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	Paulo Renato Cardoso Paíão

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**  
2º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 298/2014/SDPG**

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º. 540665/2014, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Mirassol D'Oeste e Araputanga;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Mirassol D'Oeste e Araputanga, no período de 03 de outubro de 2014 a 14 de dezembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: MIRASSOL D'OESTE E ARAPUTANGA	
DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 03/10 a 05/10/2014	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro
De 10/10 a 12/10/2014	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro
De 17/10 a 19/10/2014	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro
De 24/10 a 26/10/2014	Dr. Saulo Fanaia Castrillon
De 31/10 a 02/11/2014	Dr. Saulo Fanaia Castrillon
De 07/11 a 09/11/2014	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro
De 14/11 a 16/11/2014	Dr. Saulo Fanaia Castrillon
De 21/11 a 23/11/2014	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro
De 28/11 a 30/11/2014	Dr. Saulo Fanaia Castrillon
De 05/12 a 07/12/2014	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro
De 12/12 a 14/12/2014	Dr. Saulo Fanaia Castrillon

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**  
2º Subdefensor Público-Geral

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/DP/MT**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO n.º 350235/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - NACIONAIS E INTERNACIONAIS para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Descrição	Empresa	Percentual Adjudicado e Homologado
02	Fornecimento de passagens aéreas nacionais	Today Tour Viagens e Turismo LTDA	5%
	Fornecimento de passagens aéreas internacionais		5%

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/DP/MT**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO n.º 334684/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM DE VEÍCULOS para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Descrição	Empresa	Valor Orçado	Valor Ofertado	Economia
01	Combustíveis – Cuiabá e Várzea Grande	Marmeleiro Auto Posto LTDA	R\$ 177.278,32	R\$ 164.995,60	R\$ 12.282,72
02	Combustíveis – Interior de MT e Interior de RO	Marmeleiro Auto Posto LTDA	R\$ 139.403,00	R\$ 136.981,00	R\$ 2.422,00
03	Lavagem de veículos	Marmeleiro Auto Posto LTDA	R\$ 27.599,50	R\$ 24.700,00	R\$ 2.899,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 344.280,82</b>	<b>R\$ 326.700,00</b>	<b>R\$ 17.604,22</b>

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 223/2014**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA MARIA FERREIRA LEITE** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2014.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 01/10/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado



# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, de 30 de setembro 2014.

Dispõe sobre a regulamentação e a sistematização da depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e ativos imobilizados e intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 32, II, "I", do Regimento Interno,

**Considerando** o que dispõe a Resolução Administrativa nº 004/2012;

**Considerando** o disposto no Artigo 8º da Resolução Administrativa nº 008/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecida a metodologia utilizada para a realização do Inventário Patrimonial do Exercício de 2014 e a sistematização dos procedimentos para a realização da depreciação dos bens patrimoniais deste Poder.

**Art. 2º** A comissão responsável pelo Inventário Patrimonial do Exercício de 2014 será responsável pela demonstração da metodologia de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados e intangíveis deste Poder, que por ventura possam ocorrer no exercício de 2014, de acordo com a legislação vigente e em especial com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Portaria STN no 437/2012.

**Art. 3º** A Secretaria de Administração e Patrimônio da ALMT, em conjunto com a Comissão Inventariante, se responsabiliza pela realização dos trabalhos referentes ao Inventário Físico, sendo que a execução das tarefas no manuseio do programa informatizado será de responsabilidade exclusiva da Secretaria.

**Parágrafo único** Os trabalhos da Comissão Inventariante serão assistidos pela Secretaria de Controle Interno e recebendo parecer da mesma após sua conclusão.

**Art. 4º** Para efeito de controle patrimonial os equipamentos, as instalações e os materiais permanentes mobiliários serão divididos em grupos de contas, considerando-se as características dos bens que os integram, conforme descrição abaixo:

- I – Máquinas, aparelhos e ferramentas;
- II – Equipamentos de informática e comunicação;
- III – Móveis e utensílios;
- IV – Materiais culturais, educacionais e bibliográficos;
- V – Veículos.

**Art. 5º** O levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário físico e analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética/contábil.

**Art. 6º** O inventário dos bens patrimoniais mobiliários de 2014 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso tem por objetivo, entre outros:

- I - Confirmar a existência física dos bens;
- II - Confirmar os registros e lançamentos efetuados pela administração patrimonial;
- III – Atualizar os registros dos bens patrimoniais mobiliários do Poder Legislativo/MT;
- IV - Emitir o termo de responsabilidade atualizado, após a conclusão do Inventário Físico/2014.

**Art. 7º** A depreciação dos bens móveis realizar-se-á obedecendo aos percentuais estabelecidos nesta Resolução, conforme relacionado abaixo, atendendo aos preceitos legais orientados pela Portaria STN nº 437/12 e legislação vigente, sendo realizada analiticamente em sistema informatizado na Secretaria de Administração e Patrimônio, conforme artigo 3º desta Resolução e de acordo com o grupo de contas de cada bem cadastrado, conforme tabela abaixo:

I - Máquinas, aparelhos e ferramentas	10 %;
II - Equipamentos de informática e comunicação	25%;
III - Móveis e utensílios	10 %;
IV - Materiais culturais, educacionais e bibliográficos	10 %;
V - Veículos	20 %;

**Parágrafo 1º** No Exercício de 2014, a depreciação será realizada na data de 30/12/2014, para os bens adquiridos até o exercício de 2013 no percentual total, conforme tabela acima, sendo que os bens adquiridos no Exercício de 2014 serão depreciados proporcionalmente a partir do mês de aquisição.

**Parágrafo 2º** Os procedimentos administrativos para a realização da baixa de bens patrimoniais serão devidamente demonstrados pela comissão responsável pelo Inventário Patrimonial e deverão atender a legislação vigente;

**Art. 8º** A partir do exercício de 2015 todos os procedimentos técnicos necessários para realização do inventário de bens patrimoniais e de consumo da Assembleia Legislativa de MT, bem como as ações atinentes ao cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), no que tange ao controle patrimonial, serão regulamentadas por Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno da ALMT.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, em 30 de setembro de 2014.

Dep. ROMUALDO JÚNIOR \_\_\_\_\_ Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI \_\_\_\_\_ 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO \_\_\_\_\_ 2º Secretário

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA-01/2014

Versão: 01

Aprovação em: 24/09/2014

Unidade Responsável: Gerência de Material e Patrimônio

#### I- FINALIDADE

Estabelecer procedimentos de controle de estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais de consumo do Almoxarifado da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

#### II- ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional quando da necessidade de materiais de consumo.

#### III- CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. **Almoxarifado** – o local onde são armazenados os materiais de consumo utilizados pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, antes de serem distribuídos às Unidades, mediante requisição específica.

2. **Materiais de consumo** – aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como, alimentos não perecíveis, materiais de higiene, limpeza e expediente.

3. **Recebimento** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação;

4. **Aceitação** – é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações contratadas;

5. **Armazenagem** – compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido a fim de cumprir adequadamente as necessidades operacionais das Unidades.

6. **Localização** – consiste em facilitar a perfeita localização dos materiais estocados sob a responsabilidade do almoxarifado;

7. **Conservação e Preservação** – consiste em manter os materiais arrumados em suas embalagens originais e preservados de desgastes;

8. **Distribuição** – é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário, quando for necessário ou requisitado;

9. **Inventário** – consiste em efetuar o levantamento ou contagem dos materiais existentes, para efeito de confrontação com os estoques anotados nas fichas de controle e/ou no sistema de informática, sendo realizado, no mínimo, uma vez por semestre;

10. **Materiais em desuso** o estocado há mais de um ano, sem qualquer movimentação e todo aquele que, em estoque ou em serviço, independente da sua natureza, não tenha mais utilidade para o órgão gestor.

#### IV- BASE LEGAL

- Lei nº 8666/93.
- Lei Complementar nº 112/2002.
- Portaria MD nº 063/2011, de 05 de dezembro de 2001- Aprova o Manual de Normas e Procedimento da SAP.

#### V- RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

##### 1. Da Gerência de Materiais e Patrimônio.

- Promover discussões técnicas com as unidades solicitantes e com a Secretaria de Controle Interno para definir as rotinas e procedimentos que serão objeto de alteração na instrução Normativa;

- Obter a aprovação da nova versão da Instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno e promover a divulgação e implementação;

- Manter atualizada, orientar as unidades solicitantes e supervisionar a aplicação da instrução normativa;

- Realização dos procedimentos administrativos inerentes aos controles de estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais de consumo após a verificação do cumprimento das normas pelas unidades solicitantes.

##### 2- Das Unidades Solicitantes

- Atender as solicitações da Gerência de Materiais e Patrimônio por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo;

- Alertar a Gerência de Materiais e Patrimônio sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

##### 3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico:

- Orientar a vinculação da instrução normativa com as Normas e Procedimentos constantes dos Manuais de Normas e Procedimentos contidos no Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico da ALMT;

- Prestar apoio técnico à Coordenadoria Escola do Legislativo quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria objeto da norma ainda não estiver integrando os Manuais de Normas e Procedimentos.

**4. Da Secretaria de Controle Interno**

- Prestar o apoio técnico quando das alterações na instrução normativa, em especial no que tange a identificação e a avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações normativas para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
- Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o por meio documental e digital a todas as Unidades Executoras.

**VI- PROCEDIMENTOS**

Algumas das rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no Manual de Normas e Procedimentos a seguir especificados:

Unidade Responsável	Processo	Subprocesso	Código
SAP	Almoxarifado	Recebimento de Material do Fornecedor no Almoxarifado	SAP/ALMO 2.01
SAP	Almoxarifado	Registro de Materiais no Almoxarifado	SAP/ALMO 2.02
SAP	Almoxarifado	Armazenamento de Material no Almoxarifado	SAP/ALMO 2.03
SAP	Almoxarifado	Solicitação e Distribuição de Material de Consumo	SAP/ALMO 2.04
SAP	Almoxarifado	Classificação de Materiais de Consumo	SAP/ALMO 2.05

**CAPITULO I- DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Almoxarifado é o espaço físico utilizado pela Gerencia de Material e Patrimônio para armazenagem do material de consumo para uso das Unidades.
2. O almoxarifado deverá estar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais, bem como deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais estocados e a fácil circulação interna.
3. Os materiais de consumo serão controlados por servidores responsáveis por sua guarda e administração, através de fichas de controle e/ou sistema informatizado.
4. A coordenação e administração das atividades e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos competem à Gerencia de Material e Patrimônio.
5. A execução das rotinas e dos procedimentos dar-se-á de forma a:
  6. Manter o controle do almoxarifado em fichas de controle e/ou a gestão do sistema informatizado de controle de material, assegurando as ações necessárias a sua operacionalização e aperfeiçoamento.
  7. Manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais.
  8. Classificar e cadastrar os materiais de consumo no sistema de informática e/ou em fichas de controle.
  9. Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais.
  10. Supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento das Unidades, em função do consumo médio apurado, como suporte para a projeção de estoque vigente com a finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque.
  11. Requisitar à Secretaria de Administração e Patrimônio os materiais em falta, quando atingirem os estoques mínimos, mantendo de forma atualizada a quantidade e a periodicidade dos materiais de consumo.
  12. Manter o sistema de requisição interna para retirada de materiais, de modo a permitir a facilidade de acesso e agilidade na entrega do mesmo.
  13. Conferir os preços, especificações, quantidade, cálculos, somas, notas fiscais e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante Nota Fiscal e Nota de Empenho.
  14. Devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal, procedendo à notificação da empresa, para regularização da situação; (anexo I)
  15. Proceder à baixa de materiais de consumo em desuso.
  16. Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado.
  17. Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário, para que seja instaurado o procedimento administrativo.
  18. Promover estudos visando a padronização de materiais e a substituição dos mesmos por outros de uso mais econômico.
  19. Receber as solicitações de fornecimento de materiais (anexo II) emitidas pelas Unidades e, após registro, efetuar a entrega.
  20. Atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais.
  21. Acompanhar os prazos de entrega dos materiais a receber, comunicando à Gerência de Material e Patrimônio os eventuais atrasos ou descumprimento da entrega, registrando o desempenho dos fornecedores, especialmente, quanto ao prazo de entrega e à qualidade do bem fornecido.
  22. Responsabilizar-se por meios seguros de transporte para a entrega dos materiais.
  23. Acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível.
  24. Participar, sempre que possível, de cursos de capacitação para aperfeiçoamento de suas atividades.

**CAPITULO II- PROCEDIMENTOS****A- QUANDO DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

1. O recebimento de material, em virtude de compra, se divide em provisório e definitivo:

- 1.1. O recebimento provisório ocorrendo momento da entrega do material e não constitui sua aceitação.
- 1.2. O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra.
2. Todo e qualquer material de consumo adquirido pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, deverá ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade no ato do recebimento.
3. O recebimento de materiais de consumo pelo Almoxarifado será formalmente efetuado, de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 3.1. Efetuar a conferência dos itens dos materiais de consumo, bem como sua qualidade, especificações técnicas, quantidade e a integridade física e funcional, realizando os testes, quando necessário.
  - 3.2. Verificar se a Nota Fiscal das mercadorias está de acordo com as especificações do material adquirido e com Nota de Empenho, bem como dentro do prazo de validade para emissão.
  - 3.3. No caso de compra realizada por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no ato do recebimento do material, o responsável deverá confrontar a Nota Fiscal com o orçamento do proponente vencedor ou do fornecedor exclusivo.
4. Atendidas as exigências, os materiais serão estocados no Almoxarifado e será declarada na Nota Fiscal a aceitação e recebimento dos mesmos, utilizando carimbo específico. (anexo III)

4.1. A nota com o carimbo de recebimento e aceite deverá ser encaminhada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para efetuar a liquidação da despesa.

5. Os materiais deverão ser registrados no sistema de informática e/ou em fichas de controle, descrevendo o número da Nota Fiscal, valor unitário, quantidade total e descrição dos materiais adquiridos.

6. O registro de materiais em estoque deverá ser processado no sistema e/ou em fichas de controle, contendo dados como:

- 6.1. Data de entrada e saída dos mesmos;
- 6.2. Especificação do material com objeto resumido;
- 6.3. Quantidade / saldo;
7. Nenhum material será liberado para as unidades sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.

8. No caso do material não cumprir as especificações determinadas ou ainda apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo não será aceito no Almoxarifado, sendo imediatamente efetuada a devolução ao fornecedor, procedendo a notificação da empresa e demais providências cabíveis (anexo I).

8.1. O recebimento de qualquer material de consumo que esteja em divergência com as especificações ou quantidades diversas do documento fiscal enseja na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.

8.2. Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a Nota de Empenho, deverão ser solicitadas instruções à Gerencia de Material e Patrimônio.

**B- QUANDO DO ARMAZENAMENTO**

1. O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será realizado conforme os seguintes critérios:

- 1.1. Dispor, segundo frequência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso e economia de tempo e esforço.
- 1.2. Armazenar os materiais pesados e volumosos, evitando riscos de acidentes ou avaria se facilitando a movimentação, mantendo livres os acessos às portas e áreas de circulação.
- 1.3. Estocar os materiais ordenadamente em prateleiras, estantes ou estrados e identificados para facilitar o funcionamento operacional, observando a altura, forma, peso e movimentos, sem que tenha contato direto com o piso, para facilitar o funcionamento operacional e a contagem física.
- 1.4. Conservar os materiais nas embalagens originais, sempre que possível.
- 1.5. Observar as recomendações do fabricante.
- 1.6. Proceder, para fim de suprimento, à abertura de apenas uma embalagem de determinado material, devendo ficar selados até necessária utilização.
- 1.7. Organizar os materiais de modo que os novos que forem chegando sejam colocados atrás dos materiais já existentes armazenados a mais tempo.
- 1.8. Distribuir primeiro os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e os estocados há mais tempo.
- 1.9. Armazenar os materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados.
- 1.10. Garantir a qualidade do produto estocado em condições ambientais para este fim.

**C – QUANDO DA LOCALIZAÇÃO**

1. Quanto à localização dos materiais adquiridos e recebidos, devese proceder da seguinte forma:

- 1.1. Estocar observando a natureza e características dos materiais de consumo.
- 1.2. Utilizar os critérios previamente estabelecidos, visando à identificação do posicionamento físico dos materiais em unidade de estocagem.

**D – QUANDO DA CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO**

1. Quanto à conservação e preservação dos materiais de deveseá proceder da seguinte forma:

- 1.1. Manter o almoxarifado organizado e limpo.
- 1.2. Inspeccionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendoos contra efeitos do tempo, luz e calor.
- 1.3. Fazer revisão periódica nas instalações e equipamentos de segurança.

**E – QUANDO DA DISTRIBUIÇÃO**

1. Toda retirada de material do Almoxarifado deveseá feita através de requisição de materiais (anexo II), identificando a Unidade Gestora e a descrição do material solicitado.
2. O registro de entrada e saída de materiais deveseá feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo, no dia seguinte.
3. A distribuição dos materiais deveseá ser efetuada da seguinte forma:
  - 3.1. A partir da solicitação de material para o atendimento aos setores, exceto os setores caracterizados de urgência que deveseáo ter o atendimento imediato.
  - 3.2. Obedecendo sempre a estocagem e data de validade mais antiga no atendimento das requisições de materiais.
4. A distribuição será semanal, devendo a requisição ser entregue até a Quinta-feira, sendo a entrega na quarta-feira seguinte.
5. Manter em arquivo o comprovante de entrega do material às Unidades requisitantes.

**F – QUANDO DO INVENTÁRIO**

1. Quando do inventário dos materiais adquiridos e recebidos, deveseá efetuar, no mínimo uma vez por semestre, a conferência periódica das quantidades e estado dos materiais estocados, bem como a correção de deficiência de controle nas operações de suprimentos de materiais.
2. A conferência do estoque físico deveseá ser realizada, no mínimo, uma vez por semestre e o resultado deveseá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Patrimônio para as devidas providências.

**VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Patrimônio e com as unidades envolvidas nos eventuais procedimentos.
2. Compõe esta instrução Normativa:
  - Anexo I: Modelo de Notificação de Irregularidade de entrega de mercadoria.
  - Anexo II: Modelo de Requisição de Material
  - Anexo III: Modelo de carimbo de atestado de recebimento.
3. Não será permitido o acesso de nenhuma pessoa estranha ao Almoxarifado, salvo se estiver acompanhado por pessoa autorizada.
4. O Almoxarifado deveseá ser utilizado única e exclusivamente para o armazenamento de material de consumo, conforme especificado nesta Instrução Normativa.
5. Nenhum material pode ser entregue sem a respectiva requisição de materiais, sob pena de responsabilidade.
6. Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a Nota Fiscal, bem como com a Nota de Empenho.
7. Nenhum material pode entrar ou sair do Almoxarifado sem o registro no sistema de informática e/ou fichas de controle.
8. Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento do material que lhe for confiado, bem como por qualquer dano que venha a causar no mesmo, com direito a ampla defesa em processo administrativo.
9. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR      Presidente em Exercício  
 Dep. MAURO SAVI            1º Secretário  
 Dep. DILMAR DAL BOSCO    2º Secretário

**ANEXO I**

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A: \_\_\_\_\_  
 (nome da empresa)

**NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA ENTREGA DE MERCADORIA**

Fica essa empresa notificada, que no ato do recebimento das mercadorias decorrentes do empenho \_\_\_\_\_, e que foram acobertadas pela Nota Fiscal \_\_\_\_\_, foi constatado divergências conforme segue:

- ( ) Falta de mercadoria;
- ( ) Mercadoria em desacordo com o pedido;
- ( ) Mercadorias com avarias;
- ( ) Outros (especificar) \_\_\_\_\_
- ( ) Dessa forma, firmamos o aceite parcial; e estamos devolvendo as seguintes mercadorias: \_\_\_\_\_
- ( ) Dessa forma, estamos fazendo a devolução total das mercadorias, não sendo dado o aceite.

Nome e Assinatura do Servidor

Nome e Assinatura da Empresa

**ANEXO II**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG-01/2014**

**Versão: 01**

**Aprovação em: 24/09/2014**

**Unidade Responsável:** Gerência de Manutenção e Serviços Gerais

**I- FINALIDADE**

Estabelecer os procedimentos de controles relacionados à utilização de serviços de correios.

**II- ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, quando da necessidade do envio de correspondências relativas aos serviços prestados pela Assembleia Legislativa.

**III- CONCEITOS**

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

**1. Correspondências:**

Todo documento administrativo ou de atividade parlamentar e/ou objetos produzidos pelas Unidades da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**2. Tipos de Correspondências:**

- a) Correspondência Simples;
- b) Sedex;
- c) Aviso de Recebimento- AR;
- d) Carta Registrada;
- e) Carta Registrada com AR;
- f) Mala Direta Simples;

**IV- BASE LEGAL**

- Lei Complementar nº 112/2002.
- Portaria MD nº 063/2011 de 05 de dezembro de 2011- Aprova o manual de normas e procedimentos da SAP.

**V- RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**1. Da Gerência de Manutenção e Serviços Gerais**

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Secretaria de Controle Interno para definir as rotinas e procedimentos que serão objeto de alteração na instrução Normativa;
- Obter a aprovação da nova versão da Instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno e promover a divulgação e implementação;
- Manter atualizada, orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa;
- Autorizar a postagem da correspondência após a verificação do cumprimento das normas pelas unidades executoras;
- Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

**2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa:**

- Atender às solicitações da Gerencia de Manutenção e Serviços Gerais por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo;
- Alertar a Gerencia de Manutenção e Serviços Gerais sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico:**

- Orientar a vinculação da instrução normativa com as Normas e Procedimentos constantes dos Manuais Administrativos contidos no Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico do Poder Legislativo;
- Prestar apoio técnico à unidade responsável pela instrução normativa quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria objeto da norma ainda não estiver integrando os Manuais Administrativos.

**4. Da Secretaria de Controle Interno:**

- Prestar o apoio técnico nas atualizações da instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e definição dos respectivos procedimentos de controle;

- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções normativas para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;

- Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controles, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o em meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

**VI- PROCEDIMENTOS**

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no Manual de Normas e Procedimentos da SAP, em especial no processo Correios, subprocesso Controle de entrada e saída de correspondência para o Correio, código SAP/COR 2.01.

**CAPITULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A utilização indevida do serviço de postagem sujeitará o agente público político ou administrativo aos procedimentos disciplinares cabíveis.

2. Cabe as unidades executoras a verificação e controle das correspondências a serem postadas, observando a cota (valor) pré-estabelecido para utilização.

**CAPITULO II- PROCEDIMENTOS****A- QUANDO DA POSTAGEM**

1. A unidade que necessita do serviço deverá embalar e endereçar sua correspondência, preencher a solicitação de autorização de postagem (disponível na intranet), imprimir em 03 vias, e levar ao setor de Correio e Protocolo.

2. O setor de Correio e Protocolo deverá pesar a correspondência, verificando se o serviço solicitado na autorização de postagem corresponde ao serviço a ser utilizado; anotando na referida autorização o valor.

3. Após, a unidade requisitante deverá se dirigir à Gerencia de Manutenção e serviços gerais para autorização.

4. Retornando ao setor de correio e protocolo com a via autorizada para confirmação da postagem.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Gerencia de Manutenção e Serviços Gerais e com as unidades envolvidas nos eventuais procedimentos.

2. Compõe esta instrução Normativa:

- Anexo 01: Modelo de Solicitação de autorização de postagem.

3. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO 2º Secretário

**Anexo 01: Modelo de Solicitação de autorização de postagem****INSTRUÇÃO NORMATIVA STR-01/2014**

**Versão: 01**

**Aprovação em: 24/09/2014**

**Unidade Responsável:** Secretaria de Administração e Patrimônio

**I- FINALIDADE**

Estabelecer procedimentos de controle relacionados ao uso e gerenciamento da frota de veículos próprios, cedidos e locados, desde o planejamento de aquisições até a baixa do bem no controle patrimonial e contabilidade, incluindo a regulamentação documental.

**II- ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, quando da necessidade de disponibilização de veículos.

**III- CONCEITOS**

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. **Veículos Oficiais:** Todo veículo de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

2. **Veículos Locados:** Todo veículo de propriedade de pessoa jurídica locado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso através de contrato.

3. **Veículos Cedidos:** Todo veículo de propriedade de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que prestam serviços à Instituição.

4. **Unidades executoras:** As diversas unidades da estrutura organizacional no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitem à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas.

5. **Diário de Bordo:** É um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descritivo no anexo I desta Instrução Normativa, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.

**IV- BASE LEGAL**

- Resolução nº 733, de 09 de agosto de 2007;
- Lei nº 8666/93;
- Lei nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro);
- Lei Complementar nº 112/2002.
- Portaria MD nº 063/2011 de 05 de dezembro de 2011- Aprova o manual de normas e procedimentos da SAP.

**V- DAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA****1. Da Secretaria de Administração e Patrimônio**

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Secretaria de Controle Interno para definir as rotinas e procedimentos que serão objeto de alteração na instrução Normativa;

- Obter a aprovação da nova versão da Instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno e promover a divulgação e implementação;

- Manter atualizada, orientar as unidades solicitantes e supervisionar a aplicação da instrução normativa;

- Realização dos procedimentos administrativos inerentes às aquisições, bem como as baixas, regulamentação documental e disponibilização dos veículos.

**2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa**

- Atender às solicitações da Secretaria de Administração e Patrimônio, por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo;

- Alertar à Secretaria de Administração e Patrimônio sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico**

- Orientar a vinculação da instrução normativa com as Normas e Procedimentos constantes dos Manuais de Normas e Procedimentos, contidos no Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico da ALMT;

- Prestar apoio técnico à Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria objeto da norma ainda não estiver integrando os Manuais de Normas e Procedimentos.

**4. Da Secretaria de Controle Interno**

- Prestar o apoio técnico quando das alterações na instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções normativas para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;

- Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controles, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o por meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do SCI.



**VI- PROCEDIMENTOS**

Algumas das rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no Manual de Normas e Procedimentos da SAP, processo Transporte, Sub-processo Documentação, Licenciamento e Seguros, código SAP/TRAN 2.01.

**CAPITULO I- DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A utilização indevida dos veículos sujeitará o agente publico político ou administrativo aos procedimentos disciplinares cabíveis.
2. Cabe aos Gabinetes Parlamentares às manutenções periódicas e de desgastes naturais exigidas pela legislação de trânsito além das revisões obrigatórias dos veículos próprios disponibilizados para o uso; bem como o pagamento das despesas geradas por tais manutenções.
3. Cabe aos gabinetes parlamentares e secretarias o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito.
4. Cabe a Secretaria de Administração e Patrimônio, o gerenciamento da frota de veículos próprios e locados, desde o planejamento de aquisições, a disponibilização, até a baixa do bem; bem como a regularização documental.
5. Cabe a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o pagamento dos impostos referentes ao licenciamento dos veículos próprios.
6. Em relação aos veículos locados, observar as cláusulas contratuais.
7. Será Disponibilizado aos Gabinetes Parlamentares até 03 (três) veículos (oficial e ou locado) quando houver a necessidade, emitindo sempre o "Termo de Responsabilidade" – anexo II – e procedendo as anotações de praxe.

**CAPITULO II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****A- DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**

1. A frota de veículos próprios da Assembleia Legislativa de Mato Grosso transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
2. Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu numero de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.
3. Nos veículos que não for possível afixar o numero de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.
4. Os veículos locados ou cedidos para o uso da Assembleia Legislativa portarão a placa de cor cinza, convencional aos veículos não oficiais.

**B- DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS**

1. A solicitação de uso dos veículos de serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 01 (um) dia à unidade executora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso responsável pela administração da frota.
2. Na solicitação deverão constar, pelo menos, os seguintes dados:
  - a) Itinerário a ser cumprido,
  - b) Numero de passageiros e discriminação do material ou do equipamento,
  - c) Nome do passageiro e respectivo telefone.
3. No caso da necessidade de cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a unidade executora com a antecedência mínima de 30 minutos, via telefone, permitindo, com isto, a realocação do veículo para outro serviço.
  - 3.1. Não havendo embarque em até 20 minutos depois do horário fixado, o atendimento será cancelado e o veículo retornará à garagem.
  - 3.2. A unidade executora ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos.

**C- DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**

1. O veículo de serviço será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 07h às 21h.
2. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, o dirigente máximo ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado sempre formalmente.
3. Fora do horário autorizado, os veículos de serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.
4. Os veículos oficiais à disposição dos Gabinetes parlamentares serão utilizados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.
5. Todos os deslocamentos dos veículos de serviço deverão ser, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no diário de bordo, conforme anexo I.

6. É vedado o uso de veículos de serviço da frota para:

- a) Fazer transporte coletivo ou individual de servidor público da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
- b) Fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse publico;
- c) Transportar qualquer pessoa para diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
- d) Servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
- e) Transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pelo CTB;
- f) Transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB;
- g) Ser conduzido e/ou utilizado por servidor publico afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função.

7. Todo e qualquer veículo da frota da Assembleia Legislativa de Mato Grosso só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de "motorista" do quadro específico ou à disposição deste, bem como os contratados temporariamente.

8. Compete ao titular do gabinete parlamentar, Secretaria ou a quem ele delegar, credenciar e autorizar os servidores públicos, não ocupante de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitado, para que, em casos excepcionais que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.

9. Ao condutor do veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

10. Fica proibido ao condutor do veículo ceder a direção a terceiros.

**D- DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

1. O condutor de veículo da frota da Assembleia Legislativa de Mato Grosso é o responsável pelas infrações previstas no CTB e em seu regulamento decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

1.1. Para atender ao disposto neste item, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

- a) A Secretaria de Administração e Patrimônio providenciará no prazo de 02 (dois) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação ao Gabinete parlamentar ou secretaria de lotação do veículo.
- b) O gabinete parlamentar ou secretaria promoverá, no prazo de até 10 (dez) dias, os procedimentos de:
- c) Identificação do condutor responsável pela infração;
- d) Análise da procedência da infração verificando se cabe recurso;
- e) Encaminhamento ao setor jurídico, para defesa, no caso de improcedência da infração;
- f) Proceder a notificação pessoal ao condutor infrator para que este se manifeste, por escrito, quanto a sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
- g) Comunicar ao órgão de trânsito autuador os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
- h) O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

**E- DO ACIDENTE**

1. O condutor de veículo pertencente à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

- a) Solicitar a presença da viatura de trânsito a fim de proceder à ocorrência do acidente, comunicando, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial";
- b) Permanecer no local do acidente, mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado, o que somente poderá ser efetuado pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou a sua ordem;
- c) Comunicar o ocorrido à unidade onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;
- d) Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.
- e) No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o art. 178 do CTB;

2. A unidade onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados compete:

- a) Analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;



É o cidadão-usuário que apresenta denúncias, reclamações, solicitações de informações, elogios, sugestões e considerações à Ouvidoria-Geral.

#### 4. Manifestação

É o detalhamento do fato que deverá demandar as ações necessárias para resposta ao manifestante.

#### 5. Denúncia

Caracteriza-se como denúncia a informação prestada à Ouvidoria-Geral, por parte de qualquer cidadão-usuário, sobre irregularidades relacionadas a questões de âmbito da Assembleia Legislativa, desde que contenha a identificação do denunciante e indícios de evidências do fato.

#### IV- BASE LEGAL:

- Constituição Federal (art. 5º, inciso II e art. 37 §3º I);
- Lei Estadual nº 7.860/02 (art. 8º parágrafo único).
- Portaria MD nº 065/2014, de 05/12/2011 – Aprova o Manual de Normas e Procedimentos da Ouvidoria-Geral.

#### V- RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

##### 1. Da Ouvidoria-Geral:

- Promover discussões técnicas com as unidades que participam do processo, com a Secretaria de Controle Interno e com a Superintendência de Planejamento Estratégico, para analisar as rotinas de trabalho e proceder a atualizações na instrução normativa;
- Obter a aprovação das alterações na instrução normativa, após, submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação;
  - Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa;
  - Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

##### 2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa:

- Atender às solicitações da Ouvidoria-Geral na fase de atualização da instrução normativa;
- Alertar a Ouvidoria-Geral sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

##### 3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico:

- Orientar a vinculação da instrução normativa com as Normas e procedimentos constantes dos Manuais Administrativos, contidos no Programa Qualidade nos Serviços integrante do Planejamento Estratégico do Poder Legislativo;
- Prestar apoio técnico à Ouvidoria-Geral quanto ao mapeamento dos processos;

##### 4. Da Secretaria de Controle Interno:

- Prestar o apoio técnico na fase de atualização da instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e definição dos respectivos procedimentos de controle;
- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções normativas para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
- Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controles, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o em meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

#### V- PROCEDIMENTOS:

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no Manual de Normas e Procedimentos da OUV/ATMO 2.01.

#### CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A Ouvidoria-Geral é responsável pelo atendimento às manifestações que lhe são apresentadas, mediante a observância das regras e prazos estabelecidos nesta instrução normativa, sem agir com imediatismo, cabendo às unidades demandadas a responsabilidade pelo conteúdo das informações.

2. Não é da competência da Ouvidoria-Geral desenvolver ações tais como: apurar denúncias sobre irregularidades ou infrações; realizar auditorias; desempenhar ações de assistencialismo e atuar como central de atendimento.

3. Não serão acatadas denúncias anônimas.

4. O Ouvidor atua como agente facilitador e mediador das relações entre a sociedade e a ALMT, dissipando e minimizando tensões. Toda demanda será encaminhada às unidades competentes da Assembleia Legislativa e a resposta será enviada através de email ou carta-resposta. Caso necessário, a Ouvidoria-Geral poderá proceder à visita ao local citado para elaboração de parecer sobre a manifestação.

#### CAPÍTULO II- PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES E NOS GABINETES PARLAMENTARES

1. Após o recebimento da solicitação, o gestor responsável pela unidade ou gabinete deverá encaminhar as informações por memorando à Ouvidoria-Geral, devidamente assinado e no prazo de 03 (três) dias úteis.

2. Quando for constatada a impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido, deverá informar à Ouvidoria-Geral, via email ou memorando, apresentando justificativa, com antecedência de mínima de 24 horas do prazo final.

3. Fica vedado o fornecimento de informações ou encaminhamento de documentos diretamente ao manifestante.

#### CAPÍTULO III- PROCEDIMENTOS NA OUVIDORIA-GERAL

##### A- QUANDO DO ATENDIMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES

1. Os processos abertos, cujas atribuições sejam de competência do Ouvidor-Geral, serão comunicados ao cidadão em 24 horas e referente às outras unidades em 4 (quatro) dias úteis.

2. A Ouvidoria-Geral somente poderá receber manifestações da população, desde que por meio das fontes: site, onde o manifestante preenche o formulário e faz a sua manifestação; e-mail, fax, correspondência e presencial.

2.1. No caso de a manifestação ser efetuada por telefone, cabe a quem recebeu a ligação, na Ouvidoria-Geral, orientar para que seja adotado um dos procedimentos acima especificados.

3. Após o recebimento da manifestação, será verificado se o manifestante preencheu o formulário corretamente com os seus dados pessoais, bem como se foi assinado pelo mesmo.

4. A verificação do relato do manifestante deve estar de acordo com o que foi preenchido no formulário.

4.1. Uma cópia do formulário preenchido deverá ser entregue ao manifestante com o registro do protocolo e, ao contínuo, deverá ser atualizado o registro de manifestações na planilha própria.

5. Após a análise, a manifestação em desacordo com as competências desta Ouvidoria-Geral serão devidamente comunicada ao manifestante e arquivada. Já a manifestação que estiver de acordo será encaminhada, via memorando, a unidade competente, a qual terá um prazo máximo de resposta de 3 (três) dias.

5.1. Quando a unidade competente informar a impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido, o fato deverá ser comunicado ao manifestante, com indicação dos motivos, conforme justificativa constante do email ou memorando da unidade.

6. Para o controle do cumprimento de prazo de atendimento às manifestações, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.1. No caso de manifestações encaminhadas via email, diariamente, no mínimo duas vezes ao dia, deverá ser examinada a "caixa de entrada", ordenada por data de recebimento, para verificar as que estão com o prazo vencido e adotar e exercer cobrança junto à unidade responsável pelas providências para atendimento.

6.2. No caso de manifestações através do site da ALMT a verificação deverá ser efetuada com a mesma frequência, mediante exame do registro de entrada no protocolo da link da Ouvidoria-Geral.

6.3. No caso de manifestações presenciais ou por correspondência, a verificação será efetuada com a mesma frequência mediante o exame da planilha de registro.

##### B-QUANDO DA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E INDICADORES DE CONTROLE

1. Ao final de cada mês, será gerado um relatório dos registros das manifestações recebidas. E ao final do ano, as manifestações recebidas serão consolidadas no relatório anual, que será encaminhado à Superintendência de Planejamento Estratégico.

#### VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Ouvidoria-Geral, a qual deverá adotar as medidas pertinentes para os casos de inobservância ao que está estabelecido nesta instrução normativa.

2. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO 2º Secretário

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 030/SCCC/ALMT/2013**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Aditamento:

Espécie: 1º Termo de Aditamento  
Origem: CONTRATO 030/SCCC-SLMT/2013  
Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ N.º 00.059.307/0001-68  
Objeto: para Locação de Licença de uso de um sistema de gestão de regime próprio de previdência social envolvendo manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico.

Cobertura Orçamentária: Exercício de 2014  
Vigência: até 03/09/2015  
Assinado: Mesa Diretora – 03/09/2014

Presidente em exercício: Romoaldo Junior  
1º Secretário: Mauro Savi

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, FILMADORA, COMPUTADOR, TOLDO E OUTROS MATERIAIS PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. **Início da Sessão:** Dia 22/10/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. ALTA FLORESTA-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2014

**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2014 — RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, do tipo menor preço por Lote, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a Execução de obras e serviços visando a Construção De Duas Quadras Poliesportiva e Reforma Do Predio Da Universidade Do Brasil- Uab, tudo conforme Projeto Básico, tudo conforme Projeto Básico. Na qual a empresa Sergio Marcos Maciel Borges E Cia Ltda – Me foi vencedora dos seguintes lotes: Lote 01 - Construção De Uma Quadra Poliesportiva Coberta no valor total de R\$ 227.465,64 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Lote 03 - Reforma Do Predio Da Universidade Aberta Do Brasil- Uab no valor total de R\$ 104.358,76 (Cento e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.) A empresa M. A. Fontes Vano foi vencedora do seguinte lote; Lote 02 - Construção De Uma Quadra Coberta No Distrito Do Buriti – Zona Rural no valor total de R\$ 254.680,51 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com). Alto Araguaia, 30 de Setembro de 2014. Antônio Barcelos Cesário - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Segundo termo aditivo ao contrato 169/14. Contratada: Enron Construções Ltda ME. Objeto: Instalação elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia. Da supressão: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 5.112,61 (cinco mil cento e doze reais) passando o valor do contrato que era de R\$ 156.612,48 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 151.499,87 (cento e cinquenta e um mil

quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) nos termos do artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.. Data: 01/10/2014. **Alto Araguaia 01/10/2014. Renata Fermino De Oliveira** - Setor de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS EDITAL Nº 14/2014/GP/SOF

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor, **FAZ SABER** a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO) 4º bimestre/2014, Relatório de Gestão Fiscal RGF 2º quadrimestre de 2014**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. Alto Garças, 30 de setembro de 2014.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR** - Prefeito Municipal - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS COMUNICADO

**COMUNICO**, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 4º BIMESTRE/2014 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE/2014, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. É a expressão da verdade e dou fé. Alto Garças, 29 de setembro de 2014.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### TOMADA DE PREÇOS 017/2014 – RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 09/09/2014, as 08h00min, na modalidade Tomada de Preços, objeto: contratação de empresa especializada em serviço de topografia para auxiliar a fiscalização no acompanhamento da locação e nivelamento das aduelas da obra do PAC II, não teve participantes habilitados, tornando o certame FRACASSADO. Alto Taquari – MT, 01 de outubro de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.



**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONTRATAÇÃO DE UM ZOOTECNISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, licitação realizada no dia 23/09/2014, as 07h00min teve como vencedor a empresa: **DURVAL ROSA PANIAGO JUNIOR**, com proposta no valor de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 01 de outubro de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL 054/2014 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM ENTREGAS PARCELADAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI. Abertura às 07:00h (horário de Mato Grosso) do dia 15/10/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 01 de Outubro de 2014 - Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º. 106/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **26/09/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **JOSE RODRIGUES**. Aripuanã - MT 01 de Outubro de 2014.

**Ana Cristina da Silva Cappellessso – Pregoeira**

Asplemat/DO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º. 101/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital n.º. 101/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **29/06/2014**, teve como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**. Aripuanã - MT, 01 de Outubro de 2014.

**Ana Cristina da Silva Cappellessso – Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para prestação de serviço em realização de show musical gospel em comemoração ao dia do evangélico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Início da Sessão: **Dia 15/10/2014, às 10h00min (dez horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 11:30h ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuanã.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuanã.com.br) Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 01 de Outubro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO 0133/2014**

**ABERTURA: 16 de outubro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 16 de outubro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** **Locação com opção de compra ao Final dos Pagamentos de veículos tipo microônibus e maquinário pesado, conforme autorizado pela Lei Municipal N.º 1.683/2014 de 03 de julho de 2014, para atender a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). **Campo Novo do Parecis-MT**, 1 de outubro de 2014.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO PREGÃO N.º 096/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n.º 096/2014 para: **2016 TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, CNPJ N.º 12.659.340/0001-08** vencedora do **lote 01** como valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, **lote 02** com o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, **lote 03** com o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, **lote 04** com o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e **lote 05** com o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 01 de Outubro de 2014.

**LEILA GUBERT**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014**

**Objeto: Contratação de Empresas Para Prestar Serviços no Transporte Escolar de 02 (Duas) Linhas para o Transporte de Alunos do Projeto Novos Talentos.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 14 de Outubro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Outubro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO DE ENVIO DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Colider estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Resultado Preliminar e Convocação Para Envio de Títulos. **Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital, a lista e notas dos candidatos em ampla concorrência, classificados em ordem decrescente da pontuação final. **Art.2º** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão encaminhar os Títulos no período de 02 de outubro a 03 de outubro de 2014. **Art. 3º** Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, o que compreende o período de 02 a 06 de outubro de 2014. Para envio do recurso, o candidato deverá acessar o link de Recurso no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), e protocolar seu recurso. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

Colíder – MT, 01 de outubro de 2014.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA - Presidente da Comissão do Concurso Público

### ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014								
Prefeitura Municipal de Colider-MT								
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota								
Obs: Conforme estabelece o Item 5.3.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.								
Inscrição	Nome	Cargo	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Título	Nota Final	Classificação
00000000006	Carlos F. Carvalho De Oliveira	Controlador Interno	13,0	7,0	66,0	0,0	86,0	1
00000000001	Ademir Delise Sobrinho	Controlador Interno	13,0	8,0	60,0	0,0	81,0	2
00000000015	Fabio Cardoso Radeke	Controlador Interno	10,0	7,0	63,0	0,0	80,0	3
00000000010	Edemar Rosas Dos Santos Junior	Controlador Interno	11,0	10,0	54,0	0,0	75,0	4
00000000039	Tancredo Vargas S. De Araujo	Controlador Interno	8,0	6,0	57,0	0,0	71,0	5
00000000003	Augusto De Oliveira	Controlador Interno	9,0	7,0	54,0	0,0	70,0	6
00000000027	Marcelo Alexandre Ferreira	Controlador Interno	10,0	7,0	51,0	0,0	68,0	7
00000000033	Pamela Rafaela Eger	Controlador Interno	9,0	6,0	51,0	0,0	66,0	8
00000000012	Eduardo Da Silva Guilherme	Controlador Interno	5,0	6,0	54,0	0,0	65,0	9
00000000017	Fernanda Cristina Panuci	Controlador Interno	10,0	9,0	45,0	0,0	64,0	10
00000000044	Vitor Juliano Ramos	Controlador Interno	6,0	9,0	48,0	0,0	63,0	11
00000000022	Johnny De Souza Noleto	Controlador Interno	8,0	6,0	48,0	0,0	62,0	12
00000000026	Lenoir Alves De Lima	Controlador Interno	7,0	7,0	48,0	0,0	62,0	13
00000000016	Fernanda Alves Moreira	Controlador Interno	8,0	5,0	48,0	0,0	61,0	14
00000000038	Robson Rogerio De Jesus Rodrigues	Controlador Interno	11,0	6,0	42,0	0,0	59,0	15
00000000031	Norberto Pereira	Controlador Interno	7,0	6,0	45,0	0,0	58,0	16
00000000042	Valdir Salustiano Da Silva	Controlador Interno	9,0	7,0	42,0	0,0	58,0	17
00000000037	Ricardo Nogueira Morais	Controlador Interno	12,0	7,0	39,0	0,0	58,0	18
00000000034	Peter Nunes Antunes	Controlador Interno	3,0	6,0	48,0	0,0	57,0	19
00000000018	Guilherme De Oliveira	Controlador Interno	5,0	7,0	45,0	0,0	57,0	20
00000000021	Jaqueline Coelho	Controlador Interno	4,0	8,0	45,0	0,0	57,0	21
00000000030	Neuza Batista Da Silva	Controlador Interno	8,0	6,0	42,0	0,0	56,0	22
00000000036	RAFAEL AUGUSTO DE LIMA Gonçalves	Controlador Interno	11,0	6,0	39,0	0,0	56,0	23
00000000040	Taphirell Brinner Correa Piton	Controlador Interno	12,0	9,0	33,0	0,0	54,0	24
00000000020	Janilise Pagno	Controlador Interno	9,0	6,0	36,0	0,0	53,0	25
00000000048	Elenice Alves Martins	Controlador Interno	9,0	7,0	36,0	0,0	52,0	26
00000000019	Heidy Pereira Pinto	Controlador Interno	9,0	6,0	36,0	0,0	51,0	27
00000000005	Carine Francieli De Souza	Controlador Interno	10,0	4,0	36,0	0,0	50,0	28
00000000025	Katia Alves Dos Santos	Controlador Interno	8,0	6,0	36,0	0,0	50,0	29
00000000004	Beatriz Hirata	Controlador Interno	9,0	7,0	33,0	---	49,0	---
00000000024	Jose Roberto De Oliveira Junior	Controlador Interno	5,0	7,0	36,0	---	48,0	---
00000000029	Mariuce Nubia Baldo Dos Santos	Controlador Interno	7,0	8,0	33,0	---	48,0	---
00000000035	Petrus Pierini Fingolo Rascado	Controlador Interno	9,0	5,0	33,0	---	47,0	---
00000000011	Edivaldo Moreira Da Silva	Controlador Interno	8,0	5,0	33,0	---	46,0	---
00000000043	Vilma Barbosa De Oliveira	Controlador Interno	12,0	2,0	30,0	---	44,0	---
00000000014	Erika Ximenes Mantovani	Controlador Interno	7,0	2,0	33,0	---	42,0	---
00000000041	Tharielli Bluna Correa Piton	Controlador Interno	7,0	5,0	30,0	---	42,0	---
00000000013	Elis Daiane S. Dos Santos Mariot	Controlador Interno	8,0	6,0	27,0	---	41,0	---
00000000008	Cleusa Daversa Dos Santos	Controlador Interno	3,0	4,0	33,0	---	40,0	---
00000000028	Mariza Bernardes Da Silva	Controlador Interno	8,0	5,0	27,0	---	40,0	---
00000000009	Creuza Araujo Onofre Cordioli	Controlador Interno	9,0	6,0	24,0	---	39,0	---
00000000052	Robson Ortiz	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000046	Auriques Aparecido Nunes Soares	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000032	Odair Jose De Oliveira	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000045	Wellton Antonio Dias De Lima	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000049	Evandro Tavares De Lima	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000007	Cleberson Da Silva Araujo	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000050	Lidiane Joana De Almeida Matos	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000023	Jorge Kazicawa Junior	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000051	PAULO HENRIQUE DA COSTA Garcês	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000002	Anildo Albino Klein	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---
00000000047	Catia Maria Neves Candida Paixao	Controlador Interno	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 24 de setembro de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS, INDÍGENAS, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa: MACHADO & ITADMIK LTDA - ME, foi vencedora do lote 01 no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais); lote 02 no valor de R\$ 101.900,00 (cento e um mil novecentos reais), e lote 03 no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). Feliz Natal – MT, 01 de outubro de 2014.

**MARCOS PAGNO – Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 492/2014 torna público que o processo em epígrafe teve como vencedora a empresa Só Aguas Construção, Saneamento E Pavimentações Ltda – Me. Gaúcha do Norte -MT, 01 de Outubro de 2014. David Anderson Mariano da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 - CMAS.**

Delibera sobre o Demonstrativo físico-financeiro do Município de Guiratinga/MT, referente ao exercício de 2013.O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 de Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2014.RESOLVE: Art.1º - Aprovar após análise, a Prestação de contas da comprovação de gastos dos Recursos do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPMF; Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e dos serviços: Piso Básico Fixo – PBF; Projovem Adolescente – PBV I; Piso Básico Variável II – PBV II; Piso Básico Variável - SCFV e ACESSUAS Trabalho, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Guiratinga-MT para o exercício de 2013.Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDA CARDOSO LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial N.º 046/2014 referente à “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT**”, as seguintes Empresas: 1) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480, 180, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, vencedora do item n.º 02, com valor total de R\$ 3.900,40 (Três Mil, Novecentos Reais, e Quarenta Centavos); 2) POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.886.006/0001-57, localizada na Rua São Luiz, Quadra 11, Lote 25, Setor Santo André, na Cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.984-575, vencedora dos itens n.º 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor global de R\$ 121.144,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais). O item n.º 05 restou FRUSTRADO. Ipiranga do Norte – MT, 01 de Outubro de 2014.

**ANNYE CRISTINE LEIMANN – Pregoeira - DMT****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 083/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 083/2014 foram vencedoras as empresas, **PEDRO SOUZA CAMPOS – MEI** ao valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **LETICIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO – ME** ao valor global de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) e **R. P. DE SIQUEIRA E CIA LTDA – EPP** ao valor global de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 01 de outubro de 2014.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA – Pregoeira - DMT****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação n.º. 005/2014 para “Contratação da empresa **LETICIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO ME, CNPJ: 11.006.698/0001-79**, para organização e realização de Shows Artísticos Nacionais e Regionais e Locais durante a **11ª Temporada de Esportes Radicais em Jaciara/MT**, entre os dias 11 à 21 de outubro, sendo realizadas 06 apresentações de 01 hora e 40 minutos de duração cada com os seguintes artistas: **Banda Dona Nega, Banda Os Muchileiros, Ana Rafaela, Banda La Rica, Banda Suricato e Jean Acústico**, ao valor global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**” sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 01/10/2014.

**ELAINE APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL - DMT****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PROCON MUNICIPAL DE JUARA-MT  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Representante Legal do (a): FOX CAR LOJA DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: CPF: 09.440.246/0001-59 IE: Endereço: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS Nº 2582 BAIRRO: DOM AQUINO. CIDADE: CUIABÁ - MT. CEP: 78015-020. Telefone:

Nos termos que dispõe a Constituição Federal (art. 5º XXXII e art. 170, V) e Lei Federal n.º 8078/90 Código de Proteção do consumidor (art. 55 § 4º) NOTIFICADO V.S.º. a comparecer ao PROCON – MT, sito à Praça dos Colonizadores, Centro, Juara – MT, **no dia 15/10/2014 às 13:00 horas, com o (a) conciliador e advogado (a) FERNANDO DO NASCIMENTO MELO** em razão de abertura de **reclamação de nº 433/2014**, para fins de prestar esclarecimentos sobre questões de interesse do consumidor.

O representante legal da notificada deverá comparecer à audiência com cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e na impossibilidade de seu comparecimento, deverá ser nomeado preposto e/ou procurador munido de referidos documentos, bem como de carta de preposição e/ou procuração.

Na hipótese de não comparecimento e havendo indícios autorizados, os fatos serão comunicados à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor ou a DECON\* Delegacia de Proteção ao Consumidor conforme o caso.

Informamos, outrossim que o não comparecimento às convocações ou desrespeito às determinações dos órgãos do SNDC (Sistema Nacional de Defesa do consumidor) caracterizam crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal (art. 33 § 2º do Decreto 2.181/97). Importará também em aplicação de multa, nos termos do artigo 56, do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, bem como na inclusão do nome da empresa, junto aos Cadastros Estadual e Municipal de Reclamações Fundamentadas, conforme determina o art. 44 da Lei 8.078/90.

Em anexo, segue 1 (uma) via de reclamação feita pelo (a) Consumidor (a).

Desta forma, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor, Procon/Juara, solicita a Vossa Senhoria que, até o dia da audiência, apresente por escrito proposta de acordo condizente com as pretensões da parte consumidora, ou esclarecimentos e documentos necessários à apuração dos fatos descritos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal 2.181/97.

Ressalte-se que, decorrido o prazo acima assinalado, poderá este órgão instaurar Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.078/90 e Decreto Federal n.º 2.181/97, adotando as medidas que julgar cabíveis.

Juara – Mato Grosso, 18/09/2014.

**Rita de Cássia Pereira**

Coordenadora do Procon Municipal de Juara – MT

Portaria: GP/Nº 443/2013 De: 01/08/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2014. OBJETO: SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS), ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA SECRETARIAS DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resul-



tado do Pregão Presencial nº 56/2014, tendo sido vencedoras as empresas: **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA** - CNPJ: 03.301.657/0001-87 com os seguintes itens: item 6: 5,5%, item 7: 5,5%, item 10: 16,2%, item 17: 16,2%, item 18: 16,11%, item 22: 10,2% **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** - CNPJ: 00.885.566/0003-00 com os seguintes itens: item 1: 16,2%, item 11: 16,4%, item 15: 16,5%. **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** - EPP - CNPJ: 70.430.558/0001-92 com os seguintes itens: item 2: 16,1%, item 5: 16,5%, item 8: 16,5%, item 19: 16,3%. **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** - ME - CNPJ: 09.227.993/0001-03 com os seguintes itens: item 13: 16,4%, item 16: 16,3%, item 20: 16,3%, item 21: 16,3%. Não houve intenção de interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito. Mirassol D' Oeste, 01 de outubro de 2014. Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 11/2014** - Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE USINA MÓVEL E APLICADOR DE LAMA ASFALTICA E ASFALTO PRE MISTURADO A FRIO - PMF, TRACIONADO POR TRATOR E COLHEDORAS DE FORRAGENS PARA SILOS (ENSILADEIRAS). Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **13/10/2014 às 09:00 hs. (horário de Brasília)**. Local: [www.bolsanet.org.br](http://www.bolsanet.org.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.bolsanet.org.br](http://www.bolsanet.org.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1914. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste, 01 de outubro de 2014.

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 42/2014** - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2014 e amparados no Acórdão n. 1.742/2005 do TCE, o Prefeito RATIFICOU a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder a aquisição de materiais para o laboratório municipal em caráter de emergência. Empresas: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.792.580/0001-90, com valor total de R\$12.286,00 (doze mil duzentos e oitenta e seis reais); RENATO DA SILVA ALMEIDA ME, CNPJ 14.442.229/0001-90, com valor total de R\$4.453,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV. Mirassol D' Oeste, 01 de outubro de 2014. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito / Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2014** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT comunica aos interessados que no edital de abertura do Pregão Eletrônico n. 10/2014, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, publicada no DOE n. 26384 de 29/09, p. 55, **ONDE SE LÊ: "17.1 A entrega dos veículos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento (ou documento similar emitido pelo sistema)" LEIA-SE: "17.1 Os veículos descritos nos itens 002.005.019 (motocicletas) e 002.001.122 (veículo automotor tipo hatch) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento (ou documento similar emitido pelo sistema). 17.1.1 Os veículos descritos nos itens 002.001.123 (veículo utilitário (minibus/van) e 002.013.006 (camioneta tipo pickup) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento (ou documento similar emitido pelo sistema)". Ficam mantidas as demais disposições do Edital. Mirassol D' Oeste, 01 de outubro de 2014. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira.**

**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR (IN-EXIGIBILIDADE 07/14)**. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica, que no procedimento de Chamada Pública n. 01/14 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, foram vencedores: **Ielvon Moreira Nunes** CPF: 202.646.901-68, Valor: R\$3.402,60 (três mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos); **Gelson Candido Miranda** CPF: 442.361.401-44, Valor: R\$10.695,30 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); **Milton Campos de Souza** CPF: 875.380.831-20, Valor: R\$13.809,07 (treze mil, oitocentos e nove reais e sete centavos); **Maria Benvenida de Souza** CPF: 789.798.461-34 Valor: R\$2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos); **Ormisio Mateus** CPF: 299.653.901-00 R\$14.736,20 (catorze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **Ronivaldo Ferreira Barbosa** CPF: 945.393.401-15 R\$4.054,16 (quatro mil cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos); **Francisco Antero de Souza** CPF: 140.555.541-68 Valor: R\$7.629,10 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos). Mirassol D'Oeste-MT, 01 de outubro de 2014- Marli Andromede Ferreira - Secretária M. de Educação e Cultura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA AVISO 02 DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/10/2014, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, 01 de Outubro de 2014. Simone Santos da Silva - Presidenta da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT CARTA DE RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA

A prefeitura municipal de Nova Olimpia-MT, para os fins do edital de Chamamento Público Nº001/2014 - SMS - PMNO - MT Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para Prestação de Serviços Especializados de Saúde - 2014, vem, pelo presente, ratificar a proposta feita pela empresa R G DE LIMA MEDEIROS CIA LTDA, propondo, em caráter irrevogável e irretratável, acordar com os termos e condições contempladas no edital.

ANSELMO CRISTIANO MANICA - PRESIDENTE DA CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 SRP

O Município de Nova Ubitatá - MT torna público que realizará no dia 14/10/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, brinquedos e jogos didáticos. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubitata.mt.gov.br](http://www.novaubitata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 01 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a Retificação da publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial Nº 041/2.014, conforme se segue: **Onde se lê: às 08h00min (horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2.014 Leia-se: 08h00min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2.014.** Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min e ou/ através do E-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com) e no site: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). Nova Xavantina - MT, 30 de setembro de 2.014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 15 de Outubro de 2014, às 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e emissão de seus resultados. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro - Novo Santo Antônio/MT. Mais informação pelo fone: (66) 3548-1140 ou pelo email: [licitapmnsa@bol.com.br](mailto:licitapmnsa@bol.com.br). Novo Santo Antonio/MT, 01 de Outubro de 2014.

MARCOS DA SILVA - Pregoeiro/Port: 036/2013

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 095/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 24 de Setembro de 2014, foram declarados vencedoras do certame as empresas REGINA MATERIASI PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.711.081/0001-26 para itens 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 75, 76, 79, 81, 82, 91, 92, 94, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 158, 162, 163, 169, 170 e 171. ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/00001-42 para os itens 02, 03, 09, 12, 14, 20, 22, 25, 28, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 58, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 87, 88, 98, 124, 138, 139, 140, 141, 153, 156, 157, 159, 160, 166, 167 e 168. MT COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 01.906.247/0001-34 para os itens 06, 40, 45, 46, 53, 55, 56, 63, 66, 77, 89, 90, 95, 99, 101, 130, 131, 132, 144, 145, 147 e 152. COXIPÓ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 26.579.029/0001-63 para os itens 23, 26, 29, 30, 32, 44, 74, 78, 80, 86, 93, 96, 108, 110, 112, 142, 143, 146, 161, 164 e 165, os itens 47, 54 e 107 foram declarados fracassados. Paranaíta/MT, 01 de Outubro de 2014.

Luciane Raquel Brauers - Pregoeira

Asplemat/DO



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT. CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 40.000 km do veículo caminhão VW MAM, Placa OBD - 1358 na empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. VIGÊNCIA: 30/09/2014 até 31/12/2014 VALOR: R\$ 11.047,03 (Onze mil quarenta e sete reais e três centavos).

Asplemat/DO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - MEDO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quinta: prorroga a vigência do contrato em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 27/09/2014 e Cláusula Quarta: prorroga a vigência de execução da obra em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 30/09/2014. PARANAÍTA/MT, 26/09/2014

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 24/09/ 2014 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 24/09/2014; PARANAÍTA/MT, 23/09/2014

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014 EDITAL Nº 058/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 012/2014 Edital 058/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A contratação de Empresa Especializada em organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio, fundamental e superior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga no Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público de Paranatinga. Data de abertura: 15/10/2014, quarta-feira às 09:00h horário de Brasília. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br). Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs. Paranatinga-MT, 01 de Outubro de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa – Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO**

Pelo presente termo de Retificação do edital de Tomada de Preço cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO ESPORTIVO E CULTURAL DE PEDRA PRETA – MT. Vem por meio de este RETIFICAR o edital.

Corrigindo:

**O numero da Tomada de Preço nº 004/2014 para Tomada de Preço nº 003/2014 e a Data de abertura do dia 19/10/2014 para o dia 17/10/2014.**

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o horário de abertura do certame as 14:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 01 de Outubro de 2014.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria nº. 149/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução da Construção de um Campo Society. foi declarado

VENCEDORA a Empresa: E.S.S. Bulow Engenharia e Construções, portadora do CNPJ nº. 11.156.146/0001-47, com o valor total de R\$ 99.787,21 (Noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavo), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11h e das 13h as 17h. Porto Estrela/MT, 01 de Outubro de 2014.

Silva da Silva Almeida - Presidente CPL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 138/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 138/2014. **MODALIDADE:** Chamada Pública n. 002/2014. **OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. **Vencedor: Telmo Davi Schmitte**, DAP: SDW091551870002009121232 - Foi vencedora dos itens 01, 05 e 10 com valor total de R\$ 20.035,00 (vinte mil e trinta e cinco reais); Querência - MT, 20 de Agosto de 2014.

Daniel Stefanello - Presidente da CPL. – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 155/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 160/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 160/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 126/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para prestação de serviços de Divulgação para uso da Administração Pública do Município de Querência – MT. **Vencedoras: A presente licitação foi deserta.** Querência - MT, 19 de Setembro de 2014.

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **166/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **131/2014**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de Decoração Natalina para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social deste Município de Querência-MT. **Data:** 13/10/2014. **HORÁRIO:** 09:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência – MT, 01 de Outubro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal  
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro (a) – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **167/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 132/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços de Emulsão Asfáltica RR – 2C e Asfalto Diluído CM – 30 para uso da Secretaria de Obras e Estradas deste Município de Querência- MT. **Data:** 13/10/2014. **HORÁRIO:** 14:30 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência – MT, 01 de Outubro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal  
Débora Jaqueline Silveira Rios- Pregoeiro (a) – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 82/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 30/09/14. Onde se Le: **do dia 10 de outubro de 2014, Leia-se: do dia 14 de outubro de 2014**, no mesmo horário e local.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2014

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro

**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT realizará às 09:30 (Nove Horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Novembro do Ano de 2014, na Sala de Licitações do Paço municipal

da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o Leilão nº 001/2014, do seguinte lote de terreno: 01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como Área 2A, localizada no loteamento denominado "Setor Rodoviário", matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, valor mínimo de lance R\$ 4.040.572,50 (quatro milhões quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

O arrematante possui o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do encerramento do Leilão Público para promover o recolhimento da guia de pagamento. O valor mínimo de lance está dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. O lote de terreno está registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda do respectivo será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital.

Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do telefone (66) 3411-5734 e retirar o edital solicitando através do e-mail leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br ou licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis/MT, 01 de outubro de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da Comissão de Licitação  
Adnan Jose Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de Administração

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora e Incorporadora Berna Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 09.356.285/0001-72. **Objeto:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 021/2013, que tem como objeto a "Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Industrial e Comercial – LIC SUL – Denominado Colonizador Sgarbi". **Prazo de execução:** Por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, com início em 22/09/2014 e término em 19/04/2015. **Prazo de vigência:** Por mais 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, com início em 11/04/2015 e término em 05/03/2016. **Data da Assinatura:** 18/09/2014. **Signatária** Construtora e Incorporadora Berna Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 03.857.345/0001-54. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 032/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: Lote 03 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Daury Riva, com área de 1.118,48m2, localizada na Rua Projetada K C, Rua Projetada A, Quadra 24, Loteamento Daury Riva – Sinop – MT". **Prazo de execução:** Por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 14/09/2014 e término em 12/12/2014. **Data da Assinatura:** 09/09/2014. **Signatária** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Impacto Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. **Objeto:** Acréscimo e decréscimo de valores e quantitativos e a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 066/2013, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde Básica São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, Sinop/MT". **Prazo de execução:** Por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 12/09/2014 e término em 10/12/2014. **Acréscimo de valor:** 32.696,67 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). **Decréscimo de valor:** 20.418,58 (vinte mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). **Data da Assinatura:** 10/09/2014. **Signatária** Construtora e Impacto Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.105.049/0001-95. **Objeto:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 035/2014, que tem como objeto a "Contratação para execução das obras de construção da 2ª etapa do Restaurante Popular: casa de caldeira, casa de GLP, caixa d'água/cisterna, entrada de energia média tensão, plantio de grama, localizado na Rua das Azaleias - Lote 08, 09, 10, 11, 12 e 13 – Qd. 53 - Setor Comercial.". **Prazo de execução:** Por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 17/09/2014 e término em 15/03/2015. **Prazo de vigência:** Por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, com início em 15/01/2015 e término em 10/11/2015. **Data da Assinatura:** 15/09/2014. **Signatária** Construtora Rocha Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Eletrotécnica Pagliari Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.101.474/0001-18. **Objeto:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 066/2014, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação da rede de iluminação pública ornamental, na Av. Bruno Martini Trecho: entre a Av. André Maggi e Residencial Aquarela Brasil e implantação de rede de distribuição de energia elétrica urbana nas Quadras 23 e 24, no Bairro Jardim Paraíso II, em Sinop/MT". **Prazo de execução:** Por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 30/09/2014 e término em 28/12/2014. **Prazo de vigência:** Por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, com início em 27/01/2015 e término em 24/08/2015. **Data da Assinatura:** 17/09/2014. **Signatária** Eletrotécnica Pagliari Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014 SRP Nº 124/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 03/10/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/10/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. Sinop/MT, 01 de Outubro de 2014.

Adriano dos Santos  
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE ENVIO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ nº 10.554.040/0001-39 - O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Municipal, Prof. Me. José Pereira Filho, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que notificou a Empresa acima citada para que COMPROVE sua regularidade fiscal, através da apresentação dos comprovantes de pagamento dos salários de seus funcionários, bem como acerca da INSTAURAÇÃO do devido PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS – PAILC, pelo descumprimento da Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratada, nos Itens 11.1.27, 11.1.28 e 11.1.31 do Contrato nº 005/ADM/2014, de 02.01.2014, firmado com a SEMEC, bem como do Termo de Prorrogação nº 00010000139/2013/ADM/2014, de 01.08.2014, firmado com a Saúde, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios públicos, assim como determina o art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993. Tangará da Serra- MT, 01 de Outubro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe Departamento de Licitação em substituição.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27-2014.** O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 27-2014 teve como vencedor a empresa, **PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, vencedora de todos os itens, no valor global de R\$ 49.280,20. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LABORATORIO MUNICIPAL**, Vale de São Domingos – MT, 01 de Outubro de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 27/2014, objeto: **aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório Municipal**, e sagrou vencedor: a empresa **PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92. Vale de São Domingos-MT, 01 de Outubro de 2014. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2014 de 24/01/14, no uso das atribuições que lhes são conferidas, comunica aos interessados que Considerando os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas onde informa que o edital não está acompanhado dos seguintes anexos: Fluxograma de Abate – Anexo V e Planta Baixa – Anexo VI. Projeto Básico da obra pública. Item 13.3.1 – Do critério de julgamento – não atende ao artigo 15 da Lei nº8987/1995: I – o menor valor da tarifa. Item 11 – Procedimento para abertura dos envelopes – em redação obscuro, com contradições – sub-itens 11.1.3;11.1.4;11.1.5 e 11.1.7. Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação econômico-financeiro das licitantes (art.31 da Lei 8.666/1993). Exigência cumulativa de garantia de proposta com valor de capital mínimo/patrimônio líquido (Lei 8.666/93, artigo 31, §2º. Existência de norma fixando o tipo de garantia aceitável para participar da licitação – o item 22.1 do edital indica a modalidade a ser adotada pelo proponente licitante, ao invés de deixar à escolha, nos moldes do §2º do artigo 56 da Lei 8.666/93. O prazo de concessão previsto no Edital é de 30 anos prorrogável por mais 30 (trinta) anos, em desacordo com a Lei municipal autorizativa 630 de 09/08/2006, que prevê prorrogação para mais 15 (quinze) anos, portanto, resolve REVOGAR o Procedimento Licitatório nº 048/2014 na modalidade Concorrência nº 001/2014, que teve como objeto a Concessão de exploração dos serviços de Abatedouro Municipal pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) anos.

Vila Rica/MT, 01 de Outubro de 2014.

Lovane Schmitz  
Presidente da CPL Portaria Nº 11/2014

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

### EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte MT comunica através da Comissão

de Concurso Público, que abriu vaga em Concurso Público para o Cargo de Contador, 30 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 1.800,00, informações e edital completo em: [www.camaranovohorizontedonorte.mt.gov.br](http://www.camaranovohorizontedonorte.mt.gov.br).

Ronaldo Callegari - Presidente da Comissão de Concurso

Gildo Uliana - Presidente da Câmara de Vereadores

## TERCEIROS

Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária  
NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 13:30 horas em 1ª convocação com *quorum* legal e as 14:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 03 de Outubro de 2.014, em observância ao consectário 26, §2º do Estatuto Social, afim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": - Appreciar e deliberar acerca do(s) pretendente(s) a ocupar o Cargo de Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; Demais assuntos de interesse da Companhia. Rondonópolis, 24 de Setembro de 2.014.

Edmilson Alves Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração

**FAZENDA PAIAGUÁS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ-02.144.795/0001-37**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da ampliação da Unidade de Beneficiamento de Algodão, localizada no Município de Diamantino- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ATIAIA PECUARIA S/A - CNPJ Nº 04.932.729/00001-57 - NIRE 51.300.001276 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I - DATA DA REALIZAÇÃO:** 01 de setembro de 2014 as 10:00 horas. **II - LOCAL:** Sede Social – Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 699 – Duque de Caxias - Cuiabá – Estado de Mato Grosso. CEP: 78043-306. **III - PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **IV - ORDEM DO DIA:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referentes ao exercício de 2013; b) Eleição da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse social. **V - MESA DIRETORA:** GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO - Presidente, PAULO DELLEVA CHAGAS – Secretário. **VI - CONVOCAÇÃO:** Dispensada na forma do artigo 124 da Lei 6404/76. **VII - DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foram aprovados: a) O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31/12/2013 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá em 03/06/2014. B) Reeleito para Diretor-Presidente o Sr. Getulio Vilela de Figueiredo, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, RG. 9.796.387-SSP-SP e CPF 068.827.651-20, residente em Cuiabá – MT na Rua Deputado Manoel Pinheiro, 10 – Apto.63 bloco-B, para um mandato de 3 anos que se estenderá até a assembleia que aprovar as contas do exercício de 2016. c) Neste item fica registrado que a empresa possui uma filial na cidade de Juara-MT- Estrada Rio dos Peixes, Km 70 s/no. CEP 78575-000 e CNPJ 04.932.729/0002-38. Nada mais foi tratado na presente Assembleia. **VIII - ABSTENÇÃO:** Nas deliberações da Assembleia Geral Ordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos. **IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Art.º 130 ¶ 1º da Lei Nº 6.404 de 15.12.76. Cuiabá, 01 de setembro de 2014 a) Getulio Vilela de Figueiredo - Presidente, b) Paulo Dellaeva Chagas – Secretário. **ACIONISTAS:** CINCO ESTRELAS AGROPECUARIA E PARTICIPACAO LTDA., GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO e GIOVANNA RESENDE VILELA. Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO – Presidente, PAULO DELLEVA CHAGAS – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM:** 17/09/2014 SOB Nº: 20140964762 **Protocolo:** 14/096476-2 DE 12/09/2014.

NIRE: 51300001276 **ATIAIA PECUARIA S/A** Chancela: **7BBEE3-27803-51F3B-663F8-E22AB-CE190-9C94E-87961** Cuiabá, 17/09/2014 Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz – Secretária Geral.

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS MATO VERDE LTDA - ME**, Empresa Portadora do CNPJ nº: 15.078.517/0001-70, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Alteração da Razão Social c/ aproveitamento da Licença de Operação - L.O. nº 304013/2012 juntamente com a Renovação de L.O., para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes – MT, não foi determinado EIA/RIMA. - **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

**AUTO POSTO TRANSAMÉRICA LTDA** com CNPJ nº **15.521.660/0001-95**, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação para as atividades de "Comercio e varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", do empreendimento denominado **Posto Transamérica**, localizado no município de Rondonópolis/MT.

### Edital de Comunicação

**AEAP – Associação Estadual dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso – Licença do Presidente.**

Silvino da Costa Monteiro, presidente da **AEAP/MT** - Associação Estadual dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso, em uso de minhas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os aposentados, pensionistas e idosos, que a partir do dia 06/10/2014 até o dia 15/12/2014, estará de Licença Especial e para Eleição, conforme Artigo 24º, Paragrafo 1º do Estatuto da AEAP/MT, da Eleição que se realizara no dia 15/12/2014, na Rua Ricardo Franco, nº 446, Centro-Norte, em Cuiabá/MT, assumindo a Presidência, nesse período, o Secretário Geral da AEAP/MT Sr. Juirson da Costa Monteiro, e a comissão eleitoral será composta pelo Sr. José Luiz da Silva, como presidente, e as Srª Benedita Bernardina Souza Monteiro e Elaine Cristina Sampaio, como secretárias.

**Silvino da Costa Monteiro**

\* Diretor Presidente - AEAP/MT\*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – **FETAGRI/MT**, através do presente Edital, convoca todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Filiados e em Pleno Gozo de seus Direitos Sindicais, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 06 de Novembro de 2014, no Centro de Treinamento e Estudos Sindical – CENTRESIR – Situado à Avenida Frei Coimbra, S/nº, Bairro Jardim Ouro Branco, no município de Várzea Grande - MT, em Primeira Convocação às 08:00 horas com a Presença de no mínimo 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos STTR's Filiados e em Pleno Gozo de seus Direitos Sindicais, ou em Segunda e Última Convocação às 09:00 horas, com a presença de no mínimo 20% dos Sindicatos Filiados e em Pleno Gozo dos seus Direitos Sindicais. Cada sindicato poderá participar com mínimo de dois (02) e máximo de Quatro (04) representantes, exemplo; até 02 delegados (as) uma deverá ser mulher; até 03 delegados (as), 01 deverá ser delegada ou delegado jovem; até 04 delegados (as), deverá ser da terceira idade e dentre os quatros, dois delegados deverá ser delegada mulher. Para discutirem e deliberar sobre a seguinte Ordem:

#### I – Adequação e Alteração do Estatuto Social da FETAGRI-MT.

Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2014.

NILTON JOSE DE MACEDO  
Presidente

CELI MARIA SANGIOVO  
Secretária Geral

ADEMIR BRAGA CALDEIRA

Secretário de Finanças e Administração



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – **FETAGRI/MT**, através do presente Edital, convoca todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Filiados e em Pleno Gozo de seus Direitos Sindicais, para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 05 de Novembro de 2014, no Centro de Treinamento e Estudos Sindical Rural – CENTRESIR – Situado à Avenida Frei Coimbra, S/nº, Bairro Jardim Ouro Branco, no município de Várzea Grande - MT, em Primeira Convocação às 13:00 horas com a Presença de no mínimo 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos STTR's Filiados e em Pleno Gozo de seus Direitos Sindicais, ou em Segunda e Última Convocação às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 20% dos Sindicatos Filiados e em Pleno Gozo dos seus Direitos Sindicais. Cada sindicato poderá participar com mínimo de dois (02) e máximo de Quatro (04) representantes, exemplo; até 02 delegados (as) uma deverá ser mulher; até 03 delegados (as), 01 deverá ser delegada ou delegado jovem: até 04 delegados (as), deverá ser da terceira idade e dentre os quatros, dois delegados deverá ser delegada mulher. Para discutirem e deliberar sobre a seguinte Ordem:

**I. Análise, Tomada e Aprovação da Previsão Orçamentária da FETAGRI-MT, para o Exercício 2015.**

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2014.

NILTON JOSE DE MACEDO  
Presidente

CELI MARIA SANGIOVO  
Secretária Geral

ADEMIR BRAGA CALDEIRA  
Secretário de Finanças e Administração

**CAB – MT PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/MF: 11.060.943/0001-26 - NIRE: 51.201.140.260

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**1. Data, hora e Local:** Dia 30 de setembro de 2014, às 10h00min., na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Av. Miguel Sutil, nº 8000, conjuntos 1706 e 1707, Duque de Caxias, CEP 78010-400. **2. Sócios Presentes:** Presente a totalidade dos sócios: **Companhia de Águas do Brasil - Cab Ambiental**, sociedade com sede na capital do estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo- JUCESP sob o NIRE 35.300.332.351, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e **PCT Participações Ltda.**, estabelecida na cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2320, Sala 03, Centro, CEP 78110-601, na inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.046.745/0001-70, registrada na Junta Comercial do estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51201186863, neste ato representada na forma de seu contrato social. **3. Mesa:** os Sócios elegeram, por unanimidade, o Sr. Edison Martins, como presidente e o Sr. Antonio Otavio Peixoto, como secretário. **4. Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade; (ii) aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da Sociedade; e (iii) aprovar a publicação da presente ata. **5. Deliberações:** Os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A redução do capital social, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, através do cancelamento de 12.691.476 (doze milhões, seiscentas e noventa e uma mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 10.153.181 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e uma) quotas de titularidade da sócia **Companhia de Águas do Brasil – CAB Ambiental** e 2.538.295 (duas milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e noventa e cinco) quotas de titularidade da sócia **PCT Participações Ltda**, sendo que estes valores ficarão registrados e contabilizados no balanço da Companhia, para futuro reembolso aos acionistas. (ii) Após o decurso de 90 dias (prazo legal), sem oposição de credores, a redução se tornará eficaz, quando então a cláusula quinta do contrato social da sociedade, passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: “Cláusula Quinta – Capital Social: O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL** detém R\$ 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos reais); **PCT**

**PARTICIPAÇÕES LTDA.**, detém 800.000 (oitocentas mil) quotas, no o valor nominal total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo:** Os Sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo Terceiro:** Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas por maioria de votos, salvo se previsto de forma diversa em lei ou neste Contrato Social. (iii) A publicação da presente ata, para o fiel cumprimento do disposto nos artigos 1.082, inciso II e 1084 e parágrafos do Código civil Brasileiro. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios presentes e pelos integrantes da mesa. Cuiabá, 30 de setembro de 2014. **Mesa:** Edison Martins - Presidente, Antonio Otavio Peixoto - Secretário. **Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental**, Edison Martins, Mário de Queiroz Galvão, **PCT Participações Ltda.**, Antonio Otavio Peixoto. **Testemunhas:** Nome: Kamila Soares de Lima - CPF: 381.813.418-99 - RG: 46.135.786-0, Nome: Bruna Pellicciotta - CPF: 396.967.538-37 - RG: 49.330.471-X.

**Posto Campo Verde Ltda**, CNPJ Nº06.240.490/0001-80 torna público que requereu a SEMA Renovação de LO para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito na Av. Brasília, 551, Centro, Campo Verde/MT.

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa **AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.563.680/0008-70, localizado na Av. Amazonas - N° 1899 - S, Bairro: Menino Deus, no Município de Lucas do Rio Verde – MT , com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, que Requereu a Renovação da Licença de Operação (LO), junto a Secretaria Meio Ambiente (SMA) - LRV, para realizar o Projeto de Licenciamento Ambiental.

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa **MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 08.307.826/0001-00, localizado na Av. São Luiz N° 957 - N, Bairro: Industrial, no Município de Lucas do Rio Verde – MT , com Atividade Principal de Aparelhamentos de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e Outras Pedras, que Requereu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), junto a Secretaria Meio Ambiente (SMA) - LRV, para realizar o Projeto de Licenciamento Ambiental.

A empresa **FABRIZIO & FABRIZIO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: **73.897.118/0001-38**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Padaria e confeitaria com predominância de revenda** localizada na Avenida São Paulo, nº 90 E – Cidade Nova - no município de Lucas do Rio Verde/MT. **Ensan – Engenharia e Consultoria em Saneamento Ambiental (65) 96359334.**

A empresa **BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S/A - CNPJ: 16.662.177/0001-93**, situada na Avenida da Produção, nº 810 W – Sala 03 – Bairro Bandeirantes - no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que apresentou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA/LRV, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da referida empresa, passando esta a chamar-se, **DAL COSTA AGRONEGOCIO S/A**, CNPJ: **20.779.050/0001-26**, estabelecida no mesmo endereço e desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva. **Ensan – Engenharia e Consultoria em Saneamento Ambiental (65) 96359334.**

**ACONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ **04.879.275/0001-06**, torna público que requereu junto a SEMMA/MT, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de fabricação de artefatos em concreto, no município de Rondonópolis/MT.

**ANDRE LEOPOLDO ANTONIACOMI COSTA - ME**. Inscrita no CNPJ N° 17.797.591/0001-72, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**



**PARA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 74.386.137/0015-68, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Alteração de Razão Social de **Rodobens Seminovos Ltda, CNPJ 15.331.290/0006-38** para **Para Automóveis Ltda, CNPJ 74.386.137/0015-68** para atividade de Oficina, instalado na Rua São Paulo, nº 728, Parque Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

**CELSIO SCHENKEL**, CPF 135.204.070-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente – SEDAM/MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia BR 070, Km 340 + 20 Km a Esquerda, Sentido Campo Verde a Primavera do Leste, Fazenda Santa Rosa V, Município de Campo Verde/MT.

**TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAA, o pedido da Licença prévia (LP), instalação (LI) e de operação (LO), para atividade de comércio varejista de materiais de construção, localizado Av. Carmino de Campos, 667, Campo Velho, no município de Cuiabá/MT.

**MANINS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS - ME**, torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAA, o pedido da Licença prévia (LP), instalação (LI) e de operação (LO), para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, localizado Rua 03, 39, São José, no município de Cuiabá/MT.

**SANTOS & LARA LTDA. - ME**, torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAA, o pedido da Licença prévia (LP), instalação (LI) e de operação (LO), para atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, localizado Av. Beira Rio, 1235, sala 01, Praeiro, no município de Cuiabá/MT.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS REBECA LTDA. - ME**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Laticínios, localizado na Rua Clovis Dias de Amorin, s/n, Chácara La Habana, Vila Varginha, município de Santo Antonio do Leverger/MT.

**JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO & CIA LTDA ME** CNPJ: 00.143.571/0001/85 Torna Público que requereu a SEMA /MT,a Renovação da LO para Fabricação de Tijolos e Extração de Argila , Indústria à Rod MT 020 Lote 54 Área Industrial/ Canarana / MT. Não determ. EIA /RIMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 06/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 16/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO FEMININO E MASCULINO, PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME AOS FUNCIONÁRIOS DO CRCMT. A licitante VEREDA COM. VAREJISTA E CONFECÇÕES LTDA., única empresa habilitada para o certame, foi declarada vencedora do certame pela Comissão Permanente de Licitação, com proposta de preços no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Cuiabá, 01 de outubro de 2014. **RODRIGO BÁGGIO GUIMARÃES**-Pregoeiro da CPL/CRCMT.

**Asplemat/DO**

A empresa **REPRAM – RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ **04.967.710/0002-27**, torna público que requereu junto à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Instalação – LI, para a atividade de Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais (Aterro Sanitário), localizado a MT 270 Fazenda Bebedor, no Município de Rondonópolis - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Foi realizado estudo de impacto ambiental)**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 48/2014. Objeto: contratação de empresa p/ locação de licença de uso de sistema web, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias p/ apuração do Índice de Participação-IPM, integrado ao sist. de gestão e controle do Simples Nacional; Upgrade (renovação da manutenção), e nova licença do software Genexus gerador Smart Devices. Data: 13/10/2014 às 08h30(DF). Edital/Informações: Setor Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 01/10/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro/equipe de apoio.

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 99/014 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **66/013**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **12/06/013**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:00 h** (dezesesseis horas ) do dia **07 de novembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.192,1677 ha** ( Hum mil, cento e noventa e dois hectares, dezesseis ares, setenta e sete centiares), situada no município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 1.841 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **NOVA UBIRATÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 01 de outubro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

**AFONSO DALBERTO**

Presidente da Comissão de Licitação de

Presidente - INTERMAT

Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**Mineração Dardanelos LTDA**, CNPJ03.686.720/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação e ampliação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP) para o desenvolvimento de pesquisa mineral para amostragem para testes metalúrgicos, através de Guia de Utilização com abertura de 56 poços de sondagem, 23,3Km de estradas, totalizando 8,50 hectares, no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**A empresa Felipe Meirelles Ventura-ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMMA** a Licença Ambiental -Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Restaurantes e Similares, na R. Leblon, Nº 407, Quadra 10, Bairro Areão, CEP 78.010-660, Cuiabá-MT

**TUPER S/A.**

CNPJ nº 81.315.426/0016-12

**Declaração**

**TUPER S/A**, CNPJ nº 81.315.426/0016-12 e Inscrição Estadual nº 013.211.552-2, estabelecida a Av. Miguel Sutil nº 6709, Sala C no Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou toda a documentação contábil e fiscal conforme segue: Livros de Registro de Entradas e Saídas com numeração desconhecida, Livros de Registro de Apuração de ICMS com numeração desconhecida, Livros de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência com numeração desconhecida, Notas Fiscais de Entradas, Saídas e de Saídas em Branco todas com numeração desconhecida, AIDF nº 46819 modelo 1 e 1A do nº 6001 à 7000, AIDF nº 87709 modelo 1 e 1A do nº 7001 à 9250, AIDF nº 158909 modelo 1 e 1A do nº 9251 à 9750, Livro de Inventário de Mercadorias, com numeração desconhecido e Comprovante de Entrega de todas as GIAS, Inclusive de Baixa. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.247232 em 08/09/2014. (02, 03 e 06/10/2014)

**A A.C. FINATO - ME**, estabelecida na Estrada Nanci, 85, Zona Rural, Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 02.416.785/0001-03, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI para ampliação da capacidade da estação de tratamento de esgoto (de 100 para 200m³/dia), gerados em fossas domesticas e comerciais, LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA BIZORRÃO, localizado Estrada Nanci, 85, Zona Rural, Sinop MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**MAO FORTE INDUSTRIA DE LAJES E PRE-MOLDADOS LTDA-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de **fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**, a av. Milton Figueiredo, esquina com Zumbi dos Palmares-Bairro Dr. Fábio, município de Cuiabá/MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 89.104.632/0001-09, Inscr. Estadual n.º 13.373.453-6, declara que extraviou 05 blocos de notas fiscais, sendo: M-1, numeração 000001 a 000125.

Extravio de Talonários de Notas Fiscais - A empresa Neusa Lucia Pivetta Tissiani, inscrita no CNPJ n.º 07.768.714/0001-93 e Inscrição Estadual n.º 13.316.756-9 estabelecida na av. dos canários Bairro Centro, em Nova Mutum - MT, comunica o extravio de notas fiscais modelo 1 e 1A, sendo as seguintes numeração de vias extraviadas n.º 001 a n.º 2000 e n.º 3001 a 4500, conforme boletim de ocorrência n.º 2014.238898.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**BALBINO DORILEO - COM PROD PAP INF SERV LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.730.147/0002-20 e I. E. 013.373.169-3 sito a Av Joinville, n.º 16, QD 10 CPA I, Morada da Serra, Cuiabá - MT, COMUNICA o extravio de NF Venda a Consumidor n.º de Série D, MOD 2, 50 blocos, n.º 1 à 250; e NF de Venda a Consumidor n.º de Série 1, MOD 1 e 1A, 25 blocos, n.º 1 à 125.

**Allan Fedato Rocha**, Cnpj 08.802.037/0001-45, I.E.: 13.337.742-3, End.: Rua João Bento, n.º 34, Bairro: Centro Norte, CEP: 78.045-190, Cuiabá - MT. Declaro o Extravio de Todos os Talões de Notas Fiscais e os Livros Fiscais.

**Publicar**

**James dos Santos Funaro - Restaurante - ME**, Cnpj 07.801.732/0001-20, End.: Rod BR 174, S/N, KM 50, Bairro: Horizonte D'Oeste, Cáceres-MT Comunica o Extravio de Nota Fiscal Série D: São o totais de 30 Blocos de notas fiscais da numeração de 001 a 1500. Nota Fiscal Série 1: São o totais de 04 Blocos de notas fiscais da numeração

de 001 a 100 e Livro Fiscais: Termo de Ocorrência; Registro de Entrada; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS, (especificar que são todos os livros que se encontram registrados perante a SEFAZ-MT).

**Publicar**

**RAQUEL TEIXEIRA XIMENES FIGUEIREDO**, CNPJ n.º 26.590.737/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 13.124.524-4, estabelecida a Rua João Carlos Ferreira Leite, 09, Consil, Cuiabá, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.000-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os livros fiscais, contábeis e todas as Notas Fiscais em branco e utilizadas da referida empresa e devida a sua INATIVIDADE nos últimos anos, não possui condições de efetuar a reconstituição da escrituração pertinente ao livros acima mencionados, assumindo o declarante total responsabilidade civil e criminal.

**EDRO J DA SILVA CONSTRUÇÕES ME** inscrito no CNPJ: 12.247.955/0001-27 e no município sob o N.º 30954 estabelecido na Rua B, N.º 19, Quadra 25 no Bairro Parque das Mangabeiras do Município de Várzea Grande MT por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto N.º16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 2 de Números:25, 27, 31, 41, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. declara ainda estar ciente da penalidade estabelecida na alínea "c" inciso III art. 296, do código tributário Municipal de Várzea Grande.

**G. MARANGONIME**, CNPJ n.º 07.543.114/0001-27 e Inscrição Estadual n.º 13.308.012-9, estabelecida a Av. Ismael Jose Do Nascimento, 2494-W, Jardim Califórnia, Tangará Da Serra/MT, Comunica o Extravio, Livros De Registro De Inventário de n.º 002 do ano de 2008, n.º 003 do ano de 2009, n.º 004 do ano de 2010 e n.º 005 do ano de 2011.

# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE SINOP - MT. JUIZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. DIAS PRAZO: 30 (TRINTA). AUTOS N.º **403/2010**. Código: 127506. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Banco Bradesco S.A. PARTE RÉ: Sinomotos Comércio de Veículos Ltda - Me. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/07/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.850,57. FINALIDADE: CITAÇÃO de **SINOMOTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ N.º 002435881000107, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento do débito, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus, não sendo efetuado o pagamento no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio a parte autora; o prazo para apresentar resposta, querendo, é de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco S.A, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o Requerido, Contrato de Cédula de Crédito Bancário sob o n.º 2504567 para a aquisição do Veículo Marca GM; Modelo Prisma Maxx; Chassi 9BGRM69807G260299; cor prata; ano 2007; placa NGP7623. A dívida contraída foi de R\$ 30.734,64 (trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para se pago em 36 prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo cada uma, no valor de R\$ 853,74 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) iniciando-se em 08/07/2009 e com término para 08/06/2012. Em garantia da dívida assumida o financiado transferiu ao Banco, o domínio resolúvel e a posse indireta do bem acima citado, tornando-se assim, enquanto devedor, em possuidor direto e depositário fiel do bem. O réu tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de notificação extrajudicial/protesto. O débito em aberto total (vencido e vincendo) é de R\$ 30.850,57 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Requer a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. São Paulo, 04 de maio de 2010. (a) Dr. Luciano Boabaid

Bertazzo, advogado. DESPACHO: Vistos, etc(...)Por todo o exposto, e, levando-se em conta as razões expandidas na petição inicial, os documentos que a acompanham, bem como a ocorrência em mora do(a) devedor(a), DEFIRO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, nos termos do art. 3.º do Dec-Lei 911/69 com as alterações da Lei 10.931/2004, devendo ser nomeado depositário o próprio autor, na pessoa de seu representante legal, que deverá estar presente no ato do cumprimento da medida para receber o bem. Após executada a medida liminar, cite-se o requerido para, querendo: A) no prazo de 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, o que equivale a somatórias de todas as parcelas vencidas até a data do efetivo depósito, acrescidas das custas processuais, que deverá ser calculada com base no valor depositado e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor depositado, nos termos do art. 3.º, § 1.º com nova redação dada pela Lei 10.931/04; e B) no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da purgação da mora, contestar a presente nos termos do art. 3.º, § 3.º com nova redação dada pela Lei 10.931/04. Consigne-se no mandado as advertências legais contidas nos arts. 285 e 319 do CPC. Defiro os benefícios do artigo 172, §§ 1.º e 2.º, e Art. 842, § 1.º, ambos do Código de Processo Civil, bem como a requisição de força policial se necessário for. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 12 de agosto de 2010. Leonardo de C. C. S. Pitaluga - Juiz de Direito em Subst. Legal. Eu, Vilmá Alaíde da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 19 de abril de 2013. Vania Maria Nunes da Silva. Gestora Judiciária.

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA**

**EDITAL DE 1.ª e 2.ª. PRAÇAS**

AUTOS N.º 5742-76.2003.811.0015 AÇÃO: Cumprimento de sentença ->Procedimento de Cumprimento de Sentença ->Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE (S): H.N. AUTO POSTO LTDA.EXECUTADO (S): GILMAR ALIBERTI DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/9/2003 VALOR DO DÉBITO: R\$ 144.947,61 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 5/11/2014, às 15:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 21/11/2014, às 15:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, situado na Praça dos Três Poderes, 175 Bairro: Centro Cidade: Sinop-MT Cep: 78550000 Fone: (66) 3520-3800 DESCRICÃO DO(S) BEM(BENS): **Uma (01) área de terras com 8,10 Has (oito hectares e dez ares), destacado de uma área maior, situado no Bairro de Cáceras de Sinop - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Estrada Alzira; SUL: com a Estrada Ja-**

**cinta: LESTE: com a chácara nº 463 e OESTE: com a chácara 464-A, Município de Sinop-MT, e constante da matrícula nº 29.433 DO CRI de Sinop, de propriedade de Gilmar Aliberti.** LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(BENS): Sinop-MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.267.170,29 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(bens) poderá(poderão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo, na primeira data, licitantes ou ofertas nessas condições, na segunda, o(s) bem(bens) poderá(poderão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(sejam) encontrado(s) para intimação pessoal, fica(ficam) intimado(s) do ato por este edital. Caso não haja expediente nos dias acima designados, fica desde já designado o primeiro dia útil para a realização do ato. Eu, Silvia Regina Gouveia, auxiliar judiciária, digitei. Sinop – MT, 15 de setembro de 2014.

**Maria de Fátima Manarim - Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Asplemat/DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JACIARA –MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 3008-94.2008.811.0010- CÓDIGO 26399 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO CNH CAPITAL S/A EXECUTADO: NILTON MILITÃO DA ROCHA e ANTONIO MILITÃO DA ROCHA e NEUZA OLÍMPIA DA ROCHA CITANDOS: EXECUTADO: ANTONIO MILITÃO DA ROCHA, CPF 276.328.149-49 RG 928929 SSP PR Filiação: José Militão da Rocha e Margarida Canesqui da Rocha, brasileiro, casado, agricultor, Endereço: Rua Caiçara Nº 2221, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT e Executada: Neuza Olímpia da Rocha CPF 943.651.561-87 RG 287831 SSP MT, brasileira, casada do lar, Endereço: Rua Caiçara 2221, Cidade: Jaciara-MT e Executado: Nilton Militão da Rocha CPF 459.468.921-34 RG 6733034 SSP MT, brasileiro, casado, agricultor, Endereço BR 158 Km 200 Cidade: Santana do Araguaia-PA ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 225.827,50 FINALIDADE: CITAÇÃO do (s) executado (a,s) ANTÔNIO MILITÃO DA ROCHA e NEUZA OLÍMPIA DA ROCHA e NILTON MILITÃO DA ROCHA, acima qualificado(a,s) qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o debito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: BANCO CNH CAPITAL S/A, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência promover a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de NILTON MILITÃO DA ROCHA e ANTONIO MILITÃO DA ROCHA e NEUZA OLÍMPIA DA ROCHA consoante os motivos fáticos e jurídicos que possa a aduzir: O Requerente é credor do Requerimento da importância de R\$ 225.027,50 com posição em 15/11/2008 credito este líquido certo e exigível representada pelos seguintes títulos: 1) – Cédula de Crédito Rural com aditivo, tomada sob nº 2004.01119-9 do que restou inadimplida a 2ª e a 3ª parcelas, vencidas em 15/02/2008 (originalmente vencida em janeiro/2007 e julho/2007 a 4ª parcela, vencida em 15/01/2008; a 5ª parcela vencida em 15/07/2008; e que se antecipam face ao inadimplimento da 6ª a 11ª parcelas. 2) – Cédula de Crédito Rural com aditivo, tombada sob nº 2004.01119-9: Trator Agrícola de Rodas New Holland TM 150, Ano/modelo 2004/2004 Série nº TM50R400162. Assim, frustrados todos os meios possíveis para cobrança amigável do crédito o Requerente com fulcro nos artigos 566 e seguintes e artigos 646 e SS do CPC e demais disposições legais pertinentes. Requer digne-se Vossa Excelência em credor em ordenar a citação dos requeridos na forma do artigo 652 do CPC para pagar em 03 dias o montante de R\$ 225.827,50 com posição em 15/11/2008 ou querendo nos moldes dos artigos 736 e 738 e seguintes do CPC. Caso os requeridos não honrem as dívidas na forma da supra delineada requer seja efetuada a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia do Juízo bem como Imediata avaliação e intimando os requeridos no mesmo ato. Neste termos com os documentos que a instruem, dá-se a causa o valor de R\$ 225.027,50. Pede Deferimento. Curitiba/Jaciara-MT, 17/11/2008. (a) Dr. Fernando José Bonatto – OAB/PR 25698”. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Nada mais do que para constar dado e**

passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT aos 19/09/2014. Eu, (Odenil Moreira dos Santos – Técnicos Judiciário), o digitei. Eu... (Victor Coimbra de Souza – Gestor Judiciário), o conferi. Victor Coimbra de Souza Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL DA TRANSCRIÇÃO N. 4.475**

O **Bel. Cleverlan Cesar de Oliveira Machado, Oficial** de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado na Jerônimo Samita Maia, 439, Centro, na cidade de Alto Araguaia-MT, FAZ SABER que **João José de Carvalho**, Cl. RG. nº 163.019-SSP-MT, e CPF nº 005.854.591-34, e sua mulher **Maria Barbosa de Carvalho**, Cl. RG. nº 093.261-SSP-MT, e CPF nº 002.878.921-07, requereram a retificação para inserção de limites no imóvel, objeto da Transcrição nº 4.475 de ordem, da Livro nº 3-F, às fls. 156, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na zona urbana desta cidade de Alto Araguaia-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 10.022, ficam o seu titular, **Antônio Borges de Oliveira**, Cl. RG. nº 1232321-7-SJ-MT, e CPF nº 068.719.501-25 e sua mulher, **Marina Magalhães de Oliveira**, CPF nº 721.185.121-04, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao **NOTIFICADOS** são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Protocolo n.38235 Emolumentos: R\$24,80.Selo de Controle Digital: ALE 41541.Eu, **Bel Cleverlan Cesar de Oliveira Machado, digitei e subscrevi Alto Araguaia, 24 de Setembro de 2014.**

**Bel. Cleverlan Cesar de Oliveira Machado  
Oficial de Registro**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
AÇÃO MONITÓRIA  
PRAZO: 30 (trinta) DIAS.**

AUTOS Nº 26786-97.2008.811.0041

ESPÉCIE: Monitoria> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa> Processos Especiais> Procedimento de Conhecimento> Processo de Conhecimento> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

**PARTE AUTORA:** USINA COMERCIO DE JOIAS LTDA **PARTE RÉ:** VENINA CECÍLIA DE BARROS, CPF nº 161.708.491-034 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.230,45( cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento nem interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A requerida deve a quantia de R\$ 5.230,45 (cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) ao requerente pela compra de mercadorias sendo pagas com cheques, os quais foram devolvidos. Assim sendo, diante dos valores em aberto e da falta de título executivo, é cabível a exigibilidade do título por meio de Ação Monitoria, como faz agora. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. Defiro o pedido de citação por edital. Expeça-se o necessário edital. Eu, Ariel Makiama Estagiário, digitei. Cuiabá – MT, 27 de junho de 2014. Nelita Bandeira Duarte Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".